



**DEMOCRACIA
E DIREITOS HUMANOS:**
mulheres migrantes venezuelanas
e a inserção laboral
em Boa Vista – Roraima

Maria das Graças Santos Dias

PPGSOF
Mestrado em
Sociedade e Fronteiras



Democracia e Direitos Humanos:
mulheres migrantes venezuelanas
e a inserção laboral em Boa Vista - Roraima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR

REITOR

José Geraldo Ticianeli

VICE-REITOR

Silvestre Lopes da Nóbrega

EDITORIA DA UFRR

Diretor da EDUFRR

Aldenor da Silva Pimentel

CONSELHO EDITORIAL

Titulares

Ariosmar Mendes Barbosa
Georgia Patrícia Ferko da Silva
Rosinildo Galdino da Silva
Guido Nunes Lopes
Rafael Assumpção Rocha
Raquel Voges Caldart
Simone Rodrigues Silva
Ana Paula da Rosa Deon
Priscila Elise Alves Vasconcelos
Altiva Barbosa da Silva
Madiana Valéria de Almeida Rodrigues
Ricardo Carvalho dos Santos
Eliabe dos Santos Procopio

Suplentes

Rileuda de Sena Rebouças
Victor Hugo Lima Alves
Gilmara Maria Duarte Pereira
José Teodoro de Paiva
Ramão Luciano Nogueira Hayd
Edileusa do Socorro Valente Belo
Maria do Socorro Lacerda Gomes
Jhêssica Luara Alves de Lima
Fábio Luiz Wankler
Carlos Alberto Marinho Cirino
Maria Bárbara de Magalhães Bethonico

Realização:

PPGSOF

Mestrado em
Sociedade e Fronteiras

Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras
– PPGSOF/UFRR



Editora da Universidade Federal de Roraima

Campus do Paricarana – Av. Cap. Ene Garcez, 2413,
Aeroporto – CEP: 69.310-000. Boa Vista – RR – Brasil

E-mail: editora@ufr.br

Filiada à:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

**Democracia e Direitos Humanos:
mulheres migrantes venezuelanas
e a inserção laboral em Boa Vista - Roraima**

Maria das Graças Santos Dias



**Boa Vista - RR
2022**

Copyright © 2022

Editora da Universidade Federal de Roraima

Todos os direitos reservados ao autor, na forma da Lei.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n. 9.610 / 98) e é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Projeto gráfico, capa e diagramação

Norah Gamboa Vela

Revisão Técnica

Norah Gamboa Vela

Comitê Científico – Avaliadores/as Ad Hoc

Profª. Dra. Carla Monteiro de Souza (UFRR)

Profª. Dra. Catiane Cinelli (UFMA)

Prof. Dr. Douglas Verbicaro Soares (UFRR)

Prof. Dr. Geraldo Castro Cotinguiba (UNIR)

Profª. Dra. Gilmara Gomes da Silva Sarmento (IFAL)

Profª. Dra. Heloisa Helena Corrêa da Silva (UFAM)

Profª. Dra. Iana dos Santos Vasconcelos (UFRR)

Profª. Dra. Iraíldes Caldas Torres (UFAM)

Prof. Dr. Marcus Vinicius Freitas REIS (UNIFAP)

Profª. Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas (UFAM)

Profª. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba (UNIR)

Profª. Dra. Renata da Silva Nóbrega (UNIR)

Prof. Dr. Ricardo Gonçalves Castro (FSDB)

Prof. Dr. Sandro Martins de Almeida Santos (UFV)

Profª. Dra. Solange Pereira do Nascimento (UEA)

Prof. Dr. Willas Dias da Costa (SEDUC/AM)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Biblioteca Central da Universidade Federal de Roraima

D541d Dias, Maria das Graças Santos.

Democracia e Direitos Humanos: mulheres migrantes venezuelanas e a inserção laboral em Boa Vista - Roraima / Maria das Graças Santos Dias, Universidade Federal de Roraima, Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras. – Boa Vista: Editora da UFRR, 2022.
122 p.: il.

Inclui Bibliografia.

ISBN: 978-65-5955-028-9

Livro eletrônico (e-book).

1. Migração. 2. Mulheres. 3. Trabalho. 4. Direitos humanos. 5. Venezuela
I. Título. II. Dias, Maria das Graças Santos. III. Universidade Federal de Roraima.
IV. Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras.

CDU - 325.14(811.4)

Ficha Catalográfica elaborada pela: Bibliotecária/Documentalista:

Maria de Fátima Andrade Costa - CRB-11/453-AM

A exatidão das informações, conceitos e opiniões é de exclusiva responsabilidade dos autores.

DEDICATORIA

Aos meus filhos Viktor e Gabriel

*“Só existe um caminho ao conhecimento.
Só há uma vereda à herança eterna que o mundo nos permite:
OS LIVROS.”
Com todo meu amor!*

SUMÁRIO

PREFÁCIO	9
APRESENTAÇÃO	15
CAPÍTULO I	
MULHERES MIGRANTES VENEZUELANAS EM BOA VISTA-RORAIMA E A INSERÇÃO LABOR	17
1.1. Considerações iniciais	17
1.2. Discussão teórica e metodológica	23
1.3. Breve análise do perfil das migrantes mulheres venezuelanas em Boa Vista-Roraima/Brasil	33
1.4. Trajetória de vida: relatos das mulheres migrantes venezuelanas e o mundo do trabalho em Boa Vista-Roraima/Brasil	42
1.5. Considerações finais	51
REFERÊNCIAS	53
CAPÍTULO II	
A SINGULARIDADE DAS MIGRANTES VENEZUELANAS EM BOA VISTA-RORAIMA/BRASIL: os desafios da inserção laboral e as políticas públicas do Governo brasileiro	59
2.1. Considerações iniciais	59
2.2. Fundamentos teórico-metodológicos	65
2.3. A migração internacional e a nova legislação brasileira	70
2.4. As migrantes venezuelanas e a inserção laboral em Boa Vista-Roraima/Brasil	79
2.4.1. Breve reflexão: economia, carteira de trabalho e previdência social dos migrantes venezuelanos em Boa Vista-Roraima/Brasil	79

2.5. As narrativas das mulheres migrantes e seu nicho laboral em Boa Vista-Roraima/Brasil	84
2.6. Os desafios das políticas públicas: Operação Acolhida e o processo de interiorização	86
2.7. Considerações finais	91
REFERÊNCIAS	92
Capítulo 3	
NOTAS SOBRE AS MIGRANTES VENEZUELANAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E A INSERÇÃO LABORAL EM BOA VISTA-RORAIMA/BRASIL	
	99
3.1. Considerações iniciais	99
3.2. Migração venezuelana, pandemia de covid- 19 e o mercado de trabalho	107
3.3. Considerações finais	112
REFERÊNCIAS	113
ANEXOS	117

PREFÁCIO

Atualmente os migrantes e os refugiados representam um terço da população mundial que experimentam toda sorte de sofrimento e resiliência com uma capacidade incrível de superação e adaptação a novas realidades e contextos na luta por sobrevivência. Nos passos dos migrantes circulam importantes mudanças sociais, econômicas, políticas, culturais e religiosas. Os migrantes são portadores da esperança e levam consigo suas vivências comunitárias para fazer circular saberes, conhecimentos, arte, culinária, cheiros, ritmos, canções e temperos. Carregam saudades, lembranças, memórias de sofrimentos e alegrias que ressignificam sua existência em outros territórios.

Muitos deslocamentos são causados pelas mudanças climáticas que provocam eventos ambientais como o que ocorreu com o terremoto no Haiti em 2010. Outros deslocamentos são marcados pela violência e expulsão, resultado da ganância, das desigualdades, das injustiças e de toda forma de exploração.

Na Amazônia, as migrações, caracterizadas por deslocamentos internos e internacionais, são intensas desde os processos colonizatórios. Ao mesmo tempo que a Amazônia acolhe migrantes dos países vizinhos nas relações transfronteiriças, também envia para outros países uma quantidade imensa de pessoas que partem em busca de melhores condições de vida, de oportunidades de trabalho ou de estudos.

Na permanente dinâmica de mobilidade humana transfronteiriça, diversos deslocamentos se apresentaram mais ou menos intensos de acordo com processos históricos que envolvem o Brasil e os países vizinhos. Dessa forma, a região está acostumada a diversos movimentos migratórios com a circulação de peruanos, colombianos, cubanos, bolivianos, venezuelanos, guianenses,

surinameses e tantas outras nacionalidades que se somam à circulação de brasileiros em dinâmicas internas e transfronteiriças.

Entretanto, nas últimas décadas, algumas dinâmicas migratórias se intensificaram e ampliaram o debate científico em torno da temática acalorada, em meados de 2010, com a chegada dos milhares de haitianos, terrivelmente afetados pelo terremoto no início daquele ano. Somado ao evento ambiental, o Haiti já enfrentava questões políticas e econômicas que empurraram os migrantes para diversos países. O Brasil entrou na rota dos migrantes haitianos que vieram em busca de trabalho nas obras da Copa 2014. Naquele contexto, a Amazônia, especialmente os estados do Acre e do Amazonas, figurou mais uma vez como porta de entrada, ‘porta dos fundos’, uma vez que os migrantes, extremamente empobrecidos, não tinham condições de ingressar no país pelas entradas convencionais que exigiam tramitação de visto ou contrato de trabalho de origem com custos altíssimos.

Em meados de 2015, um novo movimento migratório dos vizinhos venezuelanos, começou novamente adentrar as fronteiras da Amazônia. Dessa vez o Estado de Roraima figurou como a principal porta de entrada, novamente pelos ‘fundos’ porque também esses migrantes chegavam, na sua quase totalidade, em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Esse novo contexto migratório, tem exigido avançar para além do atendimento emergencial e criar políticas públicas que promovam a inclusão econômica e sociocultural dos migrantes e refugiados recorrentemente ignorados nos planos, nacional, regional e local. Políticas públicas para os migrantes são tarefas da gestão do território que os governos precisam assumir segundo os protocolos internacionais e os marcos constitucionais do Brasil. Mas, é também tarefa de toda a sociedade que ao participar desses processos de acolhimento e inclusão se dispõe a experimentar mudanças profundas e a libertar-se de todas as formas de egoísmo, de intolerância, de racismo, de xenofobia e de discriminação.

É esse o debate que a professora doutora Maria das Graças dos Santos Dias propõe em seu livro ‘Democracia e Direitos Humanos: mulheres migrantes venezuelanas e a inserção laboral em Boa Vista – Roraima’. Trata-se de uma proposta audaciosa no sentido de rever algumas categorias de análise

historicamente assumidas no Brasil para conceituar e analisar a questão migratória.

Uma dessas categorias revisitadas no presente livro é o tema do ‘migrante ideal’ que figura nos tratados migratórios do Brasil desde a famosa “era Vargas”. O migrante ideal é aquele apto para o trabalho, preferencialmente que venha sozinho, em idade laboral desejável e jamais em condição de refúgio ou exílio. Justamente para não oferecer nenhum prejuízo para os investidores capitalistas. Tem sido assim desde a abolição da escravidão quando os governos não mediram esforços para substituir o trabalho escravo pelo trabalho dos migrantes e, de quebra, investir no mito do “branqueamento da raça”.

O campo jurídico é um dos que mais insiste na categoria migrante ideal. Há séculos não faltam legislações que apontam a sua possibilidade e manutenção. O migrante ideal, entretanto, tornou-se cada vez mais escasso desde o alvoreço da migração europeia direcionada para a produção agrícola no início do século passado.

Tanto o apanhado teórico, na pesquisa bibliográfica exploratória, quanto as análises conceituais apresentadas pela presente autora, apontam para o fim categórico da categoria migrante ideal. De modo especial, a nova conjuntura migratória é propícia para interromper a acomodação de todo aparato legal acostumado a lidar com uma única categoria migratória idealizada sob a égide da Lei de Segurança Nacional.

Ao propor novas modalidades de inserção laboral para migrantes e refugiados, a autora inclui as mulheres como protagonistas das novas possibilidades de trabalho, até mesmo aqueles uberizados ou precarizadas que mantêm os migrantes em situação de vulnerabilidade. Nesse novo contexto, não é o Estado que define a ocupação dos migrantes e refugiados. São eles mesmos, e com destaque para as mulheres, que buscam alternativas e rompem com a relação de dependência das políticas assistencialistas a que os governos estão tão acostumados.

A ruptura epistêmica com a categoria migrante ideal significa rompimento com todas as suas artimanhas e decorrências como a permissão do aumento da xenofobia, da discriminação e de todas as formas de intolerância aos migrantes e refugiados pelo simples fato de serem pobres e despossuídos de capacidade de investimento imediato, como se espera do migrante ideal.

No caso da recente migração venezuelana, o conjunto de análises da professora Maria das Graças nos coloca frente a frente com duas novas categorias de análises para pautar a questão migratória na Amazônia. A primeira refere-se ao reconhecimento do deslocamento compulsório como categoria analítica. Os deslocamentos internos e internacionais têm sido marcados pela violência institucional nos campos políticos, econômicos e sociais caracterizados pela “expulsão” produzida pelo sistema capitalista. Os deslocamentos que afetam milhões de pessoas no mundo são produto de políticas voltadas cada vez mais para o Capital e cada vez menos para a dignidade das pessoas. Nesse sentido, a autora chama a atenção para o fato do trabalho circular com os migrantes e se reassentar em novas modalidades mediante as exigências de adaptação, especialmente no caso das mulheres.

A segunda categoria acionada para avaliar as migrações venezuelanas tem sido as ‘migrações por sobrevivência’, que também apresentam características de deslocamentos forçados. Essa categoria pode explicar, de alguma maneira, as migrações por proximidades também definidas na região como transfronteiriças. A migração por sobrevivência é caracterizada pelos deslocamentos mais próximos das fronteiras, o que revela que os migrantes não possuem recursos para ir a países distantes, mesmo que estejam nos seus horizontes migratórios.

As migrações transfronteiriças também incrementam as economias das remessas. A proximidade permite que os migrantes enviem quantidades menores de dinheiro ou mercadorias para seus familiares a custos mais baixos e livres das exorbitantes taxas internacionais que alimentam o mercado das migrações.

Despossuídos de economias, os imigrantes venezuelanos transpõem a fronteiras até mesmo a pé e caminham longas distâncias, como é o percurso de Pacaraima, na fronteira, até Boa Vista, capital de Roraima. A migração por sobrevivência não pode, entretanto, ser entendida como um movimento migratório espontâneo. Muito pelo contrário, revela que na origem dos deslocamentos, prevalece toda sorte de violência e violação dos direitos humanos.

Essa é a última e mais importante categoria de análise apresentada na obra da professora Maria das Graças. O reconhecimento da migração como

um direito e do migrante como sujeito de direitos é uma prerrogativa para reinterpretar as migrações a partir de sua positividade. Entretanto, ao identificar e reconhecer a violência e violação dos direitos humanos nos processos migratórios, a autora em questão apresenta novas abordagens tanto no campo das teorias migratórias quanto no campo das políticas públicas.

O reconhecimento da violência e da violação dos direitos humanos dos migrantes, dentre eles a negação do direito ao trabalho, faz com que se avance para além do assistencialismo pautado na militarização da acolhida que, por sua vez, alimenta a indústria das migrações. A autora insiste que as políticas públicas migratórias são urgentes e necessárias e representam um ponto de partida para as análises da economia e do mercado de trabalho em Roraima na perspectiva das mulheres migrantes e refugiadas.

Repensar as migrações na perspectiva das mulheres, e mais ainda, das diversas alternativas de inserção laboral dessas mulheres, representa uma enorme contribuição para os Estudos Migratórios na Amazônia. Contribui também para refletir a condição das migrantes na perspectiva das tensas relações de gênero e de violência que se reproduzem nos itinerários migratórios. Porém, nas diversas narrativas apresentadas ao longo do texto, é inegável que a migração seja vista pelas mulheres como uma oportunidade de ruptura com ciclos históricos de sujeição e submissão à violência de gênero, especialmente a violência doméstica.

Por fim, nas encruzilhadas transfronteiriças, onde a savana se encontra com o lavrado que mais parece a sua extensão, os migrantes venezuelanos, e de modo especial as mulheres, encontram no livro da professora Maria das Graças, um lugar de parada à sombra dos buritizais, para aliviar a sede e alimentar a esperança. O livro é um espaço/lugar pra conversar e refletir sobre as trajetórias migratórias e traçar novos planos, quiçá recuperar o direito ao projeto migratório veementemente negado todos aqueles e aquelas que foram e continuam sendo expulsos, mundo afora, pelas injustiças, pela fome e a miséria, pelas guerras e, acima de tudo, pelo egoísmo humano incapaz de se colocar no lugar da outra pessoa numa atitude de alteridade. Ao mesmo tempo, à sobre dos buritizais, os migrantes recobram seus sonhos e se colocam novamente a caminho, em busca da tão sonhada “pátria livre” que lhes garanta o pão e a dignidade, duramente conquistados a partir da inserção laboral.

Por sua densidade este livro promete ser o primeiro de vários outros que seguirão contribuindo para ampliar o debate científico em torno do tema das migrações na Amazônia. Não tem a leveza das poesias, mas, mesmo na dureza das suas análises, não deixa de celebrar a esperança de todos os migrantes de todos os gêneros e gerações, de todos os credos e orientações políticas que têm em comum, a luta cotidiana para manter viva a esperança de dias melhores. É isso que move os migrantes e refugiados e dá sentido às suas vidas sempre a caminho. Que a leitura deste livro contribua para entender e aprofundar essa realidade compartilhada por milhares de pessoas no mundo inteiro.

Boa Vista, 19 de março de 2022

Márcia Maria de Oliveira

APRESENTAÇÃO

O fenômeno migratório se configura, além dos dados estatísticos, com os sujeitos que se deslocam nessa mobilidade humana, carregando realidades complexas e multidimensionais com implicações econômicas, políticas e socioculturais. Por isso, a relevância dos artigos da docente-pesquisadora Maria das Graças Santos Dias Magalhães que compõem este livro, os quais têm o foco na mulher migrante venezuelana e sua inserção no mundo do trabalho no estado de Roraima. Trata-se de uma temática que se sustenta em um olhar crítico e propõe um debate reflexivo sobre um dos movimentos migratórios mais significativo dos últimos tempos na região norte do Brasil, com a ênfase na figura dessas mulheres que, na sua procura por se inserir nas dinâmicas da dimensão laboral, se deparam com obstáculos e desafios que têm ficado cada vez mais complexos no contexto da pandemia pela Covid19.

A perspectiva dos direitos humanos é o eixo transversal dos três capítulos que integram esta textualidade que apresenta interessantes dados atualizados sobre esse fenômeno de mobilidade humana com um olhar detido sobre a mulher como sujeito.

No capítulo I, *Mulheres migrantes venezuelanas na fronteira norte do Brasil/ Boa Vista-Roraima e a inserção laboral*, analisa-se o deslocamento de mulheres venezuelanas para o município de Boa Vista-Roraima e a sua inserção laboral, a partir da vertente de feminização da migração na Amazônia, numa perspectiva de gênero. Discute-se a migração como um fenômeno histórico-social complexo, que envolve fatores individuais, familiares, laços de amizade e culturais. Por outro lado, com apoio em Bauman (2017), infere-se que os noticiários, as manchetes de jornais e os discursos dos políticos são usados para transmitir temor e ansiedade ao público, gerando o que se conhece como “pânico migratório”. Nesse contexto, destaca-se as mulheres como protagonistas do processo migratório, onde se mobilizam com toda a família ou a trazem logo, assim que conseguem melhores condições financeiras.

No capítulo II, *A singularidade das migrantes venezuelanas em Boa Vista-Roraima/Brasil: os desafios da inserção laboral e as políticas públicas do governo brasileiro*, debruça-se sobre a questão normativa e as ações do Estado brasileiro no tratamento da migração internacional. Destaca-se a nova Lei de Migração, Nº. 13.445, de 24 de maio de 2017, que substituiu o Estatuto do Estrangeiro, Lei 6.815, de 1980, o qual era incompatível com os preceitos democráticos do Brasil a partir de 1988. A legislação atual é pautada nos direitos humanos e no respeito à dignidade humana desses migrantes, fazendo ênfase nos princípios da não discriminação, do combate à xenofobia e na igualdade de direitos de trabalhadores imigrantes e nacionais, bem como no fortalecimento da integração cultural, econômica, política e social dos povos latino-americanos. Ressalta-se que mulheres venezuelanas que possuem nível superior não conseguem trabalhar na sua profissão em função da dificuldade em revalidar seus diplomas, pois os encargos financeiros são altos, e geralmente estão **sem dinheiro e desempregadas. Além disso, traz** uma breve análise das políticas públicas da Operação Acolhida Roraima, que com a interiorização na sua forma laboral e de integração ao Brasil como um todo, busca para o migrante uma qualidade de vida satisfatória. Nesse contexto, a mobilidade humana está intrinsecamente relacionada como os Direitos Humanos, “com o direito de ter direito”, no dizer de Hannah Arendt.

Finalmente, no capítulo III, *Notas sobre as migrantes venezuelanas no contexto da pandemia de covid-19 e a inserção laboral em Boa Vista-Roraima/Brasil*, a pesquisadora localiza a problemática de estudo no contexto pandêmico que vivemos desde março de 2020 e demonstra como esse fato interferiu no processo de migração venezuelana para o Brasil, principalmente com a publicação da Portaria n.653/2021, com o fechamento da fronteira. Reflete-se sobre a inserção laboral das mulheres que foi afetada com a pandemia, já que a maioria, sem carteira assinada, teve que trabalhar no mercado informal para sobreviver, em um quadro de retração dos empregos, que aconteceu em nível de Brasil e, conseqüentemente, em Roraima. Por outro lado, afirma-se que ficou evidente que a economia do Estado de Roraima, é fraca e pouco diversificada, já que não possui estrutura adequada para a absorção da mão de obra migrante venezuelana.

Adrián Padilla Fernández

Docente-pesquisador do CEPAP-UNESR (Venezuela)
Professor Visitante Sênior do PPGSOF -UFRR

CAPÍTULO I

MULHERES MIGRANTES VENEZUELANAS EM BOA VISTA-RORAIMA E A INSERÇÃO LABORAL

RESUMO

Esta pesquisa de pós-doutoramento procura analisar a migração feminina venezuelana na fronteira norte do Brasil, em Boa Vista-Roraima, na perspectiva das relações de gênero e do trabalho, sob a ótica dos Direitos Humanos. Esta análise requer as seguintes tarefas: identificar as causas da migração feminina venezuelana para o estado de Roraima, e verificar a inserção laboral das migrantes venezuelanas no mercado de trabalho. Nesse contexto, cabe ainda “desinviabilizar” o papel das mulheres nesse movimento migratório e investigar os direitos das migrantes venezuelanas, junto ao exercício laboral, na capital do estado de Roraima.

1.1. Considerações iniciais

A Globalização e as transformações acompanham diferentes campos: econômico, social, político e cultural. Os fluxos migratórios internacionais também fazem parte das novas configurações. Desta maneira possibilitam novas formas de relação entre sociedade, economia, Estado e território. Nesse contexto, convém mencionar que a Globalização e o processo de integração que está impondo novas formas e lógicas de articulação territorial. Giddens (1991, p. 73) entende a Globalização como sendo “a intensificação de relações sociais em escala mundial que ligam localidades distintas de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a milhares de distância e vice-versa”. Nessa discussão, Martine (2005, p. 3) afirma que “a globalização é parcial e inacabada, e isso afeta as migrações de várias maneiras. O dinamismo e a força principal da globalização residem na integração econômica, forjada, imposta e gerenciada

pelas regras do liberalismo”. Podemos estabelecer a relação entre a Globalização e a migração como um fenômeno relacionado ao processo causado pela inexistência de fronteiras, nas quais os parâmetros são alterados diariamente. Na avaliação desse fenômeno, considere-se também que a busca por melhorias, causada pela crescente divulgação de informações, cria expectativas de uma vida melhor e gera sonhos. Nesse sentido, Assis (2007, p. 745) descreve o seguinte:

No mundo globalizado, os migrantes não considerados livres para circular são tratados como ameaça, como questão de segurança nacional. As imagens retratam homens, mulheres e crianças que tentam cruzar fronteiras cada vez mais vigiadas, em travessias arriscadas, configurando um drama humano e político cuja face dramática revela a busca de uma vida melhor em outro lugar.

As migrações internacionais fazem parte da história do Brasil, a contar dos registros históricos de variados períodos, dos deslocamentos de pessoas, com destaque para o encadeamento direto dos processos migratórios, desde a sua descoberta, seguida pela conquista da Coroa Portuguesa sobre o território brasileiro e o afluxo de europeus, bem como a deportação dos africanos, como mão de obra escrava (PATARRA, 2012). Ainda com aporte de Patarra (2012), no século XIX, a partir do traslado da família portuguesa para o Brasil e a abertura dos portos ao comércio internacional, empregou-se a política migratória livre, por meio do decreto que oferecia em garantia aos estrangeiros o direito de propriedade territorial. Na segunda metade do referido século, este movimento foi impulsionado com a abolição da escravidão. Motivados pelas políticas de incentivo às imigrações de novos agentes sociais, se fazem presente japoneses, eslavos, espanhóis, portugueses, austríacos, alemães e italianos; todos passaram a desempenhar papel importante no país. Convém mencionar que, na década de 1950, veio uma corrente migratória, sobretudo da Europa e Japão, por causa da destruição que abalou estes territórios e das dificuldades da reconstrução dos mesmos no pós-guerra. A partir das primeiras décadas do século XXI, o Brasil teve uma maior projeção no exterior e maior estabilidade econômica; considerando as crescentes restrições à entrada dos imigrantes nos países desenvolvidos, houve um aumento do retorno de brasileiros, bem como a entrada de imigrantes estrangeiros no país. Merece um destaque especial a chegada de numerosos grupos de haitianos, sobretudo na cidade de São Paulo, migração decorrente de diversos fatores, como a crise econômica, os conflitos sociais, catástrofes, perseguições, pobreza.

Entretanto, nesta investigação, abordamos o termo migração como um processo, entre as mudanças nos sistemas sociais de gênero e a mobilidade feminina. Convém ressaltar que, por muito tempo, as mulheres eram incluídas nas pesquisas apenas como cônjuges. Pacecca e Courtis (2010) abordam que a inclusão da feminização nas migrações se deu a partir dos anos de 1950/1960, uma tendência mundial de incorporar gênero nas teorias da migração internacional, como se incide o gênero sobre a multiplicidade de fatores que estão inseridos no fenômeno da migração.

Entrementes, de acordo com Oliveira (2016), a categoria de análise para a feminização das migrações pauta-se na “perspectiva de gênero”, apresentada por Lagarde (1996) como uma necessária inclusão da participação das mulheres nos contextos migratórios, não apenas como quantitativo numérico, mas como sujeitos dos processos sociais, políticos e econômicos que redefinem as migrações a partir da percepção e participação das mulheres. Oliveira (2016, p. 282) apresenta “a feminização da migração na Amazônia, seus desafios e perspectivas nas novas dinâmicas migratórias com vistas à migração interna e internacional”. De acordo, ainda, com a mesma autora:

O discurso da feminização da migração pode ser explicado não apenas por um aumento real no número de mulheres nos fluxos populacionais, mas também pela aceitação do conceito de mulher migrante. Tal aceitação confere à mulher outro “lugar” social e político nas coordenadas das migrações. À luz dos estudos de gênero, identificamos que quando as mulheres assumem o protagonismo da migração na Amazônia, ou seja, quando são elas que decidem pelo deslocamento e suas consequências, esse “poder de decisão” precisa, no mínimo, ser problematizado ou relativizado porque muitas vezes encontra-se relacionado com os deslocamentos compulsórios. Isso explica, ao menos em parte, a estreita relação entre feminização e precarização da migração e ainda acena para questão do tráfico internacional de mulheres na Amazônia para fins de exploração sexual e comercial em outros países, especialmente na Europa (OLIVEIRA, 2016, p. 282).

Nessa discussão, Jardim (2017) faz uma análise histórica sobre os documentos de identidade, passaportes e demais papéis, com a finalidade de descrever a individualidade, os direitos e outras características atribuídas aos sujeitos. Essa abordagem de análise possibilita vida à experiência de “estrangeiros”, quer sejam eles imigrantes, refugiados ou migrantes clandestinos. Com isso, o fluxo de pessoas que buscam uma reconfiguração de fronteiras em meio aos instrumentos administrativos de governo, que por sua vez são pouco amigáveis, produz uma

discussão que fomenta um dilema referente ao fenômeno contemporâneo de migração transnacional. Cunha-se, assim, uma reflexão sobre a inserção da mulher migrante no mecanismo laboral, por meio de seu esforço para com a sociedade que a acolheu, com a finalidade de reunificar, reestruturar, reestabelecer a vida da família que foi fragmentada mediante o processo migratório vivenciado.

Nesse sentido, Rosa *et al.* (2019), em seu trabalho, buscam discutir a situação das mulheres no contexto de migração e refúgio, analisado a partir das vulnerabilidades específicas relacionadas a gênero, sendo verificados os documentos produzidos pela *International Organization for Migrations – IOM*, pelo *Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR* e pela *Federação Internacional de Direitos Humanos – FIDH*. A autora, ao se referir a gênero e desigualdade entre mulheres e homens, resgata o conceito de Scott (2007), em que a construção social do gênero vai estar intrinsecamente relacionada às relações de poder existentes entre homens e mulheres, as quais podem ocorrer no nível material e simbólico da realidade. Nessa perspectiva, Rosa *et al.* (2019, p. 139) vão apontar que “podemos compreender que, nas situações de migrações, os quadros de desigualdade que atingem as mulheres acarretam determinadas condições de vulnerabilidade”. Em continuidade, os autores descrevem que

a dificuldade em romper com os limites impostos pelas normas de gênero na ocupação de vagas de trabalho, restringido seu acesso às profissões ditas femininas, contribui para perpetuar desigualdades. Alia-se a isso o fato de as mulheres estarem propensas a assumir a responsabilidade pelo sustento das famílias que permanecem nos Estados de origem, dividindo com elas uma parte considerável do que recebem por suas atividades laborais (ROSA *et al.*, 2019, p. 145).

Dessa maneira, Roig (2018, p. 28) sintetiza todo esse processo ao dizer:

Uma das mudanças mais significativas nos padrões de migração no último meio século é que as mulheres estão migrando sozinhas mais do que nunca. As mulheres constituem hoje quase metade da população migrante internacional e, em alguns países, 70 ou 80%. Como as mulheres migrantes frequentemente acabam em empregos de produção e serviço de baixos salários e, e elas frequentemente trabalham em setores da economia segregados por gênero e não regulamentados, como o trabalho doméstico, eles estão expostos a um risco muito maior de exploração, violência e abuso. As mulheres migrantes são particularmente vulneráveis ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual, um negócio multimilionário. As mulheres traficadas são expostas à violência sexual e

às infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV, embora tenham pouco acesso a serviços médicos ou legais.

O Estado de Roraima recebe tanto migrantes internos como externos e, assim, não foge do contexto da migração, conformado nesta investigação, em uma discussão de gênero e inserção laboral das migrantes venezuelanas no município de Boa Vista-Roraima. Roraima abrange uma extensão territorial de 225.116 km², localizados a maior parte no Hemisfério Norte. Essa extensão representa o equivalente a 2,6% da totalidade da superfície do Brasil e representa 5,9% da região Norte. Ao Sul, o Estado é cortado pela linha do Equador. Tem limites comuns, ao norte, com a Venezuela e a República Cooperativa da Guiana; ao sul, com o estado do Amazonas; a leste, com a República Cooperativa da Guiana e com o estado do Pará; a oeste, com o estado do Amazonas e com a Venezuela. Roraima possui cerca de 958 km de linha de fronteira com a Venezuela e 964 km com a Guiana (BRASIL, 2014).

A fronteira do Brasil com a Venezuela é um lugar de complexidade, considerando que ao longo dela moram indígenas de diferentes etnias, migrantes regionais e pessoas de todos os continentes. Para Rodrigues (2009), o processo migratório na fronteira sempre foi caracterizado por migrantes brasileiros para Venezuela, pautado pela atividade de mineração, o trabalho no ramo alimentício, o tráfico de mulheres para exploração sexual, o contrabando de combustível e o câmbio ilegal. Distinguem-se três estágios: 1 – iniciou-se em meados da década de 1970, estimulado pelo declínio da mineração em Roraima, quando muitos brasileiros, com predominância masculina, emigraram para o sul da Venezuela, área de mineração; 2 – iniciou-se nos anos 90, também estimulado pelo declínio de mineração e o fracasso de colonização e assentamento; trata-se de uma emigração de homens e mulheres para reunificação familiar (as mulheres atuavam como cozinheiras/lavadeiras, além de algumas atuarem na prostituição); 3 – teve início nos anos 2000, marcado pelo aumento da emigração feminina para Santa Helena do Uairén, em função do comércio local e do trabalho nos restaurantes de brasileiros, em salões de beleza, no serviço doméstico e nas casas noturnas e prostíbulos; merece registrar o crescente retorno de brasileiros, como consequência da crescente fiscalização de garimpos na Venezuela.

Segundo o Relatório *Human Rights Watch* (2017), atualmente, milhares de pessoas têm fugido de uma crise humanitária que o governo venezuelano não enfrenta adequadamente. Estes migrantes chegam ao Brasil, pela fronteira da Venezuela com o estado de Roraima, via município de Pacaraima, com etapa no município de Boa Vista. Em solo brasileiro, alguns solicitam proteção

como refugiados, outros procuram trabalhos temporários e outros buscam desesperadamente por cuidados médicos. De acordo com dados oficiais do IBGE (BRASIL, 2018), durante os seis primeiros meses de 2018, aproximadamente 10 mil venezuelanos cruzaram a fronteira. Cerca de 30,8 mil venezuelanos vivem no Brasil (ver Mapa 01 da fronteira Venezuela/Brasil). O estado de Roraima é a porta de entrada dos migrantes venezuelanos, por meio da BR- 174.

Diante deste contexto, apresentamos as seguintes problemáticas para esta pesquisa: há destinos específicos para as migrantes venezuelanas em Boa Vista? Quais são os setores de maior inserção laboral da migrante venezuelana? Quais as principais características das trabalhadoras migrantes informais? Quais os obstáculos enfrentados pelas migrantes venezuelanas para a formalização dos trabalhos? Quais seriam as estratégias dos governos (políticas públicas) Federal, Estadual e Municipal para a formalização destas migrantes trabalhadoras venezuelanas? Quais medidas são adotadas para garantir os direitos humanos das trabalhadoras migrantes venezuelanas?

O nosso interesse por essa temática está relacionado ao fenômeno histórico-social de migração venezuelana, que alguns autores descrevem como “êxodo” venezuelano para o Brasil. No cotidiano da cidade de Boa Vista, capital do estado de Roraima, é comum a presença de migrantes venezuelanos em condições de vulnerabilidade; podemos encontrar pedintes nos semáforos, nas entradas de comércios, nas praças, muitos transeuntes nas ruas de bicicletas e outros caminhando com ferramentas de trabalho (enxadas, cortador de grama, rastelo). Vários deles aparecem na cidade com um papelão na mão e a escrita “Preciso de trabalho”. Outros desempenham atividade laboral como caixa e repositores de supermercados, pedreiros e ajudante de pedreiros, entre outros.

Diante desse fenômeno histórico-social, justificamos essa investigação, buscando preencher lacunas nessa área do conhecimento, ao abordar a migração feminina da Venezuela para Boa Vista-Roraima, sob a ótica de gênero e trabalho. Trata-se de uma temática recente, ainda pouco explorada. Para a sociedade, servirá de aporte para tomadas de decisões ou implementação de políticas públicas. Nesse contexto, é preciso tratar a migração feminina como um sistema complexo, que não se reduz apenas a migrantes entre um país de origem e outro de destino; é necessário ter um olhar voltado para novas interpretações, onde todas as dimensões sejam contempladas, com destaque para o trabalho laboral, considerando que todos são iguais perante a lei. Existe, nesta dimensão do estudo, uma interface com os Direitos Humanos.

Mapa 01: Fronteira entre Santa Elena de Uairén-Venezuela e Pacaraima-Brasil



Fonte: <<https://amazonia.org.br/2018/02/transporte-carro-ou-dias-a-pe-como-e-a-travessia-dos-venezuelanos-para-viver-no-brasil/>>.

1.2. Discussão teórica e metodológica

A referida investigação terá apoio teórico na interdisciplinaridade, proporcionando um diálogo da História com a Sociologia das migrações e os Direitos Humanos. A ideia de um desenvolvimento interdisciplinar do estudo das migrações reforça-se ao longo do século XX. A partir de uma perspectiva ampla, alguns dos trabalhos pioneiros das teorias migratórias têm uma dimensão nitidamente sociológica. Quando recorremos a algumas obras de referência da Sociologia das migrações, a interdisciplinaridade é evidente. No estudo dos “aspectos sociológicos” das migrações, Jansen (1969) revela o pioneirismo disciplinar dessa área, tanto no campo da Sociologia em particular quanto no campo vasto das Ciências Sociais. Em suma, aquilo que se designa por Sociologia das migrações pode ser considerado como uma amálgama de diferenças provenientes de diversas Ciências Sociais (PEIXOTO, 2004).

Diante do exposto, vale ressaltar ainda o aporte de Jansen (1969, p. 60), ao referir-se à inexistência de uma “teoria geral da migração”:

A migração é um problema demográfico: influencia a dimensão das populações na origem e no destino; é um problema económico: muitas mudanças na população são devidas a desequilíbrios económicos entre diferentes áreas; pode ser um problema político: tal é particularmente verdade nas migrações internacionais, onde restrições e condicionantes são aplicadas àqueles que pretendem atravessar uma fronteira política; envolve a psicologia social, no sentido em que o migrante está envolvido num processo de tomada de decisão antes da partida, e porque a sua personalidade pode desempenhar um papel importante no sucesso com que se integra na sociedade de acolhimento; e é também um problema sociológico, uma vez que a estrutura social e o sistema cultural, tanto dos lugares de origem como de destino, são afectados pela migração e, em contrapartida, afectam o migrante.

Nesta discussão, a abordagem sobre a migração venezuelana em Roraima necessita de articulação teórica interdisciplinar. Com o apoio nas ideias do historiador Peter Burke (1992), vive-se numa era de linhas indefinidas e fronteiras intelectuais abertas, uma era instigante e ao mesmo tempo confusa. As bases da “Nova História” já alcançavam a interdisciplinaridade, que se remete ao primeiro grupo da Revista dos *Annales*. Assegurando a cooperação interdisciplinar, Constantino (2002) afirma que para os historiadores contemporâneos se faz essencial a busca de correlações, no estreitamento de acordos e de trocas com outras áreas do conhecimento. É a busca de novas chaves que permitam interpretar as questões da interdisciplinaridade na produção história.

Para Sayad (1998), a definição de migrante enquanto categoria analítica está estreitamente relacionada ao trabalho. O deslocamento, nesta perspectiva, estaria relacionado eminentemente à busca de trabalho como sobrevivência primeira, como necessidade básica.

Um imigrante é essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito. Em virtude desse princípio, um trabalhador imigrante (sendo que trabalhador e imigrante são, neste caso, quase um pleonasma), mesmo se nasce para a vida (e para a imigração) na imigração, mesmo se é chamado a trabalhar (como imigrante) durante toda a sua vida no país, mesmo se está destinado a morrer (na imigração), como imigrante, continua sendo um trabalhador definido e tratado como provisório, ou seja, revogável a qualquer momento (SAYAD, 1998, p. 54-55).

Esta categoria analítica não deixa de compor o conjunto das questões sistêmicas que produzem deslocamentos, eminentemente compulsórios, ao redor do mundo capitalista. No entendimento de Sassen (2016), são expulsões marcadas pela violência sistêmica. Corroborando com Sayad (1998), Bauman (2017) e Vendramini (2018) estabelecem categorias analíticas na mesma perspectiva do trabalho:

Com relação ao sujeito migrante, antes de tudo ele é um sujeito da classe trabalhadora que busca reproduzir-se enquanto tal, em formas cada vez mais precárias, inseguras e vulneráveis. Vive em zonas periféricas, muitas vezes em guetos, sujeito ao preconceito e discriminação, bem como à violência. É um sujeito com família, sexo, raça, etnia, idade e escolaridade. Enfim, constitui uma massa de trabalhadores completamente disponível para a exploração, tendo que se mover entre diferentes ocupações e regiões (VENDRAMINI, 2018, p. 244).

Entretanto, avançam com o conceito de “migrantes trabalhadores”, conferindo-lhes “família, sexo, raça, etnia, idade e escolaridade” e muitas outras nuances que contribuem para dar rosto aos deslocados, de forma inconsequente e irresponsável, pelo atual sistema capitalista (BAUMAN, 2017).

Na atual conjuntura migratória da Amazônia, as migrações venezuelanas, além da categoria trabalho, acionam outras causas para explicar o deslocamento, de modo especial, o relacionam a situações de insegurança e violência, falta de comida ou remédios, ou busca de serviços sociais essenciais. São situações aparentemente pontuais. Entretanto, fazem parte de uma produção internacional de deslocamentos, previstas no atual estágio do sistema capitalista (BAUMAN, 2017).

No caso da migração venezuelana, 25% dos deslocados é constituída de solicitantes de refúgio, alguns já com status de refugiado. Os outros 75% estão “enquadrados” na categoria migrantes econômicos. O Estado vem lidando com esta migração como uma categoria de emergência no atendimento, que é passageiro; mas a migração não é passageira. Como ocorreu com a migração haitiana, os migrantes venezuelanos novamente denunciam a ausência de políticas migratórias nas regiões fronteiriças da Amazônia. Essa atual conjuntura migratória mobiliza diversas instituições locais e organismos internacionais.

Trata-se de uma região profundamente marcada pela ausência de políticas migratórias capazes de abranger regiões estratégicas no Brasil. Essa ausência, de maneira especial por parte dos Estados nacionais e dos governos locais, abre

precedentes para atuação dos grupos especializados na exploração da condição dos migrantes e para o tráfico de pessoas. Considerado uma das mais perversas formas de violação aos direitos humanos, o tráfico de pessoas e suas rotas têm aumentado na Amazônia, afetando tanto os migrantes que chegam na região, quanto aqueles que se vão.

A Amazônia é uma região transnacional, que abrange nove países. Além do Brasil, a Colômbia, o Peru, a Venezuela, o Equador, a Bolívia, a República Cooperativa da *Guiana*, o Suriname e a Guiana Francesa formam a Pan-Amazônia. Por suas dimensões transcontinentais e por sua condição transfronteiriça, a Amazônia representa uma região em si cobiçada por seus recursos naturais, buscada como refúgio ou como região de passagem e interligação para outras regiões, que lhe conferem uma dinâmica migratória muito específica. A falta de políticas de atendimento e integração dos migrantes à sociedade de acolhida representa uma violação aos direitos humanos, como afirmam Jarochinski Silva e Oliveira (2015, p. 164):

A condição de *semi-cidadania* é imposta aos migrantes irregulares por um conjunto de mecanismos de poder que exerce o controle permanente sobre os destinos migratórios numa legislação que permite que as restrições sejam colocadas acima dos direitos humanos numa relação de controle e dominação. Os mecanismos de poder utilizados para a legitimação das políticas migratórias restritivas, racistas e xenófobas se apresentam sob a forma de métodos de controle elaborados conforme a ordem dos discursos forjados no contexto de uma correlação de forças desiguais onde os migrantes irregulares estão sempre em desvantagem.

A perda da cidadania está também relacionada aos sucessivos deslocamentos. Isso ocorre porque, na Amazônia, os itinerários migratórios são múltiplos, ora pela complexidade geográfica da região, ora porque muitos a utilizam como corredor de passagem, o que faz com que se insiram num interminável corredor migratório.

Limitados pelas fronteiras geopolíticas, os migrantes tornam-se alvo de “agências” ou grupos nacionais e internacionais especializados na exploração dos migrantes. Ao longo de praticamente todas as rotas migratórias, surgiram também, na Amazônia, as redes de contrabando de migrantes e do tráfico internacional de pessoas, especialmente de mulheres para fins de exploração sexual comercial. Nos percursos transfronteiriços e nos destinos migratórios, surgem também grupos especializados na exploração do trabalho dos migrantes, em

muitos casos configurando-se claramente a submissão ao trabalho escravo e outras modalidades de exploração dos migrantes em situação de tráfico humano (SARMENTO; RODRIGUES, 2018). Na sua grande maioria, são mulheres em situação de migração irregular. Desta maneira, as migrações venezuelanas abriram novos debates em torno da temática da feminização da migração, que não é nova na região (TORRES; OLIVEIRA, 2012). Para estas autoras, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial é “considerado uma das mais perversas formas de violação aos direitos humanos e uma das mais covardes formas de violência contra as mulheres” (TORRES; OLIVEIRA, 2012, p. 47).

Conforme Souza (1997, p. 75-76), a interdisciplinaridade, é uma necessidade do trabalho historiográfico. A investigação histórica não pode estar enclausurada. A interlocução é a ideia que deve nortear as trocas com outras áreas do conhecimento. Trata-se de trocas que se realizam entre sujeitos que falam de “lugares” bem definidos, por demarcações teóricas e metodológicas próprias a cada ciência, presente nas leituras, nas reflexões e nas opções feitas. Deve-se ter a convicção de que esses elementos, antes de tudo, se relacionam com nossos interesses, com nossos princípios e com nossa visão de mundo. Cabe parafrasear Marc Bloch (2001), ao afirmar que a “História mais do que nunca é filha do seu tempo”. Assim percebe-se que o campo da História é, antes de tudo, refazer caminhos, de forma que esses possam ser trilhados nos novos tempos.

Inicialmente, considerando que o estado de Roraima faz fronteira política com a Venezuela e com a Guiana, aprofundamos o conceito de fronteira. Identificamos dois aspectos conceitualmente diferenciados, mas não excludentes: o primeiro é o “formal”, ou “linear”; o segundo é a “zona de contato”, também conhecida como “zonalidade”. Nesse passo, Marcano (1996, p. 26) define a fronteira “linear” ou “fronteira política” como, geralmente, produto de um tratado internacional entre países vizinhos, que se concretiza por meio de demarcação. Já para Pujol (1985, p. 37), a noção de fronteira é espacial, significando uma faixa de território sem limite geográfico, que se define mais por seus atributos socioeconômicos ou por sua realidade física. Constata-se uma evolução no conceito de fronteira, não só no sentido estrito, mas em função de sua aplicação a fenômenos tipicamente contemporâneos. Sob essa perspectiva, Martins (1997, p. 12-13) considera a fronteira como um lugar privilegiado para observação sociológica, a fim de que se possa conhecer melhor os conflitos e as dificuldades próprios da constituição dos humanos, no encontro de sociedades que vivem no seu limite e no limiar da História. É na fronteira que se pode observar como as sociedades se formam, se desorganizam ou se reproduzem. Nesse contexto,

a fronteira de modo algum se resume a fronteira geográfica. Constata-se uma evolução no conceito de fronteira, não só no sentido estrito, mas em função de sua aplicação a fenômenos contemporâneos, como o objeto da referida pesquisa, a migração feminina venezuelana (sujeito migrante); busca-se também compreender o vizinho fronteiriço.

Nesse quadro, convém discutir a definição de “imigrante”, com aporte em Sayad (1998, p. 54):

um imigrante é essencialmente uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito. Em virtude desse princípio, um trabalhador imigrante, (...) mesmo que se nasce para a vida (...) na imigração, mesmo se é chamado a trabalhar (...) durante toda sua vida no país, mesmo se está destinado a morrer como imigrante, continua sendo um trabalhador definido e tratado como provisório.

Nessa análise, percebe-se que o imigrante sempre será uma força de trabalho provisória. Por outro lado, Nolasco (2016) aponta que as migrações internacionais são um dos fenômenos sociais mais relevantes da contemporaneidade. O referido autor ainda fala da complexidade de uma definição de “migrações” em certos contextos; aborda que é fácil distinguir um “migrante” de um “não migrante”, mas a quantidade de situações coloca problemas inesperados a uma definição do termo. Pois a maioria das definições referência um conjunto de aspectos, como a deslocação de seres humanos no espaço e no tempo, que implica mudança de residência permanente ou semipermanente.

Entrementes, já na definição das Nações Unidas, o migrante é todo aquele que, ao ir a outro país, muda a sua residência habitual; trata-se de uma mudança de espaços político-administrativos com alguma duração. A ONU aponta ainda, nessa discussão, que as definições de migração são insuficientes na aspiração de cobrir todas as dimensões de um fenômeno tão heterogêneo. As migrações internacionais suscitam também questões sobre o exercício do direito à soberania de controlar quem pode entrar, permanecer e pertencer ao Estado-nação, que define as migrações internacionais como um processo social específico (ZOLBERG, 1989).

Ao se trabalhar com as mulheres migrantes venezuelanas, torna-se necessário discutir a questão de gênero. Para Kosminsky (2007), a inserção da categoria “gênero” combina-se juntamente com as abordagens relacionadas às questões étnicas e culturais, fazendo referências justamente ao que ocorreu na década de 1990, quando “[...] os temas ‘família’ e ‘gênero’ foram incorporados aos estudos

migratórios” e isso provocou importantes rupturas e, conseqüentemente, significativas mudanças. Tais mudanças são apontadas por Kosminsky (2007, p. 786) como resultantes de três motivos:

Em primeiro lugar, o aumento do número de mulheres imigrantes. Assim, um dos aspectos que definem a “nova imigração” [...] é o seu grande contingente feminino. Em segundo lugar, a crescente influência do feminismo acadêmico, que coloca a experiência da mulher no centro da produção do conhecimento. Finalmente, a presença de um grande número de mulheres imigrantes tem acarretado implicações políticas relevantes, no sentido de reivindicações por melhores moradias e por mais extensivos serviços de assistência social, tornando-as o centro da pesquisa.

Com base no exposto, podemos assegurar que a variável “gênero” teve sua contribuição para o deslocamento do lugar social da mulher no que concernem as pesquisas migratórias. Tendo suas mudanças acentuadas pelo deslocamento das margens periféricas para a parte central das pesquisas que, segundo Assis (2007, p. 697), “[...] traçam um quadro da inserção das mulheres de diferentes origens étnicas e nacionais em diferentes contextos e situações, sugerindo um olhar mais crítico e atento para a feminização das migrações internacionais e todas as suas conseqüências sociais, culturais e políticas”.

Ainda, quanto à questão relacionada ao gênero, Assis (2007) descreve que, no decorrer do processo histórico, somente a partir da década de 1970 ocorre o aumento da participação feminina nos processos de deslocamentos humanos. Isso demonstra uma diferenciação no processo de migrantes contemporâneos, em relação com os processos antecessores. Esse fator é possível devido a um sistema de comunicações e transporte mais barato e eficiente, possibilitando uma diminuição das distâncias, que por sua vez torna mais frequentes os contatos entre a sociedade de origem e a sociedade de destino. Dessa maneira, Assis (2007, p. 750) aponta que

as mulheres imigrantes hoje não seriam simplesmente cópias das imigrantes do passado em uma vestimenta moderna. Elas chegam com diferentes capitais humanos - muitas delas com melhor nível educacional e maior qualificação que as mulheres que chegaram no final do século XIX e início do século XX. As imigrantes contemporâneas beneficiam-se da expansão das oportunidades educacionais e de emprego, além de uma legislação liberalizante no que se refere ao divórcio e às discriminações de gênero. Embora essas diferenças sejam significativas, haveria mais similaridades

que diferenças entre a vida dessas mulheres migrantes de diferentes origens nacionais.

Em suma, vale ressaltar que gênero é uma categoria útil para análise nas perspectivas sociológicas. Mais precisamente, “o termo gênero tem sido frequentemente empregado em uma variedade de formas dentro da história da migração e em outras áreas, muitas vezes é simplesmente usado como um atalho para contar as histórias das mulheres” (GREEN, 2011, p. 37).

Dentro desse contexto, convém aprofundar também as teorias dos Direitos Humanos, assim como estão garantidos na Constituição de 1988, que consagra no Artigo 1º o **princípio da Cidadania, Dignidade da Pessoa Humana** e os **valores sociais do trabalho**. Eles ficam mais elucidados com base no Art. 5º da Constituição Brasileira:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Considerando o objeto de estudo, na temática migração internacional os Direitos Humanos são de inserção relativamente recente; em 1990, foi assinado o instrumento jurídico internacional sobre o tema e a convenção internacional sobre os direitos dos trabalhadores migrantes e sua família, como resultado da preocupação com o crescente desrespeito aos direitos do migrante. Segundo a atuação da Organização Internacional do Trabalho (OIT),

o presente trabalho, ao apresentar a atuação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no tema da migração laboral, a legislação migratória em vigor (e novas propostas em discussão) e a estrutura governamental voltada a execução de políticas migratórias (com as principais ações realizadas), busca identificar o quanto a legislação e as políticas públicas brasileiras estão em conformidade com as Convenções da OIT e com a proposta do CNIg de um Plano Nacional de Imigração (OIT, 2016, p. 19).

Com efeito, sobre os Direitos Humanos, Boaventura de Souza Santos (1997) analisa que, no processo de globalização, as diferenças entre as sociedades ocidentais e orientais estão desaparecendo, mas estão surgindo novos problemas; a título de exemplo, a crise dos refugiados e a xenofobia, a qual pode ser explicada pelo multiculturalismo. Infere-se, segundo o referido autor, a necessidade

de implementar políticas de identidade, que possam reconhecer as diferenças e garantir a visibilidade às culturas marginalizadas.

Lafer (2003, p. 55), ao dialogar com Hannah Arendt, analisa que a cidadania é concebida como “direito de ter direitos”, pois sem ela não se trabalha a igualdade, que requer o acesso ao espaço público, pois os direitos -todos os direitos- não são dados, mas construídos no âmbito de uma comunidade política. Eis a discussão, segundo Hannah Arendt (2009):

Os Direitos do Homem, supostamente inalienáveis, mostraram-se inexequíveis – mesmo nos países cujas constituições se baseavam neles – sempre que surgiam pessoas que não eram cidadãos de algum Estado soberano. A esse fato, por si já suficientemente desconcertante, deve acrescentar-se a confusão criada pelas numerosas tentativas de moldar o conceito de direitos humanos no sentido de defini-los com alguma convicção, em contraste com os direitos do cidadão, claramente delineados. [...] O que era sem precedentes não era a perda do lar, mas a impossibilidade de encontrar um novo lar. De súbito revelou-se não existir lugar algum na terra aonde os emigrantes pudessem se dirigir sem as mais severas restrições, nenhum país ao qual pudessem ser assimilados, nenhum território em que pudessem fundar uma nova comunidade própria. Além do mais, isso quase nada tinha a ver com qualquer problema material de superpopulação, pois não era um problema de espaço ou de demografia. Era um problema de organização política. Ninguém se apercebia de que a humanidade, concebida durante tanto tempo à imagem de uma família de nações, havia alcançado o estágio em que a pessoa expulsa de uma dessas comunidades rigidamente organizadas e fechadas via-se expulsa de toda a família das nações (ARENDR, 2009, p. 327).

Com efeito, segundo Pereira (2009) a crítica de Hanna Arendt aos direitos humanos possui um caráter de reconstrução, não busca os fundamentos, mas a garantia efetiva de que todas as pessoas humanas deveriam ter preservadas a sua integridade física e política sendo portadores de uma *dignidade humana*, associando a noção de dignidade ao que ela chama de *direito a ter direitos*.

Entrementes, nessa discussão convém abordar a recente aprovação da nova Lei de Migração / Lei 13445, de 2017 (BRASIL, 2017a). Com efeito, ancorada na democracia brasileira e com fins de garantir os direitos humanos. No seu artigo 3 inciso XI assegura aos imigrantes o acesso a “serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, moradia, serviço bancário e seguridade social” (BRASIL, 2017a).

Na perspectiva dessa pesquisa, procuramos situar também os desafios da cidadania das mulheres venezuelanas migrantes, em relação a sua inserção no mercado de trabalho.

Como se trata de uma pesquisa científica interdisciplinar, a base metodológica está pautada nas diversas áreas do conhecimento, o presente estudo fundamenta-se na metodologia qualitativa e utilizará várias estratégias de pesquisa, almejando, minimamente, a totalidade histórico-social. Buscar-se-á a construção de estruturas de levantamento de dados e interpretação, a partir de diversos métodos e técnicas de pesquisa, tais como pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo, com aplicação de entrevistas estruturadas e semiestruturadas. Em Minayo e Costa (2018), identificamos os “fundamentos teóricos das técnicas de investigação qualitativa”. Para estes autores, “as técnicas operacionais devem provir de bases teóricas constituídas de sentenças (no caso dos roteiros) ou orientações (no caso da observação de campo), sendo cada um desses elementos um tipo de conceito operativo pensado a partir da definição do objeto” (MINAYO; COSTA, 2018, p. 141).

O uso predominante da metodologia qualitativa busca revelar os conflitos, as contradições e os processos históricos das mobilidades humanas, das violências e dos direitos humanos na Amazônia. Dessa forma, pretende-se combinar diferentes teorias e seus respectivos métodos e técnicas para a consecução dos objetivos, cuja centralidade é a mobilidade humana e as diversas formas de violência praticadas contra os migrantes internos, regionais, nacionais e internacionais, na tensa e intensa mobilidade humana transfronteiriça marcada pela violação dos direitos humanos.

O desenvolvimento desta pesquisa requer, primeiramente, um amplo levantamento bibliográfico com referências de artigos científicos, monografias, teses, trabalhos de congressos e outros documentos convencionais e não convencionais; artigos em jornais de circulação local, nacional e internacional; trabalhos de literatura (poemas e ficções), livros impressos e em formato digital ou e-book. Ainda como procedimentos metodológicos possíveis, serão realizadas pesquisas e análises de documentos históricos e registros oficiais e censitários em órgãos públicos, tais como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Pretende-se, também, realizar levantamento de informações e dados sobre as políticas públicas em nível estadual e municipal implantadas para reduzir os impactos de estigmatização, discriminação, desigualdade, preconceito, violência, segregação provocados contra os migrantes, imbricando-os numa “mecânica de

exclusão social” (WACQUANT, 2008, p. 17-18) que afeta diretamente os grupos sociais afrodescendentes, indígenas, migrantes, mulheres, homossexuais, idosos, entre outros, com a finalidade de mapear essas ações. Nesta perspectiva, a metodologia da pesquisa aponta que

[...] a missão histórica primária do pensamento crítico é a de servir como *solvente da doxa*, questionar perpetuamente a obviedade e as estruturas do debate cívico, de maneira a nos darmos a chance de pensar sobre o mundo, em vez de sermos *pensados por ele, dissecar e* compreender seus mecanismos e assim reapropriá-los intelectual e materialmente (WACQUANT, 2008, p.138).

Em seu desenvolvimento metodológico, a pesquisa poderá abordar desde a contextualização histórica da migração até o contexto atual e local das migrações, a partir de um amplo levantamento realizado na pesquisa de campo. Para isso, serão realizadas entrevistas abertas e/ou semiestruturadas. Essas entrevistas serão registradas audiovisualmente (quando consentido) com os atores da pesquisa (migrantes regionais e internacionais), com a finalidade de identificar as trajetórias e redes migratórias. O procedimento utilizado nas entrevistas será o de *trajetória de vida*, baseado no pensamento de Bourdieu (1996), à medida que a constituição das trajetórias de vida visa apreender a forma de construção das representações simbólicas no espaço cotidiano da vida privada e pública dos atores sociais na transfronteira e nos centros urbanos.

O primeiro momento das entrevistas é a elaboração de um roteiro, tendo claro quem será entrevistado; o segundo será a aplicação das entrevistas, previamente agendadas. No momento da entrevista, é possível relacionar o que está sendo perguntado com as reações do entrevistado. Assim, o momento da entrevista apresenta informações de natureza verbal, que deverão ser anotadas no diário de campo. Durante a entrevista, estão presentes os dados de natureza observacional. Dessa forma, principalmente nas entrevistas dos tipos semiestruturada e não-estruturada, que são as entrevistas passíveis de serem transcritas, é conveniente que essa atividade seja realizada pelo próprio pesquisador.

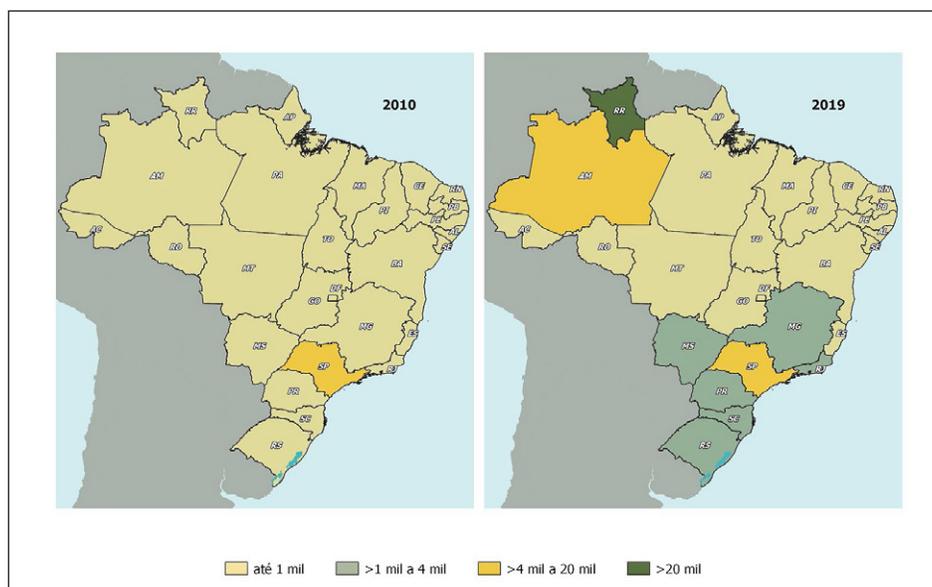
1.3. Breve análise do perfil das migrantes mulheres venezuelanas em Boa Vista-Roraima/Brasil

As mulheres migrantes da Venezuela e do Caribe vêm mudando o perfil da migração internacional no Brasil com o tempo, estando mais presentes do

que em anos anteriores, quando os fluxos de deslocamentos eram predominantemente masculinos. O percentual da proporção de venezuelanas supera os números da migração boliviana, considerada por ser mais feminina que as demais.

As venezuelanas chegam por meio de uma fronteira terrestre (vide mapa 02). Ressalta-se o aumento do número de mulheres grávidas, em situação de vulnerabilidade, que buscam o pré-natal, o tratamento médico e o acesso a remédios, e também de famílias chefiadas por mulheres. Nesse contexto, destaca-se a estrutura de acolhimento em Roraima por meio da “Operação Acolhida”. De acordo com o ACNUR, no Brasil, das 140.774 pessoas em situação de deslocamento forçado, 95% são da Venezuela. Dentre essas, 46,7% são mulheres; destas 31% são menores de idade, e 3% são de idosas. Entre elas, 18% são chefes de família que vieram sozinhas com os filhos e 13% lactantes (MANTOVANI, 2020).

Figura 01 - Número de Registro de mulheres migrantes de longo termo/residentes, por ano de entrada, segundo Unidade da Federação de residência, Brasil, 2010-2019



Fonte: Elaborado pela Obmigra a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Registro Nacional Migratório, 2020 (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020, p. 118).

De acordo com os dados do Relatório Anual (OBMigra, 2020), o Sistema de Registro Nacional Migratório da Polícia Federal, registrou até 2010, em Roraima, mil pedidos de residência, entretanto, no ano de 2019, apresentou um grande salto nos números de solicitações, chegando a mais de 20 mil pedidos, considerando o reflexo da migração venezuelana⁵.

Segundo o Relatório do Observatório das Migrações Internacionais de março de 2020, a partir da segunda metade da década passada, de 2016 a 2019, houve um crescimento de 89,5% no número de solicitações da condição de refugiadas (vide Mapa 02). Destacamos o caso das venezuelanas (60.574), haitianas (10.671) e cubanas (3.615), que ocuparam as primeiras posições entre as solicitantes da condição de refugiadas. Em 2016, as venezuelanas passaram a ocupar o primeiro lugar nas solicitações de refúgio e, a partir de 2019, tiveram a maioria das solicitações reconhecidas pelo Comitê Nacional para os Refugiados.

5 No Brasil, pode ser solicitada residência o imigrante que pretenda trabalhar ou residir e se estabelecer temporária ou definitivamente no Brasil, desde que satisfaça as exigências de caráter especial, prevista na lei de Migração e seu regulamento. A polícia Federal é responsável pela análise e processamento de diversas modalidades de autorização de residência. A partir da autorização de residência o imigrante é registrado (o registro consiste na identificação civil por dados biográficos e biométricos, e pode obter um Registro Nacional Migratório (RNM) e um documento de identificação A Lei Brasileira de Refúgio considera como **refugiado** todo indivíduo que deixa seu país de origem devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, ou devido a uma situação de grave e generalizada violação de direitos humanos em seu país de origem. Uma pessoa é considerada perseguida quando seus direitos humanos tenham sido gravemente violados ou estejam em risco de sê-lo. No Brasil, o mecanismo de refúgio é regulado pela Lei 9.474 de 1997, que estabelece o procedimento para a determinação, suspensão ou perda da condição de refugiado, os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio e refugiados e as soluções duradouras para aquela população. Para ser reconhecido como refugiado pelo governo brasileiro, é necessário solicitar refúgio. Os solicitantes de refúgio têm direito a um documento de identidade (Protocolo Provisório), a trabalhar (Carteira de Trabalho), e a permanecer no país até que se alcance uma decisão final sobre seu procedimento. Definições da Agência da ONU para refugiados, disponível em: < <https://help.unhcr.org/brazil/asylum-c>>.

Tabela 01 - Entrada e saída de mulheres venezuelanas do território brasileiro nos pontos de fronteira, por ano, 2016-2019

2016			2017			2018			2019		
Entrada	Saída	Total	Entrada	Saída	Total	Entrada	Saída	Total	Entrada	Saída	Total
34.275	31.291	2.984	42.274	31.547	10.727	104.481	62.983	41.498	115.362	53.918	61.444

Fonte: Relatório Anual do Obmigra, 2020. (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

Com relação à participação efetiva no mercado de trabalho formal, as informações das bases de dados RAIS-CTPSCAGED, apresentadas no Relatório do Observatório das Migrações Internacionais (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020), demonstram que há uma crescente inserção laboral de mulheres migrantes em trabalhos formais no Brasil de 2011 a 2019 (ver Tabela 2). Com destaque para as migrantes venezuelanas que, em 2019, foram responsáveis por cerca de 62% das Carteiras de Trabalho emitidas no Brasil. Entretanto, o Obmigra ressalta que, apesar desse aumento absoluto, em termos relativos, é possível observar que o mercado formal de trabalho não absorve por completo essa mão de obra, pois foram emitidas 39.813 Carteiras de Trabalho para mulheres imigrantes no Brasil só em 2019, mas 11.717 delas não foram admitidas em algum tipo de emprego formal no mesmo ano. O que significa que das mulheres que tiraram Carteira de Trabalho no ano de 2019, quase um terço delas não exerceram nenhuma atividade no mercado de trabalho formal. Esta é uma realidade presente na trajetória de vida das mulheres migrantes na cidade de Boa Vista-Roraima.

Tabela 02 - Número de Carteiras de Trabalho e Previdência Social emitidas para mulheres venezuelanas, por ano, Brasil, 2016-2019

País	2016	2017	2018	2019
Total	12.175	13.612	27.059	39.813
Venezuela	5.566	5.132	6.543	7.777

Fonte: Relatório Anual do Obmigra, 2020. (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

Nessa senda, diante da Tabela 03 abaixo, evidencia-se que a escolaridade do Ensino Superior predomina nos migrantes; entretanto, em Roraima eles esbarram na situação da revalidação do diploma, considerando os custos financeiros altos, sem condições financeiras de efetuarem a revalidação. Nesse caminho, os

migrantes se submetem a trabalhos de escolaridade inferior à que possuem no país de origem.

Tabela 03 – Distribuição relativa dos imigrantes venezuelanos, por sexo, segundo escolaridade, Boa Vista, 2017

Escolaridade	Total	H	M
Total	100	100	100
Analfabeto	0,9	0,5	1,7
Ensino fundamental incompleto	2,3	2,9	1,2
Ensino fundamental completo	4,8	5,9	2,9
Ensino médio incompleto	14,0	15,0	12,4
Ensino médio completo	30,5	30,9	29,9
Ensino superior incompleto	15,6	15,2	16,2
Ensino superior completo	28,4	26,7	31,1
Pós-graduação (Esp/mestr/dout)	3,5	2,9	4,6

Fonte: Cátedra Sérgio Vieira de Mello/UFRR. (SIMÕES, 2017)

Segundo dados de 2017, apresentados na Tabela 04, observa-se que a percentagem de mulheres desempregadas é de 18,3%, enquanto aquela dos homens é 11,3%, cenário que pode ser explicado porque muitas mulheres são do lar, dependentes financeiramente dos maridos. Por outro lado, podemos avaliar que muitas mulheres trabalham na informalidade.

Tabela 04 – Distribuição relativa dos imigrantes venezuelanos, por sexo, segundo condição de ocupação, Boa Vista, 2017

Condição na ocupação	Total	H	M
Total	100	100	100
Empregado	51,8	56,6	43,6
Conta-própria	20,8	23,0	17,0
Desempregado	13,9	11,3	18,3
Estudante	5,9	4,2	8,7
Outros	6,6	3,7	11,6
Ignorados	1,1	1,2	0,8

Fonte: Cátedra Sérgio Vieira de Mello/UFRR. (SIMÕES, 2017)

A Tabela 05 evidencia que a rede migratória é predominante por amigos/cohecidos, com 54% das mulheres e os homens 60,9%, enquanto a rede familiar acaba envolvendo 44,8% das mulheres e 39,1% dos homens.

Tabela 05 – Distribuição relativa dos venezuelanos, por sexo, segundo rede migratória, Boa Vista, 2017

Rede migratória	Total	H	M
Total	100	100	100
Familiares	41,5	39,1	44,8
Amigos/cohecidos	58,0	60,9	54,0
Outros	0,5	0	1,2

Fonte: Cátedra Sérgio Vieira de Mello/UFRR. (SIMÕES, 2017)

Já com relação ao status migratório (vide Tabela 06), cerca de 40 mil migrantes venezuelanos receberam status de refugiados pelo CONARE. Dessa forma, 4 em cada 5 migrantes que chegam ao Brasil solicitam refúgio ao Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). Segundo o jornal Folha de Boa Vista (FOLHA WEB, 2020), existem cerca de 100 mil solicitações de refúgio no CONARE feita por venezuelanos; os dados disponíveis no portal da Polícia Federal apontam que, do começo de 2017 a novembro de 2019, 500.753 venezuelanos entraram no Brasil e 434.961 permanecem no país. Convém ressaltar que, de acordo com as convenções internacionais, o refugiado não pode ser devolvido ao país de origem, mesmo que sob demanda do governo, enquanto existe um risco à vida e segurança daquela pessoa. Com efeito, enquanto aguardam a aprovação ou não da condição de refugiado, os solicitantes recebem um protocolo que dá a eles todos os direitos inerentes à cidadania brasileira, exceto o direito de votar e ser votado. Nesse contexto, ao obter a condição de refugiado, o estrangeiro consegue a permissão de residência por tempo indeterminado e pode entrar com o pedido de naturalização após 4 anos da data em que protocolou a solicitação. O mesmo tem direito a solicitar a extensão dos efeitos de condição de refugiado à família (FOLHA WEB, 2020). Diante do exposto, o status migratório, segundo dados de 2017, é predominantemente de solicitante de refúgio (83%, 82% respectivamente mulheres e homens).

Tabela 06– Distribuição relativa dos imigrantes venezuelanos, por sexo, segundo status migratório, Boa Vista, 2017

Status migratório	Total	H	M
Total	100	100	100
Solicitante de refúgio	82,4	82,1	83
Solicitante de residência	5,5	5,4	5,8
Sem documentos	7,1	7,4	6,6
Outros	4,3	4,9	3,3
Ignorados	0,6	0,2	1,2

Fonte: Cátedra Sérgio Vieira de Mello/UFRR. (SIMÕES, 2017)

A Tabela 07 reflete a situação da condição de residência; os dados apontam que cerca de 75,9% das mulheres migrantes vivem em residências alugadas na cidade de Boa Vista. Esse fato está comprovado nas entrevistas aqui transcritas: a maioria vive em quartos alugados na zona oeste da capital Boa Vista, com valores em média de 300 reais.

Tabela 07 – Distribuição relativa dos venezuelanos por sexo, segundo condição de residência, Boa Vista, 2017

Condição de residência	Total	H	M
Total	100	100	100
Alugada	71,2	68,4	75,9
Equipamento público	7,6	10,0	3,3
Casa de parentes/amigos	13,4	13,2	13,7
Outros	7,4	8,1	6,2
Ignorados	0,5	0,2	0,8

Fonte: Cátedra Sérgio Vieira de Mello/UFRR. (SIMÕES, 2017)

Dados da Pesquisa Perfil Sociodemográfico e Laboral da Migração Venezuelana no Brasil, apresentados na Tabela 08, apontam que cerca de 38,5% das trabalhadoras venezuelanas atuam no ramo do comércio; esse valor vem crescendo,

desde de 2016, em função do aumento migratório para a cidade de Boa Vista. É válido ressaltar que muitas dessas mulheres trabalham em situação informal. Entrevistas realizadas entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021 apontam ainda que a atividade de maior participação feminina na cidade é de empregada doméstica e vendedora autônoma. Situação que reflete na remuneração mensal desses indivíduos: cerca de 59% das mulheres recebem menos de 1 salário mínimo (ver Tabela 09) e cerca de 49,6% das mulheres trabalham acima de 40 horas semanais (ver Tabela 10).

Tabela 08 – Distribuição relativa dos imigrantes venezuelanos por sexo, segundo ramo de atividade do trabalho no Brasil, Boa Vista, 2017

Ramo de atividade	Total	H	M
Serviços de alimentação	100	100	100
Total	20,5	21,1	19,3
Comércio	36,5	35,4	38,5
Construção civil	12,3	17,5	3,0
Outros	30,7	26	39,3

Fonte: Cátedra Sérgio Vieira de Mello/UFRR. (SIMÕES, 2017)

Tabela 09 – Distribuição relativa dos imigrantes venezuelanos, por sexo, segundo remuneração mensal no trabalho no Brasil, em salários mínimos, Boa Vista, 2017

Remuneração mensal (em salários mínimo)	Total	Homens	Mulheres
Total	100	100	100
menos de 1 salário mínimo	50,4	45,6	59
de 1 a 2 salários mínimos	44,0	47,3	38,1
acima de salário mínimos	4,8	5,9	3,0
Sem remuneração	0,8	1,3	0

Fonte: Cátedra Sérgio Vieira de Mello/UFRR. (SIMÕES, 2017)

Tabela 10 – Distribuição relativa dos imigrantes venezuelanos, por sexo, segundo número de horas que trabalha semanalmente no Brasil, Boa Vista, 2017

Números de horas	Total	H	M
Total	100	100	100
até 20 horas	6,4	4,6	9,6
Entre 20 e 40 horas	41,4	41,8	40,7
acima de 40 horas	52,1	53,6	49,6

Fonte: Cátedra Sérgio Vieira de Mello/UFRR. (SIMÕES, 2017)

Em suma, pode-se afirmar que a maioria das mulheres venezuelanas não está empregada em atividades laborais formais, pois cerca da metade não têm carteira assinada e ganham menos de um salário mínimo; as entrevistadas relataram ainda sofrer exploração laboral.

1.4. Trajetória de vida: relatos das mulheres migrantes venezuelanas e o mundo do trabalho em Boa Vista-Roraima/Brasil

Esta seção tem como objetivo apresentar e discutir trechos transcritos das entrevistas realizadas na pesquisa, com enfoque na feminização da migração em tempos contemporâneos e no mundo laboral das migrantes, em Boa Vista-Roraima. Oferece um aporte nos avanços teóricos sobre a migração feminina, contribuindo para que esse tema saia da invisibilidade. Nessa investigação inicial, apresentamos cinco entrevistas com as migrantes venezuelanas, com a finalidade de explicar sua inserção laboral em atividades de gênero. Podemos perceber nos relatos o exercício de funções de empregadas domésticas, sendo esse, geralmente, o primeiro trabalho laboral ao chegarem a Boa Vista. Nesta seção, analisa-se também como as mulheres migrantes estão inseridas no nicho laboral, bem como no exercício de sua cidadania e na reivindicação de seus direitos. Em suma, recorre-se às análises das entrevistas, iniciando com 01, ao declarar:

Tem 23 anos, nasceu na cidade de Maturín na Venezuela. Migrou com sua família nuclear (esposo e filha) para a cidade de Boa Vista/ Roraima/ Brasil em função da situação de crise socioeconômica e política do seu país de origem. Justifica-se sua vinda também porque estava grávida e na

Venezuela os hospitais são deficitários. A sua rede de contato em Boa Vista foi seu irmão que havia migrado anteriormente. Informou que sentiu que quando chegou na cidade uma verdadeira estrangeira, a maior dificuldade que enfrentou foi a língua e as questões culturais, até a presente data ainda não encontrou emprego e somente seu esposo trabalha como pedreiro sem carteira assinada. O único emprego que teve até então foi de empregada doméstica sem carteira assinada. Mora de aluguel numa vila no Bairro Senador Hélio Campos, zona oeste da cidade. Relatou que não sofreu discriminação ou preconceito. Sempre volta à Venezuela para visitar sua mãe, mas ressalta que já está se acostumando com a cidade de Boa Vista, pois já está aqui a 2 anos. Sobre o processo de interiorização acha uma boa alternativa para os venezuelanos que querem ir para outro estado, no seu caso, não pretende sair de Boa Vista, a sua pretensão no futuro é conseguir um emprego e ter uma casa própria.

Percebe-se no relato acima uma migração em função da crise socioeconômica do país de origem. Com aporte em Stark e Bloom (1985), o movimento populacional da nova economia da migração é analisado a partir das imperfeições do mercado de trabalho nos países em desenvolvimento, sendo o trabalho o principal recurso da unidade familiar. Com efeito, alguns membros emigram em busca de emprego no exterior, com uma alternativa de renda para a família por meio de remessas monetárias. Dessa forma, podem ainda contribuir com o aumento de renda e o melhoramento da posição econômica da família na sociedade.

Um dos motivos da migração da entrevistada era o fato de estar grávida. Na Venezuela é constante a precariedade no atendimento à saúde e a falta de condições hospitalares. Dessa forma, se torna comum as grávidas venezuelanas migrarem, para darem à luz no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth em Boa Vista-RR. Como já dito, a falta de insumos médicos nos hospitais da Venezuela obriga as venezuelanas a viajarem mais de 26 horas de ônibus, da capital Caracas até Pacaraima, município de Roraima que faz fronteira com o país vizinho. (MENDONÇA, 2018).

Dois fatores destacam-se no cenário humanitário da Venezuela, um externo e o outro interno. O primeiro, a preferência ao atendimento no Brasil se dão em função da gratuidade. O segundo, a alta mortalidade infantil na Venezuela. Dessa forma, segundo a Sociedade Médica Venezuelana, 30% da equipe médica emigrou. A mortalidade infantil nesse contexto, aumentou 30,12% em 2016 em relação a 2015, causando cerca de 11.466 mortes de menores de um ano, considerando a crise humanitária (ISTO É, 2018).

Sem embargo, ainda com aporte na Entrevista 01, fica evidente a rede de apoio de familiares receptoras, corroborada pela tabela 05 do referido artigo. Nesse sentido, convém discutir sobre a importância das redes sociais. Segundo Patarra e Cunha (1987), geralmente quando se fala de migração ocorre uma associação imediata a pessoas carentes se deslocando por meio de familiares e amigos para outras cidades, em busca de sua sobrevivência, com objetivo de obter trabalho e conseqüentemente melhores condições de vida. Nessa senda, Staevie (2014, p. 27) aponta o seguinte:

uma rede social compreende os vínculos entre todos os membros da sociedade, ou parte deles, unidos por objetivos comuns. Consiste de um conjunto finito de sujeitos e a (s) relação(ões) definidas entre eles como laços, familiares, de amizade, de confiança, de solidariedade, de conterraneidade, etc. São estruturas sociais compostas por grupos de pessoas conectadas por um ou vários tipos de relações, como amizade, parentesco, conterraneidade, interesses em comum e que acabam compartilhando informações e conhecimento. Pressupõem ainda a flexibilização e multiplicidade de atores.

Nesse sentido, Brumes (2010, p. 79) aponta que os estudos das redes sociais favorecem o estabelecimento de vínculos positivos pela interação entre indivíduos. Para o autor, esses estudos

oportunizam um espaço para reflexão por meio de troca de experiências e busca de soluções para problemas comuns; estimulam o exercício da solidariedade e da cidadania; mobilizam pessoas, grupos e instituições para a utilização de recursos existentes na própria comunidade e estabelecem parcerias entre setores não governamentais para definição e implementação de políticas.

A definição que aqui se entende como a essência do que são redes sociais é apresentada por Soares (2002, *apud* STAEVIE, 2014, p. 27). O autor conceitua rede social como “conjunto de pessoas, organizações ou instituições sociais que estão conectadas por algum tipo de relação, como de parentesco ou amizade”. Em suma, podemos afirmar que as redes sociais nos processos migratórios atuam no acolhimento e conseqüentemente no bem-estar das famílias, consoante a um processo de adaptação em um novo contexto cultural.

Na Entrevista 02, outra migrante estabelecida em Boa Vista-Roraima relata que

tem 43 anos, nasceu na cidade de Caripito na Venezuela. Inicialmente migrou sozinha para a cidade de Boa Vista/ Roraima/ Brasil, morou por 3 meses na praça Mané Garrincha, bairro Tancredo Neves. Depois o marido migrou também para a cidade, juntos viveram mais 1 mês na praça supra-citada. Logo que chegou à cidade passou a ser pedinte, alimentava-se em uma igreja neopentecostal, que distribuía alimentação próximo à praça em que morava, ficava na fila do almoço de 11 as 12 horas, depois retornava para referida praça. Suas experiências laborais nunca foram de carteira assinada, primeiramente trabalhou vendendo dindim na rua e o marido era camelô na feira de rua que ocorre todo domingo na Avenida Ataíde Teive. Alugaram um quarto no valor de 250 reais, ainda na zona oeste, e após 6 meses passou a trazer, pouco a pouco, os filhos que estavam na Venezuela. Aborda ainda que é difícil achar lugar para morar, pois aluguel para venezuelano é muito difícil, em função que muitos venezuelanos ingerem bebidas alcoólicas, fazem festas e os brasileiros não gostam que façam barulho. Relata que a decadência econômica do seu país de origem foi o motivo que levou a migrar. Já está há 3 anos na cidade e fala ainda da dificuldade de arrumar emprego nesse período, o que para ela se justifica em função da falta de confiança que as pessoas têm na mão de obra venezuelana, pois muitos se “comportam mal e todos pagam por isso”. Trabalhou de empregada doméstica durante 1 ano e 6 meses e fala que foi explorada porque não tinha carteira assinada e trabalhava muito e ganhava pouco. Recebia 1000 reais para limpar, cozinhar, fazer tudo na casa e não tinha feriado, entrava 8 da manhã e saía a noite, só tinha folga no domingo, não recebia vale transporte e ia de bicicleta do Jardim Primavera (zona oeste) onde mora, até o bairro Paraviana local do trabalho (zona leste). Na Venezuela sua profissão era de cabelereira, entretanto não teve êxito nessa profissão na cidade de Boa Vista. Atualmente vivem só com a renda do esposo que é pedreiro com carteira assinada, relata que ele é formado em Engenharia Civil e fala várias línguas. Por fim, fala que sente muita saudade da família que deixou na Venezuela, já se sente inserida na cultura local, mas que vê seu futuro no processo de interiorização para Santa Catarina, considerando que lá possui mais oportunidades de empregos. Ela e sua família vão migrar por conta própria assim que sua filha mais nova finalizar o ensino médio, fato que ocorrerá ao fim do ano letivo de 2020.

Com efeito, a entrevistada 02 passou por uma migração individual em busca de melhores condições de vida. Nesse aspecto, segundo Oliveira (2016), do ponto de vista qualitativo, a feminização da migração indica que a mulher passou a

ganhar maior evidência nas dinâmicas migratórias. Isso não significa que antes elas não migravam, e sim que passaram a ser contabilizadas e mensuradas pelos indicadores das migrações enquanto dinâmica específica: deixaram de ser invisíveis. É também inserida na discussão a categoria “gênero”, temática que foi incorporada nos estudos migratórios. Essa variável “gênero” contribui para a mudança social do lugar da mulher nas pesquisas migratórias. Ela começa a ser deslocada da margem periférica para o centro da pesquisa. Outra variável importante que contribui a compreensão da *feminização* da migração internacional está relacionada à questão da crise econômica mundial e, conseqüentemente, ao que Antunes (1999, *apud* OLIVEIRA, 2016, p. 31) denomina de “reordenamento internacional do trabalho”.

Convém destacar ainda, nessa Entrevista 02, a exploração laboral. Nessa discussão, como já referido, as migrantes internacionais deixam seus países de origem em busca de melhores condições de vida, mas findam encontrando nas localidades situações de exploração e a violação dos seus direitos. Trago essa discussão a partir da fala das entrevistadas que trabalharam de empregada doméstica sem carteira assinada, ultrapassando às 40 horas semanais (ver Tabela 10 do referido artigo). Sua condição de residência é o aluguel, como corroborado pela Tabela 07.

Os dados de 2016 da OIT - Organização Internacional do Trabalho apontam que a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes se insere nos setores e nas atividades econômicas com os salários mais baixos e as piores condições de trabalho. Destacam ainda que os diplomas da mão de obra qualificada provinda de Cuba, Haiti e Venezuela não são reconhecidos no Brasil. Em uma economia globalizada, os trabalhos eventuais, temporários e subcontratados são práticas usuais. Nesse contexto, o trabalho informal sem proteção social é a alternativa para a maioria dos trabalhadores refugiados e trabalhadores brasileiros. Enfatiza-se que o pagamento em forma de diárias por serviços domésticos, limpeza de quintais e trabalhos eventuais representa uma forma de exploração: “Vinte reais ao dia para limpeza de quintais; 25 para jornada de 6 horas em lanchonetes ou churrasquinho noturno” (LIMA; FERNANDES, 2019).

Segundo os representantes do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, em 22 de janeiro de 2018:

Nas vias públicas, assim como nos portões das casas, imigrantes imploram por trabalhos, seja de forma oralizada, seja segurando cartazes com dizeres de pedidos. Tal situação levou o estado a um grande aumento de mão de obra barata e competição por postos de emprego. Além disso, su-

bempregos e em condições semelhante à escravidão (não pagamento de salário ao final do trabalho, sem direitos trabalhistas, em situações insalubres) e aliciamento para a prostituição de adultos e menores são reportadas pelos imigrantes. (VENTURA, 2018 *apud* LIMA; FERNANDES, 2019, n.p).

Isso retrata um cenário de exploração laboral e desrespeito aos direitos humanos, que infringe as leis trabalhistas no Brasil e, conseqüentemente, os direitos dos migrantes. Nesse contexto, leva-se em conta que a migração internacional não é recente no Brasil. Atualmente, no cenário da globalização já abordado na introdução do referido artigo, os meios de transporte e comunicação são aperfeiçoados e a rapidez das informações passa a influenciar as vidas das pessoas. Para Patrícia Freitas (2012, p. 157), os migrantes são as principais vítimas dos efeitos da globalização, que impulsiona os movimentos migratórios nos países que perderam oportunidades de desenvolvimento; por outro lado, os migrantes nos países de destino são vítimas da superexploração da força de trabalho, por meio das subcontratações.

Entrevista 03:

Tem anos 36, nasceu na cidade de Cabunos na Venezuela. Migrou inicialmente para o município de Pacaraima/Roraima/Brasil, que fica na fronteira com Venezuela, em função da situação de crise socioeconômica em seu país de origem. Juntamente com seus filhos e esposo, passou 2 anos em Pacaraima, decidiu morar no município de fronteira por conta do tratamento dos brasileiros destinado aos venezuelanos. Entretanto, nos últimos meses acredita que a situação piorou em Pacaraima e então decidiu migrar para a cidade de Boa Vista, considerando também que a capital teria mais oportunidades laborais. Embora seja formada em medicina e tivera exercido a profissão na Venezuela, no Brasil trabalha atualmente na rua, vendendo meias, máscaras e outras bugigangas, aos domingos marca seu espaço na feira de rua da Avenida Ataíde Teive. Sem condições financeiras de revalidar o diploma, relata da dificuldade em arrumar emprego e da exigência em se falar melhor o português. Sobre a Operação Acolhida e o processo de interiorização, acha muito importante para os migrantes, mas no momento não se interessa em seguir para outro estado por ter deixado um filho na Venezuela e só pretende pensar sobre isso quando este migrar para a cidade de Boa Vista. Fala ainda que está em processo de adaptação à cultura da cidade.

No depoimento da entrevistada 03, analisa-se a dificuldade de emprego e de revalidação do diploma. A entrevistada encontra dificuldades para regularizar sua

situação como trabalhadora na área da medicina. Inicialmente, podemos apontar a língua como uma dificuldade, tão necessária para a comunicação de forma clara, tanto com os pacientes como com os clientes, ao trabalhar como vendedora ambulante. Os desafios estão presentes na revalidação, em função da burocracia e na falta de recursos financeiros para pagar as taxas. Em suma, a revalidação do diploma é um obstáculo para a inserção no mercado de trabalho em Boa Vista-Roraima.

Entrevista 04, eis:

Tem 52 anos, nasceu na cidade de El Tigre na Venezuela. Migrou para a cidade de Boa Vista/ Roraima/ Brasil em busca de tratamento de saúde pois não havia medicamentos na Venezuela e também passava muita fome (a entrevistada chora ao rememorar as dificuldades vividas na Venezuela). Sua atividade laboral na Venezuela era de camareira numa pousada; além disso nas horas vagas vendia cerveja e refrigerante na rua para complementar a renda. Fala que nunca conseguiu emprego formal na cidade de Boa Vista e atualmente trabalha junto com uma conhecida venezuelana, vendendo espetinhos na feira de rua da Avenida Ataíde Teive, além de vender carregadores e meias na rua para um comerciante e receber por venda. Ressalta ainda que quem compra a comida que vende são os próprios venezuelanos, pois segundo ela o brasileiro não come *arepa*, não come *empanada*. Rememora que nunca conseguiu vagas no abrigo da capital e sua vida é permeada por dificuldades. Relata que quando chegou na cidade passou 5 meses morando na rua, alimentava-se em uma igreja neopentecostal da Avenida Ataíde Teive que distribui alimentos diariamente. Somente após março, com o auxílio emergencial, pôde alugar um local para viver com seus filhos e genro. Fala ainda que é uma guerreira, e relembra com saudade das 2 filhas e 5 netos que estão na Venezuela, que não pode trazer por falta de dinheiro, que lá estão passando privações tanto na questão alimentar como na saúde. Fala que por conta da deficiência alimentar que enfrentou no seu país de origem acabou sofrendo de anemia crônica. Retornou a Venezuela para buscar sua mãe que apresentava forte estado de desidratação também por conta da falta de alimento. Atualmente mora com 8 pessoas, todos da família, numa casa no valor de 800 reais. Isso só é possível por conta do auxílio⁶ que ela e mais 2 filhos recebem. Ressalta ainda que não sabe como ficará quando essa ajuda acabar, porque não tem condições de manter o aluguel. Sobre o período de

6 O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal brasileiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19. Disponível em <<https://www.caixa.gov.br/auxilio/PAGINAS/DEFAULT2.ASPX>>. Acesso em 11 jan. 2021.

interiorização, no momento não tem interesse por querer migrar somente quando estiver com todos os filhos na cidade de Boa Vista. Da sua adaptação cultural afirma sentir-se ainda estrangeira por sentir um rechaço em ser venezuelana, fala que é comum falarem que “venezuelano é pilantra”, “venezuelano é vagabundo” e afirma serem bastante discriminados.

Entrevista 05, vejamos:

Tem 41 anos, nasceu na cidade de Maturín, capital do estado de Monagas na Venezuela. A referida entrevistada aborda que os motivos que levaram sua migração para a cidade de Boa Vista/Roraima/Brasil foi a falta de trabalho e consequentemente a fome que deixou seus filhos magros e desnutridos pois comiam só uma vez ao dia e “já era muito”, além da falta no atendimento dos serviços de saúde. Nesse contexto, decidiu migrar para Boa Vista com sua mãe, filhos e irmão. Sua profissão na Venezuela era de cozinheira. Decidiu migrar para a cidade em função da proximidade física (BR-174) pois tinha notícias na Venezuela que no Brasil era bom e que tratavam bem os venezuelanos. Ao chegar na fronteira com o Brasil, no município de Pacaraima foi bem recebida, teve comida e alojamento, posteriormente com um tio que já morava no município de Boa Vista fez o contato e se deslocou até a capital. Tinha urgência em tratamento médico para seu irmão, argumenta que na Venezuela não tem condições de comprar nenhum medicamento pois a economia está dolarizada. Informa ainda que a vinda dos seus filhos ao Brasil foi progressiva, buscou pouco a pouco um por um. Está em Boa Vista há 2 anos, conta que ao chegar à cidade foi rechaçada, falam que os venezuelanos cometem erros, são vagabundos. Mas mesmo assim conseguiu trabalhar como empregada doméstica em muitas casas no bairro Centenário e Jôquei Clube, atualmente trabalha vendendo empanadas na praça Germano Sampaio, ganha diariamente de 30 a 50 reais com as vendas, mas informa que não dá de pagar suas despesas, refere-se principalmente ao aluguel. Complementa sua renda com faxina em residências. Informa que tirou todos os documentos necessários para permanecer em Boa Vista, inclusive a carteira de trabalho, mas até o presente momento não conseguiu nenhuma atividade laboral de maneira formal. Rememora com tristeza que sempre querem pagar menos aos seus serviços prestados por ser venezuelana e cita um exemplo, capinou um quintal equivalente a uma quadra e no final a dona do terreno pagou somente 30 reais “aí eu falei: “Moça não consegue fazer esse trabalho aí sozinha” aí a moça respondeu: “não, não você é estrangeira, tem que trabalhar” aí eu respondi: e trabalhei porque preciso, você tem que entender que os preços aqui no Brasil são altos” faz uma reflexão e diz: “moça você não pode passar pelo que estou passando, ser migrante”. Fala que sua renda atual não cobre suas despesas mensais, entretanto agradece ao

governo brasileiro pelo auxílio emergencial que está recebendo, pois com ele conseguiu comprar móveis para sua casa e agradece a Deus porque sua vida está melhorando. Ela reside em um apartamento com seus filhos no bairro Jóquei Clube, zona oeste da cidade. Informa que quando chegou dividiu uma casa com três famílias venezuelanas. Relata que passa por um problema comum entre os venezuelanos, que é a dificuldade em alugar um imóvel. Ela fala que o local em que reside atualmente o dono do imóvel já solicitou a sua saída porque chegou a atrasar uns dias o pagamento da conta de energia desse imóvel por problemas de saúde, mas que posteriormente pagou. Relata ainda que a falta de emprego é uma das maiores dificuldades na cidade. Por fim, arguida sobre a Operação Acolhida e processo de interiorização, ela fala que está retirando todos os documentos para conseguir vaga nesse projeto, ela acredita que terá boas perspectivas de trabalho em outros estados.

Nas entrevistas 04 e 05, podemos observar a “migração da fome” e a xenofobia. A fala da entrevistada 04 é permeada de emoção e choro, ao rememorar seu passado na Venezuela. Sofre de uma doença, anemia crônica, em face da fome que passou no seu país de origem. Assim como a entrevistada 05, que passou por fome e desnutrição da família e retrata a crise alimentar que se apresenta na Venezuela. Com aporte em Vasconcelos e Santos (2020), chama-nos a atenção que a dificuldade generalizada de acesso a alimentos é responsável pela produção de milhões de migrantes. Neste contexto, a fome ameaça sobremaneira não somente a qualidade de vida das migrantes, mas sua própria condição de existência e recolhimento enquanto pessoas. “Estamos falando de pessoas que atravessam as aduanas com visíveis sinais de desnutrição e fraqueza física, que se deslocam centenas de quilômetros a pé e se submetem a trabalhos de toda sorte, tento como objetivo declarado a busca por comida” (VASCONCELOS; SANTOS, 2020, p. 74).

A entrevistada 04 fala ainda que não teve acesso a nenhuma vaga nos abrigos humanitários (no Estado de Roraima existem atualmente 13 abrigos). É uma trabalhadora informal e recebe junto com seus filhos o auxílio emergencial do Governo Federal em função da pandemia. Fato também presente na fala da entrevistada 05, com relação à importância do auxílio emergencial para a manutenção da família na cidade de Boa Vista.

No que tange à xenofobia, é presente entre os problemas universais e atemporais na sociedade boa-vistense, principalmente em relação aos migrantes venezuelanos. As entrevistadas deixam evidente a discriminação sofrida, relatando fatos de desvalorização da sua mão de obra, pelo fato de serem migrantes venezuelanas. Dessa forma, Bauman (2017) aborda que, quando há “estranhos em

nosso meio” aparecendo o tempo todo e assombrando todos os setores da população com uma intensidade e em grau mais ou menos semelhantes, nas áreas urbanas densamente povoadas geram-se inevitavelmente impulsos contraditórios de “mixofilia” (a atração por ambientes diversificados e heterogêneos anunciando experiências desconhecidas e inexploradas, por esse motivo prometendo os prazeres da aventura e das descobertas) e de “mixofobia” (o medo provocado pelo volume irrefreável do desconhecido, inconveniente, desconcertantes e incontroláveis) (BAUMAN, 2017, p. 14-15).

Nesse contexto, ainda o referido autor menciona que

o efeito geral dessas e de outras acusações, depreciações e calúnias, (em geral, com pouco apoio nos fatos, se é que há algum), é em primeiro lugar a desumanização dos migrantes... a desumanização abre caminho à exclusão da categoria de seres humanos legítimos, portadores de direitos, e leva, com nefastas consequências, à passagem do tema de migração da esfera da ética para das ameaças à da segurança, prevenção e punição do crime (BAUMAN, 2017, p. 84).

Nessa discussão, corrobora a fala de Mina e Lima (2018, p. 8), ao mencionarem os acontecimentos decorrentes do movimento migratório venezuelano em Boa Vista-Roraima. Pois muitos são “comentários xenófobos na internet, ataques contra a integridade física dos venezuelanos; destruição de abrigos dos imigrantes e solicitação de fechamento da fronteira”. Segundo os autores, existe a culpabilização dos migrantes pelo desemprego, em função da substituição da mão de obra dos brasileiros por trabalhadores imigrantes. Por fim, é visível a ausência de políticas públicas migratórias para a integração laboral em Boa Vista-Roraima.

1.5. Considerações finais

Esta pesquisa, analisou a migração de mulheres venezuelanas para o município de Boa Vista-Roraima e a sua inserção laboral, a partir da vertente de feminização da migração na Amazônia, numa perspectiva de gênero. Nesse diapasão, infere-se responder aos problemas levantados no projeto de pesquisa do pós-doutorado. A migração foi analisada como fenômeno histórico-social complexo, que envolve fatores individuais, familiares, laços de amizade e culturais. Isso ocorre desde o início da humanidade. A mobilidade espacial da população nesse estudo é em escala internacional, analisando a migração venezuelana, que foi desencadeada por fatores políticos e econômicos e humanitários.

A investigação histórica (Tabela 08) permitiu perceber que as mulheres venezuelanas migrantes para Boa Vista-Roraima, em relação à inserção laboral, atuam predominantemente no comércio, com 38,5%. No que tange aos destinos específicos para as migrantes, temos a zona oeste da cidade de Boa Vista; geralmente, elas habitam junto aos familiares, em quartos ou pequenas casas em vilas; o valor do aluguel geralmente vai até 300 reais.

Aduz, destacar o perfil das migrantes que trabalham informalmente: suas falas estão inseridas nessa pesquisa de campo; elas migram em busca de uma vida melhor para si e para sua família, e chegam a enviar remessas de dinheiro para o país de origem. Muitas migrantes buscam tratamento de saúde, como a entrevistada que comentou fazer tratamento para anemia crônica, ou em função da fome que assola seu país. Outras buscam ter os filhos no Brasil, em função da assistência médico-hospitalar gratuita, oferecida pelo estado de Roraima, em detrimento da falta no seu país. Falas pontuais que reflete o sofrimento ao abandonar seu país, sua família, sua cultura.

Como pesquisadora, chama-me atenção a “fome” que atinge esses migrantes. Temos em Boa Vista várias igrejas, instituições de caridade, ONGs, ACNUR e ainda 13 abrigos administrados pelo Exército brasileiro, por meio da Operação Acolhida, que oferecem alimentos. Nas declarações das migrantes, percebemos que não tem abrigo para todos que procuram; muitos, quando chegam, vão dormir nas praças, principalmente no Terminal Rodoviário de Boa Vista.

Ao se fazer uma reflexão, com apoio em Bauman (2017), infere-se que os noticiários, as manchetes de jornais e os discursos dos políticos são usados para transmitir temor e ansiedade ao público. É o chamado “pânico migratório”. Esse tipo de “pânico moral” significa um medo compartilhado por parte da sociedade que algum mal está ameaçando o bem-estar da população. Os migrantes são vistos como “estranhos” que tendem a causar ansiedade por serem “diferentes”. Nessas circunstâncias, a humanidade está em crise e não existe outra saída senão a solidariedade entre os seres humanos. Nesse mundo globalizado da indiferença, nós nos acostumamos com o sofrimento dos outros. Precisamos urgentemente rever essa indiferença e nos solidarizar com o migrante que precisa de acolhimento. Outra questão que é apontada na fala das migrantes são acusações, depreciações e calúnias levantadas contra elas; é a desumanização dos migrantes, já referida nesse artigo. Trata-se de pessoas reais, com coração, famílias e direitos humanos. São características presente na cidade de Boa Vista, onde facilmente se encontram na população esses sentimentos de xenofobia. Em suma, vivemos uma crise humanitária, pois segundo o referido autor a política

de separação é equivocada; ao longo prazo, destina-se ao fracasso. Em vez de muros, precisamos construir pontes.

Por fim, evidencia-se na migração internacional, que as mulheres também são protagonistas no processo migratório e mobilizam toda a família: quando não a trazem logo, mandam-na buscar assim que adquirirem condições financeiras. Com efeito, saem da invisibilidade, pois esse novo olhar sobre as migrações femininas é recente nas pesquisas acadêmicas e no planejamento de políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 15, v. 3, 745-772, set./dez., 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à Nossa Porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício de historiador**. Tradução: André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaina; FERREIRA, Marieta de M. (Orgs). **Usos & abusos da história oral**. v. 2. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996.

BRASIL. Congresso Nacional do Brasil. **Lei de Migração**. Lei 13.445, de 24 de maio de 2017a. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm>. Acesso em 29 mai. 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 01 dez. 2019.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2018.

BRUMES, Karla R. **Movimentos migratórios em cidades médias: o caso de Uberlândia-MG (1970-2000)**. 2003.120 f. Dissertação (Mestrado em Geografia), Faculdade de Ciência e Tecnologia. Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente, 2003.

BURKE, Peter. **A Escrita da História**: novas Perspectivas. Tradução de Magda Lopes – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1992.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Imigração e Refúgio no Brasil**. Relatório Anual 2020. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020.

CONSTANTINO, Núncia Santoro de. Pesquisa histórica e análise de conteúdo: pertinência e possibilidades. **Estudos Ibero – Americanos**, PUCRS, v. XXVIII, n. 1, jun., 2002, p. 188.

FEITAS, Patrícia. Imigração Boliviana para São Paulo e o setor de confecção em busca de um paradigma analítico alternativo. In: Baeninger, Rosana. (org.) **Imigração Boliviana no Brasil**. Campinas. Núcleo de Estudos de População-NEPO/UNICAMP; Fapesp; CNPQ; Unfpa, 2012, p.155-174.

FOLHA WEB. **Um em cada cinco venezuelanos solicita pedido de refúgio**. Folha de Boa Vista, Boa vista, 02 fev. 2020, Caderno Cidades. Disponível em <https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Um-em-cada-cinco-venezuelanos-solicita-pedido-de-refugio/62311>. Acesso em: 09 jan. 2021.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de São Paulo UNESP, 1991.

GREEN, Nancy L. Mudando Paradigmas em Estudos de Migração, de Homens para Mulheres para Gênero. In: AREND, RIAL, PEDRO. **Diásporas, mobilidades e Migração**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2011.

HUMAN RIGHTS WATH. O êxodo venezuelano: A necessidade de uma resposta regional a uma crise migratória sem precedentes. **Relatório**. 2017. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/report_pdf/venezuela0918port.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2019.

INAN- Curso de Antropologia Social, Universidade Federal de Roraima. Boa Vista-RR, março de 2019. Disponível em: http://ufr.br/antropologia/index.php?option=com_content&view=article&id=115:migrantes-em-roraima-brasil-a-massificacao-dos-termos-acolher-acolhimento&catid=2&Itemid=102. Acesso em: 09 jan. 2021.

ISTOÉ. Venezuela: mortalidade infantil aumentou 30% e materna, 65% em 2016. **ISTOÉ**, São Paulo, 10 mai. 2017. Disponível em: <<https://istoe.com.br/venezuela-mortalidade-infantil-aumentou-30-e-materna-65-em-2016/>>. Acesso em: 09 jan. 2021.

JANSEN, Clifford J. Some sociological aspects of migration. In: JACKSON, J.A. (Ed.), **Migration**, Cambridge, Cambridge University Press, 1969, pp. 60-73.

JARDIM, Denise F. **Imigrantes ou refugiados?** tecnologias de controle e as fronteiras. Jundiá: Paco editorial, 2017.

JAROSCHINSKI SILVA, João Carlos; OLIVEIRA Márcia Maria de. Migrações, fronteiras e direitos na Amazônia. **REMHU - Rev. Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, Ano XXIII, n. 44, jan./jun., 2015, p. 157-169.

KOSMINSKY, E.V. Por uma etnografia feminista das migrações internacionais: dos estudos de aculturação para os estudos de gênero. **Rev. Estud. Fem.** [online], v. 15, n. 3, 2007, pp. 773-804.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

LAGARDE, M. **Género y feminismo** – desarrollo humano y democracia. Madrid: Horas & Horas, 1996.

LIMA, José Carlos Franco de; FERNANDES, Gilmar. **Migrantes em Roraima (Brasil): a massificação dos termos acolher/acolhimento**.

MANTOVANI, Flávia. **Diário de uma refugiada: venezuelana relata experiência de migrar ao Brasil**. Folha de São Paulo. São Paulo, 12 dez. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/12/diario-de-uma-refugiada-venezuelana-relata-experiencia-de-migrar-ao-brasil.shtml>. Acesso em: 09 jan. 2021.

MANTOVANI, Flávia. **Diário de uma Refugiada: venezuelana relata experiência de migrar p o Brasil**. Folha de São Paulo, 12 dez. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/12/diario-de-uma-refugiada-venezuelana-relata-experiencia-de-migrar-ao-brasil.shtml>.

MARCANO, Elvia Elena Jimenez. **La Construcción de Espacios Sociales Transfronteirizos entre Santa Elena de Uairén/Venezuela y Vila Pacaraima – Brasil**. 1996. Tese (Doutorado do Programa Conjunto de Doutorado sobre América Latina e o Caribe). Universidade de Brasília. UNB, 1996.

MARTINE, George. A Globalização inacabada migrações internacionais e pobreza no século 21. São Paulo, **Perspectiva**, v. 19, n. 3, jul./set. 2005, p. 3-22.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MENDONÇA, Heloísa. Cruzar a fronteira para conseguir dar à luz. **Jornal El País**. 18 de setembro de 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/04/politica/1536079388_175129.html>

MINA, Renan Vidal; LIMA, José Rodolfo Tenório. A “cordialidade” do povo brasileiro frente à imigração de venezuelanos em Roraima: uma discussão sobre a xenofobia. **Revista del CESLA**, núm. 22, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/2433/243360086015/html/index.html>. Acesso em: 09 jan. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COSTA, Antônio Pedro. Fundamentos Teóricos das Técnicas de Investigação Qualitativa. **Revista Lusófona de Educação**, 40, 2018.

NOLASCO, Carlos. Migrações Internacionais: conceito, tipologia e teorias. **Oficina da CES**, nº 434, mar. 2016.

OIT- Organização Internacional do Trabalho. **Migração Laboral no Brasil**: Políticas, Leis e Boas Práticas (2007 a 2016). Brasília: OIT, 2016.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. **Dinâmicas Migratórias na Amazônia Contemporânea**. São Carlos: Editora Scienza, 2016.

PACECCA, M. I.; COURTIS, C. Género y trayectoria migratoria: mujeres migrantes y trabajo doméstico en el amba. **Pap. Poblac.**, v.16, nº 63, Toluca, ene/mar. 2010.

PATARRA, Neide Lopes. O Brasil: país da Imigração? **Revista Eletrônica e-metropolis**, Rio de Janeiro, n.9, p. 6-18, jun. 2012.

PEIXOTO, João. As Teorias Explicativas das Migrações: Teorias Micro e Macro-Sociológicas. **SOCIUS Working Papers** nº11, Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, 2004.

PEREIRA, Ana Paula Silva. A crítica de Hannah Arendt aos direitos humanos e o direito a ter direitos. **Perspectiva Filosófica**, Vol. 42, nº 1, 2015, p. 11-21.

PUJOL, Dávila José. **Sistema e Poder Geopolítico**. Buenos Aires: Corregidor, 1985.

REVISTA ISTO É. **Crianças mostram a face mais dramática da crise de saúde na Venezuela**. Edição nº 1266 de 17 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/criancas-mostram-a-face-mais-dramatica-da-crise-de-saude-na-venezuela/>

RODRIGUES, Francilene dos Santos. Configuração migratória no lugar Guayana: uma análise da migração na tríplice fronteira Brasil-Venezuela-Guiana. In: ARAGÓN, Luis E. **Migração internacional na Pan-Amazônia**. Belém: NAEA/UFPA, 2009, p. 223-236.

ROIG, Jaime Nadal. Migrações internacionais e a garantia de direitos – um desafio no século XXI. In: BAENINGER, Rosana *et al* (orgs.). **Migrações Fronteiriças**. Campinas – SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - Nepo/Unicamp, 2018, p. 27–30.

ROSA, Rita de Cassia Quadros da *et al*. Gênero, migração e vulnerabilidade: corpos de mulheres em deslocamento. **Rev. Elet. Cient. da UERGS**, Rio Grande do Sul, v. 5, n. especial, 2019, p. 138-146.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. Coimbra, **Revista Crítica de Ciências Sociais**, nº 48, jun., 1997.

SARMENTO, Gilmar. G. S.; RODRIGUES, Francilene. Entre a acolhida e o rechaço: breves notas sobre a violência e os paradoxos da migração venezuelana para o Brasil. In: BAENINGER, Rosana; SILVA, João Carlos Jarochinski. (Orgs.). **Migrações Venezuelanas**. Campinas: Núcleo de Estudos de População Elza Berquó - Nepo/UNICAMP, v. 1, 2018, p. 242- 249.

SASSEN, S. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SAYAD, Adbdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. Prefácio Pierre Bourdieu; tradução Cristina Murachco. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SCOTT, Joan Wallach. Gender as a useful category of historical analysis. In: **Culture, society and sexuality**. Routledge, 2007, p. 77-97.

SILVA, João Carlos Jarochinski. Migração forçada de venezuelanos pela fronteira norte do Brasil. **41º Encontro Anual da Anpocs**. Caxambu, 2017.

SILVEIRA, Daniel. Brasil tem cerca de 30,8 mil imigrantes venezuelanos; somente em 2018 chegaram 10 mil, diz IBGE. **G1 Rio**. 29 ago. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/29/brasil-tem-cerca-de-308-mil-imigrantes-venezuelanos-somente-em-2018-chegaram-10-mil-diz-ibge.ghtml>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

SIMÕES, Gustavo da Frota (Org.). **Pesquisa Perfil Sociodemográfico e Laboral da Imigração Venezuelana no Brasil**, Curitiba-PR, Editora CRV, 2017.

SOUZA, Carla Monteiro. Algumas Reflexões sobre o Relacionamento da História com outras Ciências. **Histórica**. Porto Alegre, n. 2, 1997, p. 75-76.

STAEVIE. **As redes sociais na migração contemporânea de gaúchos em Roraima**. Boa Vista: Ed. UFRR, 2014.

STARK, O.; BLOOM, D. E. The New Economics of Labor Migration. **The American Economic Review**, v. 75, n. 2, maio/1985, p. 173-178.

TORRES, Iraildes Caldas, OLIVEIRA, Márcia Maria. **Tráfico de mulheres na Amazônia**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2012.

VASCONCELOS, Iana dos Santos; SANTOS, Sandro Martins de Almeida. IN: OLIVEIRA, Márcia Maria. DIAS, Maria das Graças Santos (Org.). **Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica**. Boa Vista: Editora UFRR, 2020, p. 54 -77.

VENDRAMINI, Célia Regina. A categoria migração na perspectiva do materialismo histórico e dialético. Florianópolis, **Revista Katál**, v. 21, n. 2, 2018, maio/ago., p. 239-260.

WACQUANT, L.J.D. **As duas faces do gueto**. Tradução de Paulo Cesar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2008.

ZOLBERG, Aristide R. “The next waves: migration theory for a changing world”. **International Migration Review**. v. 23, nº 3, 1989, p. 403-430.

CAPÍTULO II

A SINGULARIDADE DAS MIGRANTES VENEZUELANAS EM BOA VISTA-RORAIMA/BRASIL: os desafios da inserção laboral e as políticas públicas do Governo brasileiro⁵

RESUMO

Este artigo tem como escopo discutir a inserção laboral das migrantes venezuelanas no mercado de trabalho formal, em Boa Vista-Roraima/Brasil, e as políticas públicas adotadas pelo governo brasileiro, como resultado das principais ações do Estado para migração venezuelana. Dito isto, está estruturado em partes, eis: Considerações iniciais, brevemente com os aspectos que contemplam historicamente a migração internacional. Na primeira seção, fundamentos teórico-metodológicos, na segunda seção a nova Lei da migração no Brasil, com princípios a universalidade dos direitos humanos, na terceira seção, temos análise da inserção laboral das migrantes venezuelanas no mercado formal de Boa Vista/Roraima; na quarta seção, as políticas públicas adotadas pelo governo brasileiro: Operação Acolhida e as Considerações finais.

2.1. Considerações iniciais

É mister salientar, a importância das migrações internacionais frente a globalização. Evidencia-se na migração contemporânea processos e

5 Este capítulo teve a sua primeira versão publicada na coletânea *Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica* Volume III. Livro publicado pela Editora da Universidade Federal de Roraima/PPGSOF.

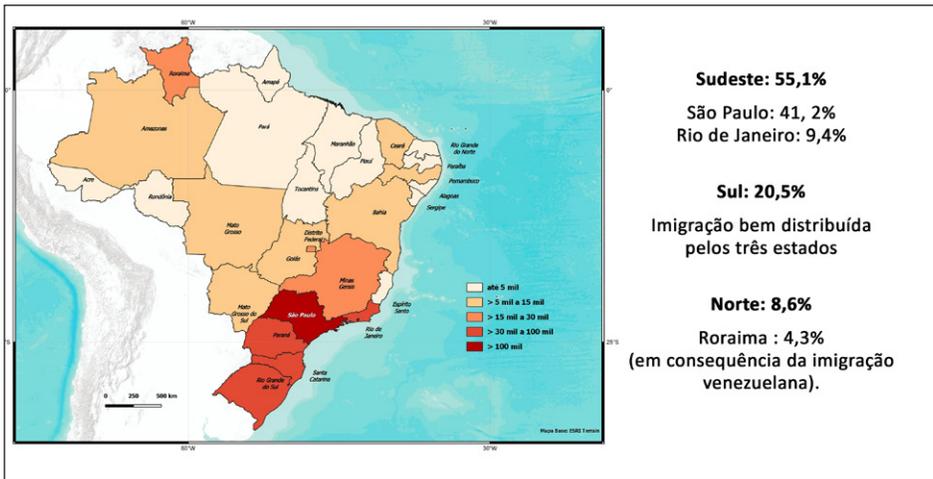
fenômenos distintos com envolvimento de diferentes grupos sociais. No Brasil, o caminho trilhado pela historiografia, vale lembrar, com aporte em Patarra (2012), que, as migrações internacionais, fazem parte da sua história, a contar dos registros históricos de variados períodos, dos deslocamentos de pessoas. Com efeito, o encadeamento direto dos processos migratórios, desde a sua descoberta, seguido pela conquista da Coroa Portuguesa sobre o território brasileiro e o afluxo de europeus, e a chegada dos africanos, como mão de obra escrava no século XIX, a partir do traslado da família portuguesa para o Brasil e a abertura dos portos ao comércio internacional, empregou-se a política migratória livre, por meio do decreto garantindo aos estrangeiros o direito de propriedade territorial. Na segunda metade do referido século, este movimento foi impulsionado com a abolição da escravidão. Motivados pelas políticas de incentivo as imigrações de novos agentes sociais, fazem-se presente: japoneses, eslavos, espanhóis, portugueses, austríacos alemães e italianos, passaram a desempenhar papel importante no país.

Nessa discussão, segundo Maria Stella Ferreira Levy (1974), o Brasil foi um dos destinados benquistos das grandes migrações no final do século XIX e início do século XX. Conjectura-se mais de 5 milhões de imigrantes entre 1872 e 1972, oriundos principalmente dos seguintes países: Portugal, Itália, Japão, Alemanha e Espanha.

Contudo, convém mencionar que, na década de 1950, veio uma corrente migratória, sobretudo da Europa e do Japão, considerando a destruição em face da segunda Guerra Mundial que abalou estes territórios, e das dificuldades da reconstrução dos mesmos no pós-guerra.

Cabe ressaltar que, a partir das primeiras décadas do século XXI, o Brasil, com maior projeção no exterior e maior estabilidade econômica e em fase das crescentes restrições da entrada dos imigrantes no final dos anos 2000 aos países desenvolvidos, provocou o aumento de retorno de brasileiros, bem como a entrada de migrantes estrangeiros no país. Com efeito, esse cenário contribuiu para a chegada de grupos de migrantes, em especial os haitianos, sobretudo na cidade de São Paulo, migração internacional, decorrente de diversos fatores, como, por exemplo, crise econômica, conflitos sociais, catástrofes, perseguições políticas/religiosas e pobreza (Mapa 01).

Mapa 01- Número de registros para imigrantes de longo termo, por ano de entrada, Segundo Unidade da Federação de Residência, Brasil, 2011-2018



Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Polícia Federal, SisMigra (2011-2018). Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes-obmigra/RESUMO%20EXECUTIVO%20_%202019.pdf

Historicamente, nessa discussão a análise da dinâmica demográfica na Amazônia, está pautada na definição de um espaço e de um tempo específico da referida região. Aduz-se que, os processos migratórios internacionais mais contundentes foram marcados inicialmente pelo ciclo econômico da borracha, muitos migrantes internacionais vieram em busca de riquezas. Com efeito, os sírios e libaneses começaram a chegar em 1872, trazendo consigo suas famílias, desenvolvendo atividades de mascate, regatão e varejo fixo. No quadriênio 1908-1911, os portugueses representaram 46,35% da migração internacional, seguido dos Espanhóis com 14,45% e ingleses com 6,6%. Foi uma migração espontânea em função do atrativo do crescimento econômico regional (DIAS, 2018).

Nesse diapasão a Tabela 01, mostra a participação dos migrantes na Amazônia, no período de 2005 – 2010, evidencia o maior percentual da migração internacional para o estado de Mato Grosso, com 18,95%; seguido do estado do Amazonas, com 17,2%; e estado de Rondônia, com 17,1%. Roraima, espaço territorial da referida pesquisa, apresenta no período 5,2%. Nessa discussão, o estado de Roraima só vai ter um percentual mais elevado a partir de 2014, com a migração venezuelana.

Tabela 01 - Participação de imigrantes na Amazônia segundo região. Unidades da Federação da Amazônia, 2005-2010.

UF Amazônia em 2010	Imigrantes em 2005-2010 (% origem)						
	Amazônia	NE	SE	SUL	CO	Total	Internacionais
Rondônia	49,2	10,0	20,1	12,8	7,9	65.864	17,1
Acre	64,8	9,2	14,7	5,6	5,7	13.882	4,2
Amazonas	66,1	11,6	14,1	4,9	3,2	71.451	17,2
Roraima	72,1	12,2	7,1	4,3	4,3	25.556	5,2
Pará	67,0	11,5	11,2	2,7	7,6	162.004	21,2
Amapá	88,5	5,0	4,0	1,1	1,5	37.028	4,1
Tocantins	48,1	11,0	10,3	2,9	27,6	85.705	5,2
Maranhão	41,2	27,6	16,8	2,3	12,1	105.684	6,8
Mato Grosso	28,7	14,1	16,2	19,5	21,5	143.954	18,9
Total Amazônia	52,7	13,9	13,6	7,3	12,6	711.128	21.097

Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 2010. Tabulações especiais do Alberto Augusto Eichman Jakob.

Infere-se que os deslocamentos populacionais, em tempos recentes de 1995 a 2000, mostra que os países fronteiriços da região amazônica apresentam uma migração elevada ver tabela 2 abaixo. Nesse contexto, destaca-se o Peru com 18,11%; Bolívia 15,43% e Colômbia 9,02%. Nessa conjuntura, ressalta-se a Venezuela com 7,63% nesse período, 14 anos depois o país vivencia um êxodo para os países vizinhos, tal migração internacional será discutida *posteriori*. Com aporte *em* Carmo e Jakob (2009) com relação ao volume de migrantes, podemos avaliar uma tendência de migração maior pelos países da América do sul, anteriormente havia uma predominância dos países europeus.

Tabela 2 - Imigrantes internacionais da Amazônia Legal no período 1995-2000

País de residência em 1995			UF de residência em 1995		
Local	Volume	%	Local	Volume	%
PERU	805	18,11	PARÁ	643	15,88
BOLÍVIA	686	15,43	MATO GROSSO	505	12,47
COLÔMBIA	401	9,02	RONDÔNIA	491	12,13
PARAGUAI	347	7,81	SÃO PAULO	408	10,09
VENEZUELA	339	7,63	AMAZONAS	332	8,19
GUIANA	334	7,52	RORAIMA	258	6,38
ESTADOS UNIDOS	240	5,41	MARANHÃO	246	6,07
OUTROS PAÍSES AMÉRICA	178	4,01	ACRE	182	4,5
GUIANA FRANCESA	151	3,39	PARANÁ	121	2,99
CUBA	146	3,28	MATO GROSSO DO SUL	112	2,77
OUTROS PAÍSES EUROPA	141	3,18	RIO DE JANEIRO	97	2,39
ALEMANHA	103	2,32	TOCANTINS	78	1,93
PAÍS ESTRANGEIROS SEM ESPECIFICAÇÃO	94	2,12	DISTRITO FEDERAL	78	1,93
JAPÃO	93	2,09	MINAS GERAIS	76	1,87
CHILE	84	1,89	BRASIL SEM ESPEC	63	1,55
FRANÇA	82	1,84	SANTA CATARINA	51	1,26
OUTROS PAÍSES ÁSIA	67	1,51	RIO GRANDE DO SUL	51	1,26
ITÁLIA	63	1,42	AMAPÁ	50	1,23
ÍNDIA	62	1,39	CEARÁ	43	1,07
AUSTRÁLIA/OCEANIA	25	0,56	GOIÁS	42	1,03
ANGOLA	3	0,06	PARAÍBA	30	0,73
Total	4.443	100	BAHIA	28	0,69
			ESPÍRITO SANTO	21	0,53
			PIAUÍ	20	0,48
			PERNAMBUCO	16	0,40
			RIO GRANDE DO NORTE	8	0,19
			Total	4.050	100

Fonte: FIBEG, Censo demográfico de 2000. Tabulações especiais NEPO/UNICAMP. In: ARAGÓN, Luis E. (Org.), 2009, p. 210.

Não obstante, a migração internacional na região amazônica, apresenta mudanças de deslocamentos no padrão de origem e na distribuição espacial. Evidencia-se a participação da mulher nesse processo migratório, a feminização cada vez mais é reconhecida. Dito isto, Oliveira (2016) avalia, que muitas mulheres se veem forçadas para escapar da violência doméstica. Nessa perspectiva, a migração pode ser compreendida como um importante processo de mudanças, em que um simples ato de migrar indica uma atitude de autonomia e resistência das mulheres que experimentam importantes processos de ruptura e transformação nas relações sociais e afetivas, a partir da experiência migratória. Alhures, a variável da indústria internacional do sexo e sua intersecção com a feminização da migração na Amazônia. Dessa forma, foram identificadas situações de inserção de migrantes no mercado sexual. Em Manaus, identificamos muitas migrantes trabalhando em situação de prostituição, sob a justificativa de não conseguir outro tipo de trabalho.

Entrementes, nessa discussão, o estado de Roraima abrange uma extensão territorial de 225.116 km², localizados a maior parte no Hemisfério Norte. Tem limites comuns, ao norte, com a Venezuela e a República Cooperativa da Guiana; ao sul, com o estado do Amazonas; a leste, com a República Cooperativista da Guiana e com o estado do Pará; a oeste, com o estado do Amazonas e com a Venezuela. Roraima possui cerca de 958 km de linha de fronteira com a Venezuela e 964 km com a Guiana (BRASIL, 2014).

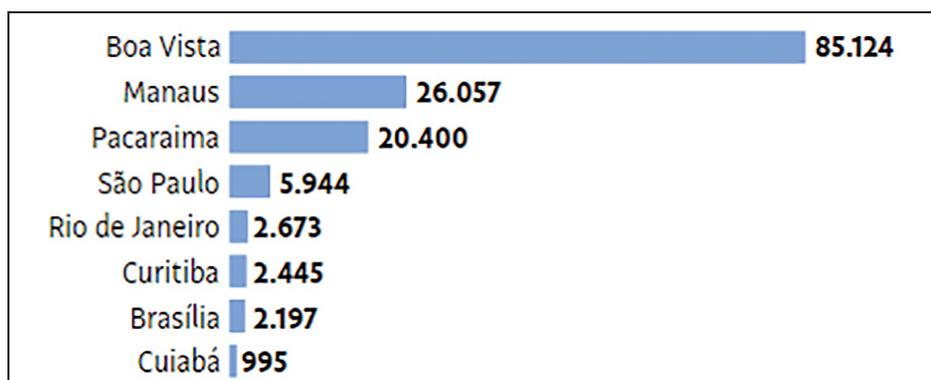
Nesse diapasão, infere-se que a fronteira do Brasil com a Venezuela é um lugar de complexidade. O estado de Roraima, parte integrante do Brasil, não foge do contexto da migração, recebendo tanto migrantes internos como externos, conformada nessa investigação, em uma discussão de gênero e a inserção laboral das migrantes, a inserção no processo de abertura de fronteiras, pelo qual passa o Brasil que mora indígena de diferentes etnias, migrantes regionais e pessoas de todos os continentes.

Roraima é a porta de entrada dos migrantes venezuelanos, por meio da BR 174, fronteira norte. Pois é o estado menos populoso do Brasil, com 631 mil habitantes (IBGE, 2020). Segundo o Jornal Folha de Boa Vista, dados da Polícia Federal apontam que, de 2016 a 2019, entraram em Roraima cerca de 657.819 imigrantes, número superior aos 631 mil habitantes do estado. Nessa conjuntura da migração venezuelana, muitos migram para outros estados ou países da fronteira sul do Brasil.

Não obstante, a entrada pela fronteira norte se concentra nos municípios de Pacaraima e de Boa Vista, capital do estado. Segundo dados do ACNUR (Agência das Nações Unidas para Refugiados), essa migração vem aumentando em face da crise humanitária da Venezuela. Nessa trilha da migração internacional no Brasil, podemos identificar no Mapa 01 a localização por estados/região dos

migrantes venezuelanos. Evidencia o estado de Roraima, Amazonas e as regiões Sul e Sudeste. Em seguida, a Tabela 03 mostra os três municípios brasileiros com maior número de migrantes venezuelanos: Boa Vista/Roraima; Manaus/Amaz-
onas; Pacaraima/RR.

Tabela 03 - Os oito municípios brasileiros com mais venezuelanos



Fonte: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/09/imigrantes-venezuelanos-estao-em-23-dos-municipios-brasileiros.shtml>>.

2.2. Fundamentos teórico-metodológicos

Esta pesquisa buscou apoio na interdisciplinaridade, realizando um diálogo da História com a Sociologia das Migrações e as Políticas Públicas. A abordagem sobre a migração venezuelana em Roraima necessita dessa articulação teórica. Com o apoio nas ideias do historiador Peter Burke (2002), vive-se em uma era de linhas indefinidas e fronteiras intelectuais abertas, uma era instigante e, ao mesmo tempo, confusa. Constantino (2002) afirma que para os historiadores contemporâneos tornou-se uma atitude que se traduz na busca de correlações, no estreitamento de acordos e de trocas com outras áreas do conhecimento. A busca de novas chaves que permitem interpretar as questões da interdisciplinaridade na produção história.

Inicialmente, Sayad (1988) define “migrante”, enquanto categoria analítica, estreitamente relacionada ao trabalho. O deslocamento, nesta perspectiva, estaria relacionado eminentemente à busca de trabalho como sobrevivência primeira, como necessidade básica que produz o deslocamento. Ou seja:

Um imigrante é essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito. Em virtude desse princípio, um

trabalhador imigrante (sendo que trabalhador e imigrante são, neste caso, quase um pleonasma), mesmo se nasce para a vida (e para a imigração) na imigração, mesmo se é chamado a trabalhar (como imigrante) durante toda a sua vida no país, mesmo se está destinado a morrer (na imigração), como imigrante, continua sendo um trabalhador definido e tratado como provisório, ou seja, revogável a qualquer momento (SAYAD, 1998, p. 54-55).

Esta categoria analítica não deixa de compor o conjunto das questões sistêmicas que produzem deslocamentos, eminentemente compulsórios ao redor do mundo capitalista. No entendimento de Sassen (2016), são expulsões marcadas pela violência sistêmica. Corroborando com Sayad (1998), Bauman (2017) e Vendramini (2018) estabelecem categorias analíticas na mesma perspectiva do trabalho:

Com relação ao sujeito migrante, antes de tudo ele é um sujeito da classe trabalhadora que busca reproduzir-se enquanto tal, em formas cada vez mais precárias, inseguras e vulneráveis. Vive em zonas periféricas, muitas vezes em guetos, sujeito ao preconceito e discriminação, bem como à violência. É um sujeito com família, sexo, raça, etnia, idade e escolaridade. Enfim, constitui uma massa de trabalhadores completamente disponível para a exploração, tendo que se mover entre diferentes ocupações e regiões (VENDRAMINI, 2018, p. 244).

Entretanto, avançam com o conceito de “migrantes trabalhadores”, conferindo-lhes “família, sexo, raça, etnia, idade e escolaridade” e muitas outras nuances que contribuem para dar rosto aos deslocados, de forma inconsequente e irresponsável pelo atual sistema capitalista (BAUMAN, 2017).

Na atual conjuntura migratória da Amazônia, as migrações venezuelanas, além da categoria trabalho, acionam outras causas para explicar o deslocamento, de modo especial o relaciona a situação de insegurança, violência, falta de comida, remédios ou acesso a serviços sociais essenciais. São situações aparentemente pontuais. Entretanto, fazem parte de uma produção internacional de deslocamentos, previstas no atual estágio do sistema capitalista (BAUMAN, 2017).

No caso da migração venezuelana, 25% dos deslocados, é constituída de solicitantes de refúgio, alguns já com status de refugiado. Os outros 75% estão “enquadrados” na categoria migrantes econômicos. O Estado vem lidando com esta migração como uma categoria de emergência no atendimento que é passageiro, mas a migração não é passageira. Como ocorreu com a migração haitiana, os migrantes venezuelanos novamente denunciam a ausência de políticas migratórias nas regiões fronteiriças da Amazônia.

Ao se trabalhar com as mulheres migrantes venezuelanas, torna-se necessário discutir a questão de “gênero”. Para Kosminsky (2007, p. 786), a inserção da categoria “gênero” em combinação juntamente com as abordagens que estão relacionadas às questões étnicas e culturais, fazendo referências justamente ao que ocorreu na década de 1990, onde “[...] os temas ‘família’ e ‘gênero’ foram incorporados aos estudos migratórios”, e isso provocou importantes rupturas e, conseqüentemente, significativas mudanças. Tais mudanças são apontadas por Kosminsky (2007, p. 786) dada por resultantes de três motivos:

Em primeiro lugar, o aumento do número de mulheres imigrantes. Assim, um dos aspectos que definem a “nova imigração” [...] é o seu grande contingente feminino. Em segundo lugar, a crescente influência do feminismo acadêmico, que coloca a experiência da mulher no centro da produção do conhecimento. Finalmente, a presença de um grande número de mulheres imigrantes tem acarretado implicações políticas relevantes, no sentido de reivindicações por melhores moradias e por mais extensivos serviços de assistência social, tornando-as o centro da pesquisa.

Com base no exposto, podemos assegurar que a variável “gênero” teve sua contribuição para o deslocamento do lugar social da mulher no que concerne as pesquisas migratórias. Tendo suas mudanças acentuadas mediante ao deslocamento das margens periféricas para a parte central das pesquisas que, segundo Assis (2007, p. 697), “[...] traçam um quadro da inserção das mulheres de diferentes origens étnicas e nacionais em diferentes contextos e situações, sugerindo um olhar mais crítico e atento para a feminização das migrações internacionais e todas as suas conseqüências sociais, culturais e políticas”. Ainda, quanto a questão relacionada ao “gênero”, Assis (2007) descreve que, no decorrer do processo histórico, o que tange as migrações internacionais, somente a partir da década de 1970 que ocorre o aumento da participação feminina nos processos de deslocamentos humanos. Demonstrado uma diferenciação no processo de migrantes contemporâneos em relação com os processos antecessores. Esse fator é possível devido a um sistema de comunicações e transporte que se caracterizam mais barato e eficiente, possibilitado uma diminuição das distâncias que, por sua vez, mais frequentes os contatos entre a sociedade de origem e a sociedade de destino.

Nesta discussão, torna-se necessário abordar, com apoio nas ideias de Paccoca e Courtis (2013), a inclusão da feminização nas migrações. A partir dos anos de 1950/1960, uma tendência mundial de incorporar gênero nas teorias da migração internacional, como se incide o gênero sobre a multiplicidade de fatores que estão inseridos no fenômeno da migração.

Entretantes, Oliveira (2016) discute a categoria de análise para a feminização das migrações, pautada na “perspectiva de gênero”. Apresentada por Lagarde (1996) como a inclusão da participação das mulheres nos contextos migratórios, não apenas como quantitativo numérico, mas, como sujeitos dos processos sociais, políticos e econômicos, que redefinem as migrações a partir da percepção e participação das mulheres. Oliveira (2016, p. 282) apresenta “a feminização da migração na Amazônia, seus desafios e perspectivas nas novas dinâmicas migratórias com vistas à migração interna e internacional”. Ainda, de acordo com a mesma autora,

O discurso da feminização da migração pode ser explicado não apenas por um aumento real no número de mulheres nos fluxos populacionais, mas também pela aceitação do conceito de mulher migrante. Tal aceitação confere à mulher outro “lugar” social e político nas coordenadas das migrações. À luz dos estudos de gênero, identificamos que quando as mulheres assumem o protagonismo da migração na Amazônia, ou seja, quando são elas que decidem pelo deslocamento e suas consequências, esse “poder de decisão” precisa, no mínimo, ser problematizado ou relativizado porque muitas vezes encontra-se relacionado com os deslocamentos compulsórios. Isso explica, ao menos em parte, a estreita relação entre feminização e precarização da migração e ainda acena para questão do tráfico internacional de mulheres na Amazônia para fins de exploração sexual e comercial em outros países, especialmente na Europa (OLIVEIRA, 2016, p. 282).

Destarte, ao conceituar “políticas públicas”, inicialmente, como ponto de partida, sua definição é complexa. Há diversas abordagens e diversos enfoques teóricos e não existe uma teoria completa e definida sobre políticas públicas, mas vários conceitos que podem ser traduzidos como políticas públicas. No presente artigo, discutir políticas públicas é contribuir com esse debate, partindo de políticas públicas sociais voltadas para os migrantes venezuelanos em Boa Vista/RR, no âmbito da sua relação com o Estado.

Para Bobbio (2000), estudar o termo política está associado aos assuntos de interesse do cidadão, enquanto prática humana relaciona a forma como a sociedade civil e o Estado se comportam. Nesse contexto, Easton (1965) contribuiu para definir a política pública como um sistema, ou seja, como uma relação entre formulação, resultados e o ambiente. Para o referido autor, as políticas públicas recebem “*inputs*” de diversos grupos de interesse que influenciam seus resultados. Nessa discussão, Secchi (2013) argumenta que a política pública é uma diretriz para resolver um problema público, uma orientação de como proceder com as demandas públicas. O presente artigo toma como referência

a definição de políticas de Celina Souza (2006, p. 26), no qual fala resumidamente que política pública é o

campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real.

Diante do exposto, as reflexões apresentadas demonstram a importância das abordagens interdisciplinares para dar conta da análise do objeto da referida pesquisa. Dessa forma, a pesquisa científica interdisciplinar está pautada nas diversas áreas do conhecimento já referido. Busca-se, dessa forma, na metodologia a construção de estruturas de levantamento de dados e interpretação, a partir de diversos métodos e diversas técnicas de pesquisa, tais como pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo, com aplicação de entrevistas semiestruturada.

O uso predominante da metodologia qualitativa busca revelar os conflitos, as contradições e os processos históricos das mobilidades humanas, das violências e por fim das dificuldades encontradas pelos migrantes. Com efeito, combinamos diferentes teorias e seus respectivos métodos e técnicas para a consecução dos objetivos, cuja centralidade é a mobilidade humana internacional, voltada principalmente para as atividades laborais.

Em seu desenvolvimento metodológico, a pesquisa partiu desde a contextualização histórica da migração até o contexto atual e local das migrações, a partir de um amplo levantamento de fontes realizado na pesquisa. Como técnica de coleta de informações, foram realizadas entrevistas individuais semiestruturadas com as mulheres migrantes venezuelanas em Boa Vista/Roraima, em atividades laborais. A seleção das entrevistadas abrange as mulheres migrantes venezuelanas que estão no segmento de trabalho, são o público alvo. A entrevista semiestruturada é um dos principais meios de realizar a coleta de informações. Nesse contexto, Triviños (1987) aborda que a entrevista semiestruturada é aquela que parte dos questionamentos básicos, apoiados em teorias, informações e dados recolhidos previamente. Quando se privilegia esse instrumento, possibilitamos a liberdade do entrevistado. Cada entrevista teve a duração de 40 minutos e foram agendadas em locais e horários estabelecidos pelas entrevistadas, total de 15 entrevistas.

A priori o procedimento utilizado nas entrevistas foi o de trajetória de vida, baseado no pensamento de Bourdieu (1996), à medida que a constituição das trajetórias de vida visa apreender a forma de construção das representações simbólicas no espaço cotidiano da vida, privada e pública, dos atores sociais, na transfronteira e nos centros urbanos.

O primeiro momento das entrevistas foi a elaboração de um roteiro, tendo claro quem seria entrevistada; o segundo momento, a aplicação das entrevistas que foram previamente agendadas. No momento da entrevista, foi possível relacionar o que está sendo perguntado com as reações das entrevistadas. Dessa forma, o momento da entrevista apresenta informações de natureza verbal que deverão ser anotadas no diário de campo. Durante a entrevista, tivemos presentes os dados de natureza observacional. Todas as entrevistas semiestruturada foram transcritas e arquivadas.

Com efeito, temos o do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), exigidos pelos comitês de ética da Universidade Federal de Roraima. Por fim, as análises das entrevistas foram utilizadas no intuito de interpretar e consolidar dados e informações fornecidas por todos os sujeitos entrevistados, para responder a problemática desse trabalho, fazendo um diálogo com as teorias.

2.3. A migração internacional e a nova legislação brasileira

Nesse campo de investigação, infere-se que as migrações seja um fenômeno de alcance global, que tem uma complexidade particular, sendo um fenômeno altamente significativo, no qual está o processo estreitamente relacionado aos fatores políticos e jurídicos de um país.

Podemos então compreender que existe a necessidade de uma Política Migratória, doravante, é apresentado por Siciliano (2013, p. 9) uma definição na qual o autor se refere como um “conjunto de medidas do governo para regular a entrada, a permanência e a saída de estrangeiros do território nacional, bem como as ações destinadas a regular a manutenção dos laços entre o Estado e os seus nacionais que residam no exterior”.

Com efeito, fica por responsabilidade de cada país, tanto a formulação, bem como a aplicação da norma migratória. A história do Brasil é marcada pelos fluxos migratórios são um componente de sua formação, onde determinados momentos esse fator foi assimilado, ao ponto inclusive de ser estimulado, a exemplo das ondas migratórias emanadas da Europa, durante os séculos XIX e XX, que tinham como objetivo o desenvolvimento nacional; pode ser salientado ainda como exemplo, o período denominado de Regime Militar (1964 - 1985), no qual,

o fenômeno migratório foi encarado “como um problema que precisa ser contido em esfera midiática, governamental e jurídica” (FRAZÃO 2017, p. 1106).

Com aporte nas ideias de Gomes (2018, p. 13) analisa que o Brasil notou o fluxo de imigrantes e refugiados ter um aumento de forma bastante acentuada nas últimas décadas, derivada de “sua tentativa em se firmar como liderança regional e das potências emergentes” e por ter sido “constituído como Estado de forte atração imigratória”; e a partir disso, que se tem, novamente no cenário brasileiro, a discussão sobre as migrações internacionais no país. Pelo fato do aumento, de forma elevada, de imigrantes e refugiados em solo brasileiro, muitos chegavam em situação de extrema vulnerabilidade, na qual ainda ficava nítido o engessamento da lei de migração que vigorava no território, fazia com que o processo de legalização da migração se torne delonga e burocrática. Com isso, foi sentida a necessidade de uma nova regulamentação para essa demanda.

Dado o exposto, podemos observar, por meio do trajeto das migrações no país, que a política migratória sofre modificações a cada século. Com apoio em Claro (2015, p. 119-120) afirma que “identificar diversas normas jurídicas brasileiras que dizem respeito às migrações internacionais e, a partir delas, compreender a conjuntura histórica e política nas quais as migrações têm sido inseridas como tema da agenda política brasileira”.

Historicamente, as primeiras manifestações de uma política migratória são apresentadas no período do Império e no início da República. Tal fato se dará por meio das políticas de incentivo à migração para introduzirem as ideias de branqueamento racial, ainda que não explícitas. Baraldi (2014, p. 81) descreve que tal fator ocorria “na busca do imigrante ideal, os europeus, em especial os alemães eram considerados os mais aptos para o objetivo da colonização”. Já no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, a política migratória no Brasil foi de “incentivo à imigração pela necessidade de mão de obra na lavoura e nas nascentes indústrias” (GASPARETTO JÚNIOR, 2013, p. 12), vale ressaltar que, esse processo sofre de forma significativo um reflexo dado pela abolição da escravatura, ocorrida em 1888. Nos anos de 1890, fortaleceu-se, de forma bastante aflorada, o discurso racista na política migratória, no qual permitia a entrada de nativos asiáticos e africanos mediante a autorização do Congresso Nacional. (GASPARETTO JÚNIOR, 2013).

Não obstante, na primeira parte do século XX, o Brasil sofreu grandes transformações no campo da política imigratória. Nos anos de 1930 e 1940, as mudanças que se desenvolvem são exponenciais. Durante esse período, o país, que anteriormente fomentava a vinda de mão de obra estrangeira, passa a exercer um

controle, estabelecendo cotas de ingresso e, em alguns momentos, realizava a rejeição de imigrantes devido à sua nacionalidade e raça, baseado em uma atitude fundamentada na busca de um ideal eugenista (CLARO, 2015, p. 129).

Na segunda metade do século XX, dar-se início importante feito no que concerne a política de imigração no país, pois foi no final dos anos de 1940 e início dos anos 1950 que se desenvolve e se firma juridicamente os direitos humanos no plano internacional, devido a construção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e, também, a Convenção Europeia de Direitos Humanos. Todavia, pelo país encontrar-se em um regime militar, a partir de 1964, tal manifestações que fomentavam as garantias fundamentais não se consolidaram. O fato que vai impedir é o momento de auge da repressão militar, fato que estabelecia que toda e qualquer intenção de lei ou decreto teria como intenção única e exclusivamente à Segurança Nacional.

No ano de 1980, estabelece-se o Estatuto do Estrangeiro, o qual deixa visível, em seu primeiro artigo, a preocupação que o país tem em relação aos aspectos de natureza militar, mais, especificamente, no que concerne à segurança nacional, o que pode ser facilmente confirmado pelo fato da expressão “em tempo de paz” ser condição estabelecida pelo momento histórico para que todas as leis do Estatuto tivessem validade.

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais (BRASIL,1980).

O Estatuto, naquele momento da história, tinha como objetivo definir a situação da política do migrante no país, buscando atender exclusivamente, aos interesses nacionais. Já no segundo artigo do Estatuto, além de fazer menção à “segurança nacional”, ele alude também a questão relacionada a “defesa do trabalhador nacional”, definindo-a como uma das justificativas para a existência de tal instrumento legal.

Art. 2º - Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional (BRASIL,1980).

Dessa maneira, o migrante, além de receber o tratamento de ser uma ameaça ao Estado, tem a sua presença sendo considerada prejudicial ao trabalhador

brasileiro. Pode-se perceber que o viés do Estatuto do Estrangeiro é defensivo e protecionista, o que pode ser reforçado pelo artigo a seguir: “Art. 3º - A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais” (BRASIL,1980).

Não obstante, a Lei nº 6.815/1980, que implementou o Estatuto do Estrangeiro, teve sua intensificação no Conselho Nacional de Imigração (CNIg), “o qual manteve em prática, num cenário de baixa pressão imigratória, a política de mobilizar, selecionar e localizar, que, desde sempre, predominou nas políticas migratórias implementadas no país”. Esse fator se estabelecia na busca de atender somente às necessidades por força de trabalho estrangeira, essa força deveria ser qualificada, e era fortemente restritiva a qualquer outro tipo de migração, fosse ela forçada ou não. O Estatuto do Estrangeiro, nacionalista e conservador, tinha como prioridade a segurança e busca restringir a liberdade dos imigrantes no território nacional. Desse modo, para eles são, os imigrantes são vistos como indivíduos de menor importância em relação aos cidadãos do país. O que fica aparente no Art.106:

Art. 106. É vedado ao estrangeiro:

I – ser proprietário, armador ou comandante de navio nacional, inclusive nos serviços de navegação fluvial e lacustre;

II – ser proprietário de empresa jornalística de qualquer espécie, e de empresas de televisão e de radiodifusão, sócio ou acionista de sociedade proprietária dessas empresas;

III – ser responsável, orientador intelectual ou administrativo das empresas mencionadas no item anterior;

IV – obter concessão ou autorização para a pesquisa, prospecção, exploração e aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica;

V – ser proprietário ou explorador de aeronave brasileira, ressalvado o disposto na legislação específica;

VI – ser corretor de navios, de fundos públicos, leiloeiro e despachante aduaneiro;

VII – participar da administração ou representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada;

VIII – ser prático de barras, portos, rios, lagos e canais;

IX – possuir, manter ou operar, mesmo como amador, aparelho de radiodifusão, de radiotelegrafia e similar, salvo reciprocidade de tratamento;

X – prestar assistência religiosa às Forças Armadas e auxiliares, e também aos estabelecimentos de internação coletiva. [...] (BRASIL,1980).

Convém mencionar que o Art. 106 do Estatuto do Estrangeiro, descreve claramente a proibição expressamente da participação de imigrantes em qualquer tipo de “representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada”. Além disso, o é proibido aos estrangeiros de “organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza” (Art. 107).

Ao término da ditadura e o início do período de redemocratização, entra em cena a pauta humanitária, na qual tornou-se necessária, e teve um papel de suma importância na construção da Constituição de 1988. A Constituição reafirmou, de maneira bastante efusiva, os direitos e deveres dos estrangeiros no Brasil. Todavia, limitou os direitos políticos dos estrangeiros.

A década de 1990, por causa de acordos de cunho internacional na área social, sobretudo na de promoção de direitos humanos, mediante a legislação brasileira no que se refere à migração, começa a se desencadear um avanço significativo: é criada a Lei nº 9.474/97 que é “considerada uma das mais avançadas do mundo em matéria de refúgio” (CLARO, 2015, p. 143), que, abalizada na Declaração de Cartagena de 1984, expandiu a definição de refugiado e criou o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão que foi criado com a finalidade de tratar especificamente do tema.

O século XXI, em seu início teve, devido a conflitos armados, catástrofes ambientais, desordens econômicas, entre outras motivações, um forte exponencial que motivou a intensificação dos fluxos migratórios entre os países, o que possibilitou, de forma direta, o aumento das leis domésticas sobre migrações internacionais, levando muitos países a repensarem ou, finalmente, sistematizarem suas políticas migratórias.

Tal situação também foi percebida no Brasil, onde ficou nítida a falta de uma lei específica e atualizada, na qual levasse em conta o contexto migratório contemporâneo. Tal fator refletia em “uma legislação migratória defasada”, na qual “os órgãos administrativos são levados à legislar sobre as lacunas jurídicas”, em que visava abastecer essa carência permaneceu “sob análise a substituição do atual Estatuto do Estrangeiro por uma nova lei de migrações baseada na promoção dos direitos humanos dos migrantes” e que além disso, leve em conta as “novas demandas sobre anistia, permanência e tipos de vistos que a legislação atual não contempla” (CLARO, 2015, p. 147).

Segundo Oliveira (2017, p.171), “a política migratória no Brasil vivia o paradoxo de conviver com um marco regulatório baseado na segurança nacional em plena ordem democrática”. No mais, o Estatuto do Estrangeiro, “além de

ultrapassado na dimensão política”, acabava por estancar a tomada de decisões com vistas a acolher e integrar os imigrantes.

Nas últimas décadas do século XX e no decorrer das primeiras décadas do século XXI, a saída de brasileiros para poderem residir no exterior e a chegada de fluxos migratórios advindo de uma diversidade de países, acabaram tornando impreterível a atualização da política migratória. Posto isto, ocorreu uma diversidade de projetos para modificar as diretrizes da política migratória que estava em vigência. Partindo do Projeto de Lei (PL) 5.655/2009 (BRASIL, 2009) que foi proposto pelo próprio poder executivo, no qual “dispõe sobre o ingresso, permanência e saída de estrangeiros no território nacional, o instituto da naturalização, as medidas compulsórias, transforma o Conselho Nacional de Imigração em Conselho Nacional de Migração, define infrações e dá outras providências”; posteriormente, o PL 206/2011 (BRASIL, 2011), proposta que foi apresentada pelo Deputado Sandes Júnior, onde “dispõe sobre a obrigatoriedade de registro, perante o órgão competente do Poder Executivo, das pessoas que entrem ou saírem do território nacional”.

Fica nítida a pluralidade de projetos. Dessa forma, foi realizada a procura de uma coesão, que ocorreu em torno do PL 288/2013, na qual teve sua aprovação e envio à Câmara dos Deputados, e foi renomeado como PL 2.516/2015 (BRASIL, 2015). Após o percurso dentro da esfera federal, no dia 24 de maio de 2017, a presidência da República sancionou a Lei nº 13.445/2017 (BRASIL, 2017), no qual estabeleceu a nova Lei de Migração Brasileira. Tal legislação recebeu grande apoio e contou, de forma bastante intensa, com a participação da sociedade civil brasileira e de não nacionais que puderam expor suas demandas, colaborando para a construção da norma.

A nova Lei nasce como princípios a universalidade dos direitos humanos, o repúdio e a prevenção à xenofobia, ao racismo, bem como quaisquer outras tipas de discriminação, não criminalizando a migração. Ainda busca garantir a igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante, bem como a inclusão social, laboral e produtiva por meio de políticas públicas. É seu princípio o repúdio a práticas de expulsão e deportação coletivas. Pode ainda ser destacada a questão referente a qualificação do indivíduo, a lei ainda intitula *migrante*, antonomásia que remete perceptivamente ao sujeito, bem como a todos os processos que possam ser derivados do ato de migrar. Com isso, “a expressão migrante compreende imigrantes (os nacionais de outros estados ou apátridas que chegam ao território brasileiro) e emigrantes (os brasileiros que deixam o território do Brasil)” (CLÈVE *et al.*, 2014, p. 7).

No Art. 3º da nova lei (Lei nº 13.445/2017), ficou expresso que “igualdade no tratamento” e “igualdade de oportunidades aos migrantes e seus familiares” estão contidos como princípios e diretrizes que conduzem a nova política migratória do país (inciso IX).

Art. 3º - A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

III - não criminalização da migração;

IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;

V - promoção de entrada regular e de regularização documental;

VI - acolhida humanitária;

VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;

VIII - garantia do direito à reunião familiar;

IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;

X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;

XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;

XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;

XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;

XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;

XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;

XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;

XVIII - observância ao disposto em tratado;

XIX - proteção ao brasileiro no exterior;

XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;
XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas. (BRASIL, 2017)

Dessa maneira, a nova Lei de Migração vai tratar o imigrante como um concidadão do mundo, no qual tem direitos universais garantidos, dos quais são providos legitimamente pelo Estado e de forma gratuita. Tal tratamento é dado pela conformidade que está prevista nas convenções internacionais de Direitos Humanos. Com efeito, tal fato pode ser notado no Art. 4º e seus respectivos incisos:

Art. 4º. Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

- I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;
- II - direito à liberdade de circulação em território nacional;
- III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;
- IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;
- V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;
- VI - direito de reunião para fins pacíficos;
- VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;
- VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;
- IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;
- X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;
- XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;
- XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;
- XIII - direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- XIV - direito a abertura de conta bancária;

XV - direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e

XVI - direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória. [...] (BRASIL,17).

A nova Lei de Migração ela insere o imigrante na sociedade brasileira em situação igualdade em comparação com os demais nacionais, dessa forma, busca assegurar ao indivíduo de qualquer nacionalidade o “direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos” (Art. 4, inciso VII).

Dessa maneira, ocorre a desburocratização do processo de regularização migratória, bem como a institucionalização da política de vistos humanitários, na qual permite que pessoas que se encontram em situação de risco possam chegar ao Brasil de maneira segura. Ao chegar, o migrante pode solicitar refúgio ou outra maneira de proteção humanitária internacional, ou seja, se não tiver documentação ou que estiverem em situação irregular poderá regularizar a situação dentro do Brasil.

Com isso, a lei de migração nasce dentro de um contexto em que o Brasil está se despontando no cenário mundial e regional como uma força política e econômica, e acabou atraindo alguns fluxos migratórios, principalmente de refugiados. É dentro desse panorama que se é reconhecido por consolidar “a perspectiva de direitos humanos no âmbito da política migratória nacional, posicionando o país na vanguarda do tratamento da temática e tornando o Brasil uma referência no debate global sobre migrações, em consonância com as normas e parâmetros internacionais mais elevados.” (ROCHA, 2018).

Convém mencionar, o veto ao Art. 118, o qual interferiu a possibilidade dos imigrantes que já estavam estabelecidos e esperavam pela oportunidade de residir oficialmente no país:

Art. 118 - Será concedida autorização de residência aos imigrantes que, tendo ingressado no território nacional até 6 de julho de 2016, assim o requeiram no prazo de 1 (um) ano após a entrada em vigor desta Lei, independentemente de sua situação migratória prévia.

Vale ressaltar que somente foi vetada a última linha do anexo, “Autorização de Trabalho”, no qual estipulava uma taxa de procedimento para autorização de trabalho no valor de R\$ 100,00. Dessa forma, este veto é o único que pode ser considerado de forma positiva aos migrantes, pois é de forma comum que os

migrantes que chegam são, em sua grande maioria, refugiados, os quais chegam no país em condições financeiras paupérrimas.

Podemos perceber que, no Brasil, predomina um sentimento de repulsa aos migrantes, o qual busca evitar ao máximo a sua presença no país. E os vetos foram fundamentados em uma “visão calcada em uma ideia de ‘soberania nacional’ que considera o imigrante como um estranho, uma ameaça, alguém que a qualquer momento poderá ‘trair os interesses nacionais’” (GERSZTEIN, 2017, p. 46). Esse sentimento fora alimentado pelo preconceito e pela ignorância de setores da sociedade, os quais acreditam que a mobilidade humana se relaciona com a questão da segurança nacional e não de direitos humanos.

2.4. As migrantes venezuelanas e a inserção laboral em Boa Vista-Roraima/Brasil

Esta seção tem como objetivo analisar as migrantes venezuelanas em Boa Vista-Roraima e sua inserção laboral. Nesse contexto, as migrações constituem uma importante questão social no Brasil. Como ponto de partida, vamos fazer uma breve análise da economia e do mercado de trabalho em Roraima; em seguida, dialogar com as narrativas das referidas migrantes, a partir da sua trajetória ocupacional no mercado de trabalho.

2.4.1. Breve reflexão: economia, carteira de trabalho e previdência social dos migrantes venezuelanos em Boa Vista-Roraima/Brasil

O estado de Roraima possui o menor PIB do Brasil, com 0,1%. Sua composição do PIB estadual: agropecuário 3,8%; indústria 8,7% e setor serviços 87,5%. Dessa forma, em análise, o setor terciário (setor do comércio e das prestações de serviço) tem alta participação no serviço público Municipal, Estadual e Federal. Com efeito, Roraima apresenta uma forte dependência das transferências financeiras da União, uma economia incipiente (DIAS, 2008).

Não obstante, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, dados de setembro/2020: nos meses de abril e maio de 2020, a taxa de empregos se manteve negativa em Roraima, considerando a crise econômica provocada pela Covid-19. Entretanto, já no mês de julho, o número de novas contratações foi positivo. Os dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregado e desempregados), do Ministério da Economia, revelam que foram criados 119 postos

de Roraima. O setor serviços foi o que mais contratou, segundo o secretário adjunto da Seplan, Fábio Martinez, deve-se as contratações de vigilância e segurança privada (SANTANA, 2020).

Nessa conjuntura econômica, infere-se que a taxa de desemprego em Roraima, em 2020, foi de 16,3%, ou seja, passou a ser a mais alta desde 2011. A taxa de desocupação no país foi de 12,2%, de acordo com o jornal Folha de Boa Vista, de 15 de maio de 2020 (FOLHA WEB, 2020).

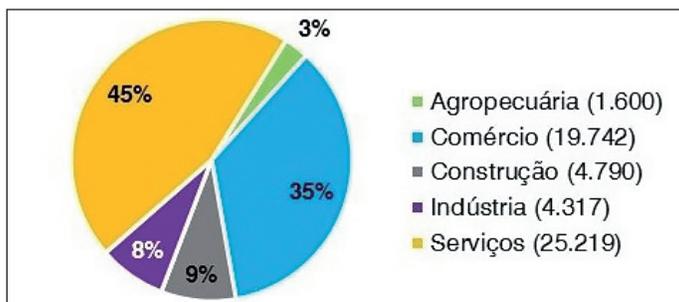
Segundo a Federação da Indústria e Comércio de Roraima - FECOMÉRCIO (MARTINEZ, 2020), a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) chegou em Roraima, em meados de março de 2020, e atingiu seriamente a economia do estado, extinguindo vários postos de trabalho, o que gerou uma recessão na economia. No final do último trimestre do referido ano, houve uma retomada do crescimento. Nos oito primeiros meses foram criados 602 novos empregos formais, de acordo com a Tabela 04, apesar de ser inferior ao ano de 2019, com 915 postos. O Gráfico 01 evidencia que 45% dos trabalhadores estão no setor serviços, confirmando a tendência dos migrantes venezuelanos.

TABELA 04 – Evolução do saldo de empregos de Roraima por grupamento – 2020

Evolução do saldo de empregos de Roraima por grupamento -2020									
Grupamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Acumulado
Agropecuária	-21	13	-22	-33	6	-18	13	10	-52
Comércio	-76	66	-82	-539	-122	282	135	185	-151
Indústria	295	487	63	-191	-193	-289	-9	331	494
Construção	-36	6	-4	-23	-22	29	25	43	18
Serviço	189	131	253	-407	-69	3	62	131	293
Total	351	703	208	-1.193	-400	7	226	700	602

Fonte: MARTINEZ, Fábio Rodrigues, 2020. Disponível em: <<https://fecomerciorr.com.br/2020/10/21/impactos-do-coronavirus-sobre-o-comercio-de-roraima/>>.

GRÁFICO 01 – Total de trabalhadores/2020



Fonte: MARTINEZ, Fábio Rodrigues, 2020. Disponível em: <<https://fecomerciorr.com.br/2020/10/21/impactos-do-coronavirus-sobre-o-comercio-de-roraima/>>.

Inferese nesse contexto, que a lei brasileira permite ao migrante estrangeiro a emissão de toda a documentação trabalhista, exercendo os mesmos direitos que os brasileiros. Nesse contexto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é um documento obrigatório para quem vai desenvolver atividades laborais formais. O Artigo 13 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) aborda: “A Carteira de Trabalho e Previdência Social é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e para o exercício por conta própria de atividade profissional remunerada” (JUSBRASIL, 1943). Sua finalidade é documentar e comprovar o contrato de trabalho, serve também como documento de identificação. Convém mencionar ainda o Artigo 16 da referida CLT, que terá como identificação única do empregado o número de inscrição de pessoas físicas (CPF) (JUSBRASIL). Pois a CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) garante o acesso a alguns direitos trabalhistas, como seguro desemprego, benefícios previdenciários e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Nessa seara de discussão, convém ressaltar que Roraima, estado da federação brasileira, teve o maior aumento proporcional na concessão de Carteiras de Trabalho, em 2018. Com efeito, uma alta de 115%, passando de 20 mil, em 2017, para 43mil, em 2018. O referido Estado também registrou o maior número de emissão de Carteiras de Trabalho para migrantes estrangeiros, com 30.683 documentos, em 2018, ou seja, 36% do total. Dessa forma, um crescimento de 38,55%, em relação a 2017, que registrou o total de 36.414 vias impressas.

Trazendo as informações de Lima e Rabelo (2019), o número de Carteiras de Trabalho assinada por migrantes venezuelanos, no período de janeiro a junho de 2019, foi de 1.499 e demitidos foram 941, apresentando um saldo positivo de 558 trabalhadores em Roraima (ver Tabela 05).

Tabela 05 - Movimentação de Trabalhadores Migrantes no Mercado de Trabalho Formal, por ano de movimentação, segundo Unidades da Federação – jan./jun. 2019

Unidade da Federação	Janeiro a junho de 2019		
	Admitido	Desligados	Saldos
Total	43.954	38.372	5.582
Rondônia	293	254	39
Acre	23	31	-8
Amazonas	1.225	707	518
Roraima	1.449	941	558
Pará	171	180	-9
Amapá	16	16	-
Tocantis	37	36	1
Maranhão	52	48	4
Piauí	39	13	26
Ceará	293	305	-12
Rio Grande do Norte	100	78	22
Paraíba	78	63	15
Pernambuco	277	188	89
Alagoas	46	39	7
Sergipe	38	28	10
Bahia	397	374	23
Minas Gerais	2.037	1.907	130
Espírito Santo	256	209	47
Rio de Janeiro	2.280	2.323	-43
São Paulo	10.851	11.002	-151
Paraná	6.001	5.226	775
Santa Catarina	8.382	6.570	1.812
Rio Grande do Sul	5.389	4.831	558
Mato Grosso do Sul	1.310	75	605
Mato Grosso	1.472	1.210	262
Goiás	771	596	175
Distrito Federal	621	492	129

Fonte: LIMA; RABELO, 2019. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/migracao-de-venezuelanos>.

Nessa discussão ainda, a Tabela 06 mostra o percentual de trabalhadores venezuelanos que trabalham na informalidade. Nesse contexto, a informalidade pode ser definida como falta de garantias dos benefícios, como, por exemplo, férias, aposentadoria, salário maternidade, FGTS, seguro desemprego, entre outros. A informalidade (não registrados) dos trabalhadores venezuelanos é superior aos demais, evidenciando um crescente número de trabalhadores informais ano a ano, chegando, em 2019, a 55,67%.

Tabela 06 – Percentual de trabalhadores venezuelanos registrados (vínculo formal) e de não registrados (informalidade)⁶

NACIONALIDADE	2016	2017	2018	2019
Brasileira	60%	62,5%	55%	42,67%
Venezuelana	35%	35%	42,5%	55,67%
Demais nacionalidades	5%	2,5%	2,5%	1,66%
Total	100%	100%	100%	100%

Fonte: LIMA; RABELO, 2019. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/migracao-de-venezuelanos>.

Nesse contexto, convém mencionar que os refugiados, assim como os brasileiros, possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social, pois tem o direito de trabalhar no Brasil de forma legal. De 2013 a dezembro de 2019, 264 mil venezuelanos solicitaram refúgio ou residência, no Brasil, entrando por Roraima. O fluxo se intensificou no ano de 2018. O Brasil concedeu 36.384 Carteiras de Trabalho a imigrantes que obtiveram o título de refugiados. Dessa forma, o Brasil é reconhecido com o país que possui o maior número de trabalhadores na categoria de refugiados da América latina (FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, 2020). Dados do ACNUR revelam que, até julho 2020, mais de 130 mil venezuelanos solicitaram refúgio no Brasil. Com efeito, 38.359 tiveram o pedido deferido. Quanto ao gênero, 26.552 solicitantes são homens, e 19.631 são mulheres. Convém destacar que o Estado brasileiro que mais recebeu solicitações de refúgio, no ano de 2018, foi Roraima (50.770), seguido do Amazonas (10.550) (RODRIGUES, 2020).

⁶ Trabalhadores venezuelanos encontrados nas fiscalizações de combate à informalidade realizada pela Seção de Inspeção do trabalho em Roraima, numa escala de 1% a 100%,.

Entrementes, com a baixa absorção da mão de obra dos migrantes estrangeiros, considerando uma fraca economia já evidenciada no Estado de Roraima, foi criada nesse contexto a “Operação Acolhida”, uma das iniciativas, vista como uma política pública, destacando o processo de interiorização que já beneficiou mais de 27 mil venezuelanos. (FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, 2020)

2.5. As narrativas das mulheres migrantes e seu nicho laboral em Boa Vista-Roraima/Brasil

Nesse diapasão, as fontes revelam que a presença de mulheres entre imigrantes venezuelanos vem aumentando com o tempo. Notado por organizações que atendem refugiados no Brasil, como por exemplo a Caritas Arquidiocesana de São Paulo, que destacou esse aspecto ao apresentar os números do primeiro semestre de 2020. Pela primeira vez, o percentual de mulheres se equiparou ao de homens, entre os mais de 3.800 refugiados atendidos no período (MANTOVANI, 2020, n.p).

Alhures, se destaca para esse aumento no número de migrantes venezuelanas, é a formação de uma estrutura de acolhimento que fora montada em Roraima, incluindo os 13 abrigos, com apoio para obter documentação e acesso ao programa de interiorização para outras regiões do Brasil. Dessa forma, possibilita que elas sintam mais segurança em se deslocarem para Roraima, além, é claro, do agravamento da crise que assola a seu país de origem, em função das diversas vulnerabilidades.

A pesquisadora Rosana Baeninger⁷, em entrevista à Folha Uol, que é coordenadora do Observatório das Migrações em São Paulo, do Núcleo de Estudos de População Elza Berquó, da Universidade de Campinas, descreveu o seguinte: “É uma migração absolutamente familiar, e a presença feminina é muito vinculada a isso. Vemos várias famílias monoparentais femininas, mulheres com filhos e também famílias estendidas: vêm a mãe, a tia, a irmã, os netos”. Essa referida migração que será corroborada pelas entrevistas abaixo.

Pois, a estrutura organizada facilita que as mulheres venezuelanas que migram se regularizem e, dessa forma, beneficia sua inserção no mercado de trabalho brasileiro, diferentemente de outras migrantes, que ficam mais restritas aos nichos étnicos. Nesse sentido, a pesquisadora Rosana Baeninger analisa que tal fato “traz uma oportunidade única para a sociedade brasileira, no que tange

7 Entrevista disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/10/venezuela-antiga-gigante-do-petroleo-chega-ao-fim-de-uma-era.shtml>>.

a mão de obra. Precisamos melhorar como sociedade multicultural e só vamos aprender isso quando tivermos um colega de trabalho de outra nacionalidade do lado”. Ela ainda complementa: “Estando ou não no mercado de trabalho, essas mulheres terão que acompanhar os filhos na escola. Essa socialização via educação abre um leque de novas interações sociais com os brasileiros”. Esse é outro fator que também favorece o processo de interação das migrantes venezuelanas com a sociedade brasileira, muitas delas vêm com filhos pequenos.

No processo de abordagem das atividades de campo, a presente pesquisa aponta significativamente, por meio das entrevistas semiestruturadas, uma série de fatores que influenciam o processo de inserção no mercado de trabalho das mulheres migrantes, principalmente no que tange o mercado formal, que é o tema em questão.

Das entrevistas que foram realizadas, quando se abordou o quesito relacionado a maior dificuldade que fora encontrada no Brasil para exercer a atividade laboral, elas apontaram com ênfase a questão da língua, ou seja, os desafios que enfrentam para falar o Português. A falta de comunicação é um forte obstáculo, além do preconceito, pois alguns clientes, muitas vezes, não querem ser atendidos por venezuelanas. Para as migrantes entrevistadas a falta do domínio sobre a Língua Portuguesa é o maior dos entraves para trabalhar em Boa Vista/Roraima.

Nessa conjuntura, fica difícil exercer uma atividade laboral, sem o domínio da língua portuguesa. Convém esclarecer, que essas entrevistadas trabalham em serviços gerais, com Carteira de Trabalho assinada, em supermercados, na cidade de Boa Vista. Com efeito, é necessário promover cursos de Português continuamente pelas Universidades, ONGs, Operação Acolhida e outras instituições. Como forma essencial de integração à sociedade e ao mercado de trabalho. Ainda nessa discussão, leva-se a entender o choque cultural que as migrantes venezuelanas sofrem ao defrontar-se com uma nova forma de linguagem, tendo que aprender outra língua, o Português, e, muitas vezes, sem a ajuda de profissionais, pois, têm que procurar um emprego de forma urgente para sobreviver.

Pois, esse fator abre vazão para outra situação que é a discriminação. Dentro de uma sociedade, o preconceito é estabelecido pela aversão ao outro, assim como a discriminação, que em sua etimologia significa separação. Esse processo de discriminação ou preconceito foi descrito pelo sociólogo Zygmunt Bauman (2013, p. 88), ao abordar o migrante como estrangeiro, sendo ele um estranho, eis:

[...] Estranhos são perigosos; assim, cada estranho é um perigo. Ou, pelo menos, é o que creem. Mais que qualquer outra coisa, desejam

estar seguros em relação ao perigo. Mais exatamente, contudo, estar seguros em relação ao medo aterrorizante, angustiante e incapacitante da insegurança. Esperam que os muros os protejam desse medo.

Contudo, infere-se que essa é a angústia da sociedade que se sente amedrontada por migrantes, tratam o mesmo como sendo estranho. Estanhos no sentido estrito da palavra, dentro de seu conceito definido pelo próprio dicionário: o que é de fora, o que é estrangeiro. Dessa forma, evidenciou-se a dificuldade de inserção laboral desses estrangeiros, ou seja, os migrantes. Quando se trata de mulheres, surgem mais dificuldades. Reafirmamos que a diferença da língua é um fator crucial no momento de uma seleção de emprego.

Pois, o emprego formal é de uma dificuldade extrema para se conseguir, fator que provoca a busca de empregos informais para sobreviverem. Esse fator é de suma importância para permanência e sobrevivência das mulheres migrantes e de seus filhos, pois, a necessidade de um emprego que possibilite ao menos o sustento. Dessa maneira, vem a questão relacionada aos direitos dos migrantes, se eles estão sendo garantidos/respeitados em Boa Vista/ Roraima. Destarte, a maioria responde que estão satisfeitas com a oportunidade de se documentar no Brasil. Ressaltam ainda a satisfação nos atendimentos nas UPAS e os filhos matriculados nas escolas.

Por fim, fica perceptível por meio das entrevistas semi- estruturadas e da pesquisa bibliográfica, que dentre os mecanismos que estão sendo usados para proporcionar apoio aos migrantes, é essencial que consigam uma inserção laboral, dentro do mercado formal de trabalho, para sobrevivência. Fica evidente a falta de uma política pública migratória efetiva de inserção dessas mulheres no mercado de trabalho.

2.6. Os desafios das políticas públicas: Operação Acolhida e o processo de interiorização

As políticas públicas são entendidas como um processo, uma série de etapas e regras que visam resolver um problema público e/ou um conjunto de ações, de programas com a participação direta e indireta de entes públicos ou privados; uma ação do Governo Federal planejada e implementada para atuar junto ao crescente fluxo migratório venezuelano, em Roraima, em vista da promoção do bem-estar social dos migrantes e da sociedade local. Nesse contexto, a Operação Acolhida foi criada, no ano de 2018, como o intuito de receber de forma digna os migrantes e refugiados venezuelanos, dado a crise político-econômica.

Nessa seara, a federalização do atendimento humanitário aos migrantes e solicitantes de refúgio venezuelanos, em Roraima, por intermédio da Operação Acolhida, buscou atender as solicitações das autoridades de Roraima, em especial as duas principais cidades atingidas pelo processo de migração, que são Boa Vista e Pacaraima, as mesmas acabaram demonstrando certas limitações na atuação com os migrantes e refugiados venezuelanos.

Pois, ao se estabelecer o processo de federalização dos atendimentos, o Governo Federal passou a realizar o trabalho de recepção, identificação e acolhimento dos migrantes e refugiados venezuelanos que adentravam o solo brasileiro, mediante a fronteira com Roraima. Entrementes, as Forças Armadas passaram a prestar apoio logístico à operação por intermédio de ações em infraestrutura, transporte, saúde e administração. Com isso, as Agências da ONU para Refugiados-ACNUR e entidades da sociedade civil adentraram nesse processo como apoio a referida ação. Segundo dados do Governo Federal, desde o início da crise migratória até janeiro de 2020, estimam-se que mais de 264 mil migrantes e refugiados venezuelanos entraram e permaneceram no Brasil.

Nesse contexto, a Operação Acolhida oferece assistência emergencial aos migrantes e refugiados venezuelanos que entram no Brasil pela fronteira com Roraima. Segundo informações presentes no site do Governo Federal, a Operação Acolhida está organizada em três eixos: Ordenamento da fronteira, Acolhimento, Interiorização; essa última consiste em deslocamento voluntário de migrantes e refugiados venezuelanos de Roraima para outras Unidades da Federação, com objetivo de inclusão socioeconômica.

A interiorização dos migrantes é uma etapa do processo de acolhimento dos migrantes venezuelanos. Esse projeto está sob a responsabilidade de um subcomitê específico que trabalha com a Casa Civil e a Organização Internacional de Migrações (OIM-ONU). O apoio da Força-Tarefa consiste no transporte de migrantes, do abrigo para um local de transição onde passam por triagem médica. A agência responsável analisa documentos tais como identidade, protocolo referente ao pedido de refúgio ou residência temporária, CPF e Carteira de Trabalho

Nesse diapasão, a necessidade de condições para que o migrante possa ser integrado à nova sociedade, por meio de políticas públicas específicas, tais como moradia, educação e saúde, ou percursos de inserção no mercado de trabalho realizados em parceria com a sociedade local. Convém ressaltar ainda as dificuldades no tocante à adaptação do migrante, principalmente no que tange aos aspectos culturais. Dessa forma, permite-se também ao imigrante reestruturar a sua vida em outro país. Todavia, o maior desafio é a colocação nos mercados

de trabalho, considerando a pouca oferta de emprego e a baixa qualificação dos venezuelanos. Podemos afirmar que a interiorização é bem aceita por boa parte dos venezuelanos que residem em Boa Vista. Nesse processo, a minoria pretende permanecer no estado de Roraima, por conta da proximidade com seu país de origem e os familiares que lá deixaram (VALDES; SILVA, 2018).

Entrementes, segundo o ACNUR, mais de 16 mil refugiados migrantes venezuelanos participaram do programa de interiorização. Os beneficiários já foram realocados em quase 300 cidades em todo o país. Em alguns casos, os beneficiários são interiorizados em voos operados pela Força Aérea Brasileira; em outros, por companhias aéreas privadas brasileiras. Eles são transferidos de abrigos temporários em Boa Vista para abrigos em suas novas cidades anfitriãs. Nesse contexto, há ainda as pessoas que são realocadas para se juntar a membros da família que já moram em outras partes do Brasil, enquanto outros são recrutados por empresas na cidade de destino, mesmo antes de deixar a capital de Roraima. O programa de interiorização representa para muitos o renascimento para as famílias venezuelanas (BARCFIELD, 2020).

Com efeito, no ano de 2019, as atividades da Operação Acolhida tiveram continuidade, organizando a chegada dos migrantes. Dessa forma, também estava garantindo à saúde e fortalecendo o processo de interiorização de migrantes e refugiados venezuelanos. Assim, tem-se mais de 4 mil militares estão participando da missão desde seu início. Os procedimentos que são usados quanto à entrada do migrante no país são:

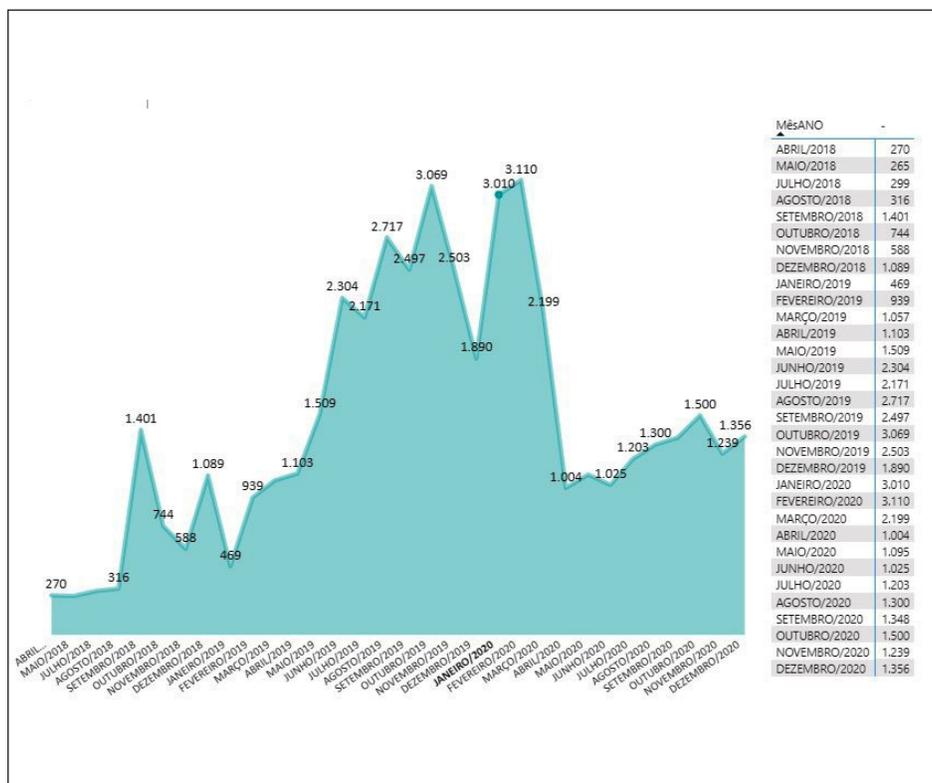
[...] o migrante e refugiado venezuelano dirige-se ao Posto de Recepção e Identificação (PRI). Enquanto aguarda atendimento, recebe água, lanche e pode utilizar banheiros. O posto controla e organiza o fluxo migratório, realizando a expedição de documentos e oferecendo auxílio médico aos migrantes e refugiados venezuelanos em sua chegada. Em seguida, são encaminhados para um dos 12 abrigos e para o processo de interiorização (BRASIL, OPERAÇÃO ACOLHIDA).

Pois, o processo de interiorização é uma ferramenta por parte do Governo Federal para apoiar os migrantes venezuelanos. Com isso, a estratégia de interiorização busca deslocar de Roraima para os demais Estados do Brasil, com apoio do Governo Federal e de parceiros. Dessa forma, oferece-se uma diversidade de oportunidades que buscam realizar a inserção socioeconômica destes migrantes e refugiados venezuelanos; com isso, ajuda a diminuir a pressão que está alocada

sobre os serviços públicos do Estado de Roraima. Esse mecanismo é a principal estratégia adotada pelo governo brasileiro que visa promover a inclusão socioeconômica daqueles que deixaram a Venezuela.

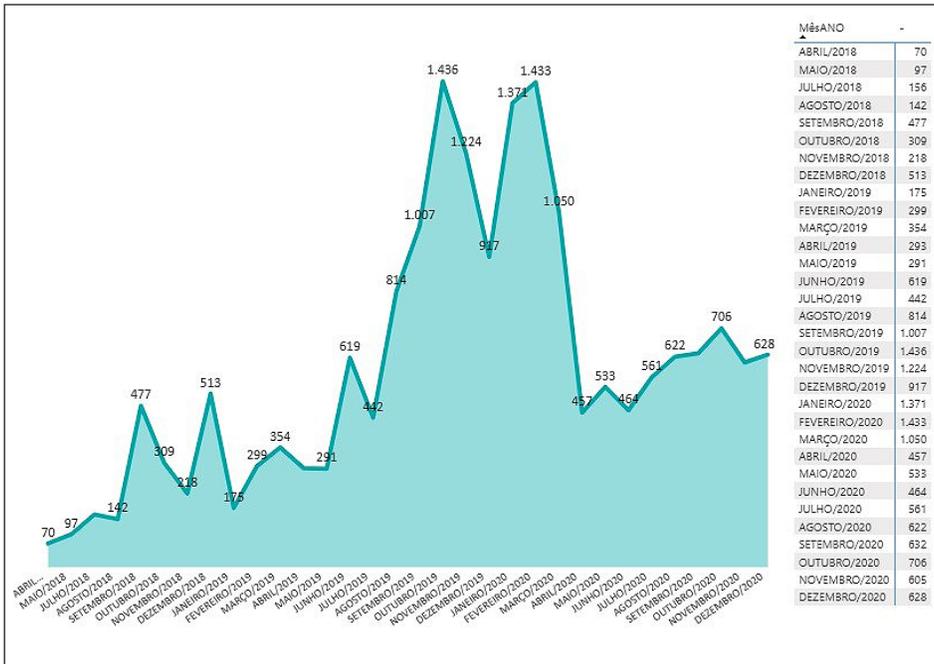
O processo de interiorização, que se iniciou em abril de 2018 e seguiu até dezembro de 2020, já realizou a interiorização de 46.589 pessoas. Quanto às mulheres que participaram desse processo de interiorização, soma-se um quantitativo de 18.915 mulheres. Somente em 2020, foram interiorizadas 19.389 pessoas, sendo que 9.079 eram mulheres. Dentro desse processo, está a somatória de esforços realizados pelo Governo Federal juntamente com as Agências das Nações Unidas, bem como as organizações da sociedade civil.

**Gráfico 02 – Pessoas interiorizadas
(abril de 2018 a dezembro de 2020)**



Fonte: OPERAÇÃO ACOLHIDA. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>>.

Gráfico 03 – Mulheres interiorizadas (abril de 2018 a dezembro de 2020)



Fonte: OPERAÇÃO ACOLHIDA. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>>.

Nesse contexto, a estratégia é coordenada pelo Governo Federal, eis:

apenas os migrantes e refugiados venezuelanos regularizados no Brasil, imunizados, avaliados clinicamente e com termo de voluntariedade assinado podem participar das ações. Existem diferentes modalidades, que incluem: saída de abrigos em RR para abrigos em uma das cidades de destino; reunificação familiar; reunião social; e com vaga de trabalho sinalizada. Os abrigos nas cidades-destino podem ser estaduais, municipais, da sociedade civil ou federais mistos, com moradia fornecida por entidade da sociedade civil ou organização religiosa (BRASIL, OPERAÇÃO ACO-LHIDA).

Com efeito, através da Operação Acolhida já foram interiorizados 1.356 em dezembro de 2020; o Gráfico 03 evidencia que, em dezembro de 2020, 628 mulheres foram interiorizadas. Nas diversas entrevistas realizadas, cerca de 60% pretendem fazer parte do processo de interiorização, considerando que os outros

estados brasileiros possuem uma oferta maior de trabalho. Ainda nesse contexto, a rede familiar em ação convida para migrarem para outros estados, principalmente do centro-sul do Brasil, onde possuem uma qualidade de vida satisfatória.

2.7. Considerações finais

Por fim, diante do exposto, a pesquisa se propôs analisar as migrantes venezuelanas em Boa Vista/Roraima: a inserção laboral e as políticas públicas adotadas pelo governo brasileiro. Nesse contexto, a migração é um direito humano, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, inerente a todo ser, onde quer que esteja.

Em suma, a nova legislação que condiz o respeito ao migrante. A nova Lei de Migração, N.º 13.445, de 24 de maio de 2017, substitui o Estatuto do Estrangeiro, Lei 6.815, de 1980, que era incompatível com os preceitos democráticos do Brasil a partir de 1988. A legislação atual é pautada nos direitos humanos e no respeito à dignidade humana desses migrantes, fazendo ênfase nos princípios da não discriminação, do combate à xenofobia e na igualdade de direitos de trabalhadores imigrantes e nacionais, bem como no fortalecimento da integração cultural, econômica, política e social dos povos latino-americanos.

Nessa linha, a migração feminina internacional vem crescendo no Brasil. Sem embargo, as venezuelanas, cubanas e haitianas são as que mais solicitaram a Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS. Não obstante, a mulher não é invisível nas migrações para a Amazônia brasileira. As migrantes venezuelanas no nicho de trabalho no município de Boa Vista/Roraima, nos últimos cinco anos, cresceram. Roraima é um dos estados que possui o maior número de solicitações de refúgios. Essas migrantes venezuelanas são mulheres que saíram do seu país em busca de melhores condições de vida. Podemos perceber que migram sozinhas e também em família, na rede de laços sociais, veem a migração como forma de escapar da pobreza, falta de trabalho, assistência educacional e de saúde.

Com efeito, mencionamos ainda que a condição de gênero ser “mulher” e a nacionalidade de ser venezuelana, muitas vezes, dificulta os empregos formais, primeiro em função da língua diferenciada do português, o espanhol. Os venezuelanos não são vistos como trabalhadores “confiáveis”, questão apontada pelas entrevistadas, ao sofrerem preconceitos e até xenofobia; para se ter Carteira de Trabalho assinada, geralmente, precisam de indicação de brasileiros que são idôneos. Dessa forma, na divisão internacional do trabalho, verifica-se alta concentração em serviços gerais contratadas em diversas empresas. Convém ressaltar, que as que possuem nível superior não conseguem trabalhar na sua profissão em função

da dificuldade em revalidar seus diplomas, pois os encargos financeiros são altos, e geralmente estão sem dinheiro e desempregadas; a título de exemplo, é comum encontrar médicas trabalhando como esteticistas e advogadas como vendedoras.

Entrementes, infere-se a necessidade de continuar com as interpretações das entrevistas semiestruturadas com as migrantes venezuelanas, respondendo às perguntas dessa investigação sobre família, acesso aos serviços, às políticas migratórias e retorno ao país. No acesso aos serviços formais, a maioria trabalha como “serviços gerais”, faxineiras das lojas (supermercados) e empresas, algumas como caixa de supermercados. Isso deve-se ao fato já mencionado na dificuldade de revalidação dos diplomas, ou seja, não conseguem exercer a mesma profissão do seu país de origem. No que tange as políticas migratórias, elas apresentam satisfação com suas documentações como Carteira de Identidade (RNE) e Carteira de Trabalho. Quanto ao retorno ao seu país, 80% das entrevistadas não desejam voltar, considerando a crise humanitária em que vivem; os 20% desejam apenas visitar a família que ficou, pois muitos se acham integrados na cultura local; formando aí um mosaico cultural, étnico e linguístico.

Contudo, uma breve análise das políticas públicas da Operação Acolhida Roraima, com a interiorização por meio da forma laboral e integração ao Brasil como um todo, busca ao migrante uma qualidade de vida satisfatória.

Ademais, finalizo com uma reflexão de Bauman (2017), mesmo que a sociedade vem produzindo milhares de migrantes e refugiados, simultaneamente, vem erguendo muros para barrar a entrada e impedir a circulação ao redor do muno. Precisamos de pontes ao em vez de muros. Além de repudiar veemente essa “crise moral”, mídia sensacionalista xenofóbica que vai atingindo aos poucos a sociedade. Nesse contexto, a mobilidade humana está intrinsecamente relacionada como os Direitos Humanos, “com o direito de ter direito”. Alhures, a falta de políticas de atendimento e integração dos migrantes à sociedade de acolhida, representa nesse sentido, uma violação aos direitos humanos, pois nesse sentido muitas migrantes desconhecem a nova Lei de migração no Brasil.

REFERÊNCIAS

ACNUR. Mulheres venezuelanas são interiorizadas com vaga de trabalho em São Paulo. **ACNUR Brasil**, Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/10/28/mulheres-venezuelanas-sao-interiorizadas-com-vaga-de-trabalho-em-sao-paulo/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

ARAGÓN, Luis E. (Org.). **Migração internacional na Pan-Amazônia**. Belém: NAEA, 2009.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 15, v. 3, 745-772, set./dez., 2007.

BARALDI, C. B. F. **Migrações Internacionais, Direitos Humanos e Cidadania Sul-Americana: O Prisma do Brasil e da Integração Sul-Americana**. São Paulo: Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, 2014. p. 81.

BARCHFELD, Jenny. Interiorização traz novas perspectivas aos venezuelanos no Brasil. **ACNUR**. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/01/07/interiorizacao-traz-novas-perspectivas-aos-venezuelanos-no-brasil/>>.

BAUMAN, Z. **Danos Colaterais**. Rio De Janeiro: Zahar, 2013.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaina; FERREIRA, Marieta de M. (Orgs). **Usos & abusos da história oral**. v. 2. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 2.516, de 04 de agosto de 2015. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1594910>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 206, de 08 de fevereiro de 2011. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=491323>. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 3.354, de 21 de outubro de 2015. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2023983>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 5.293, de 17 de maio de 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2084622>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 5.655, de 20 de julho de 2009. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=443102>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, 08 fev. 2007, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. Decreto-Lei nº 3.010 de 1938 - Regulamenta o decreto-lei n.406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. **Diário Oficial da União**, em 22 de agosto de 1938, Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d3010.html. Acesso em: 10 jan.2021.

_____. Decreto-Lei nº 406 de 1938. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. **Diário Oficial da União**, em 6 de maio de 1938, Brasília. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. **Estatuto do Estrangeiro**, Lei Nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6815impressao.html. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. **Lei 13.445/2017**, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.html. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. **Lei nº 9.474/97**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.

_____. **Operação Acolhida**. Disponível em: <https://www.gov.br/acolhida/historico/>. Acesso em: 15 fev. 2021.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado n. 288**, de 11 de julho de 2013. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113700>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

CLARO, Carolina de Abreu B. As Migrações Internacionais no Brasil sob uma perspectiva jurídica: análise da legislação brasileira sobre estrangeiros entre os séculos XIX e XXI. **OBMigra**, V. 1, N. 1, 2015, p. 119–120.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; RAMOS, Andre de Carvalho; RIOS, Aurélio Veiga; VENTURA, Deisy De Freitas Lima; SILVA, Guilherme Lima Granja Xavier da; MORAIS, José Luis Bolzan de; PIRES JUNIOR, Paulo Abrão; DALLARI, Pedro Bohomoletz de Abreu; REIS, Rossana Rocha; JARDIM, Tarciso Dal Maso; BERNER, Vanessa Oliveira Batista (Orgs.). **Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil**. Brasília-DF. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/10947.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

DIAS, Maria das Graças Santos. **Amazônia: o extrativismo vegetal no sul de Roraima 1943-1988**. Ed. 2, Revisada e Ampliada, Boa Vista: UFRR, 2018.

EASTON, John. **Manual de Economia Política**. São Paulo: editora Zahar, 1965.

FOLHA WEB. Roraima registra a maior taxa de desemprego desde 2011: Percentual foi de 42 mil pessoas consideradas desocupadas neste primeiro trimestre de 2020. **Folha de Boa Vista**, 17 maio 2020. Disponível em: <<https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Roraima-registra-a-maior-taxa-de-desemprego-desde-2011/65631>>. Acesso em: 08 fev. 2021.

FRAZÃO, Samira M. Política (i)migratória brasileira e a construção de um perfil de imigrante desejado: lugar de memória e impasses. In: **Antíteses**, v. 10, n. 20, p. 1106, jun./dez. 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/download/30281/23143>. Acesso em: 10 jan. 2021.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano: evidências e subsídios para políticas públicas**. Diretoria de Análise de Políticas Públicas 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/29097>. Acesso em: 08 fev. 2021.

GASPARETTO JÚNIOR, Antônio. **Direitos sociais em perspectiva: Seguridade, sociabilidade e identidade nas mutuais de migrantes em Juiz de Fora/MG (1872-1930)**, 2013, 210 p. Dissertação. (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, 2013.

GERSZTEIN, Quando a discricionariedade vale mais que o direito: análise do elemento comum às razões de veto impostas à Lei de Migração. **Mundorama** - Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais. 17 de agosto de 2017. Disponível em: <<http://www.mundorama.net/?p=23862>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

GOMES, J. F. Nova Lei de Migração Brasileira: Análise dos avanços face ao Estatuto do Estrangeiro e das dificuldades postas pelos vetos presidenciais. 2018 In: GLITZ, Frederico Eduardo Zenedin (Org.). **Questões de Direito Internacional: pessoa, comércio e procedimento**, Vol. II - Curitiba: JML, 2018. p. 13.

IBGE. IBGE divulga estimativa da população dos municípios para 2020. **Agência IBGE**, Rio de Janeiro, 27 ago. 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28668-ibge-divulga-estimativa-da-populacao-dos-municipios-para-2020>>. Acesso em: 09 mar. 2020.

JAKOB, Alberto Augusto Eichman. A migração internacional recente na Amazônia brasileira. **REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, vol. 23, núm. 45, julio diciembre, 2015, pp. 249-271.

JUSBRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-lei 5452/43 | Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolidacao-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43>>. Acesso em: 08 fev. 2021.

KOSMINSKY, E.V. Por uma etnografia feminista das migrações internacionais: dos estudos de aculturação para os estudos de gênero. **Rev. Estud. Fem.** [online], v. 15, n. 3, 2007, pp. 773-804.

LAGARDE, M. **Género y feminismo** – desarrollo humano y democracia. Madrid: Horas & Horas, 1996.

LEVY, Maria Stella Ferreira. **O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872 a 1972)**. Rev. Saúde Pública 8 (suppl), Jun, 1974. DOI <https://doi.org/10.1590/S0034-89101974000500003>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsp/a/gSZkx3b5kCrf8TkWjGRxmf/?lang=pt>>.

LIMA, Franknauria Guilherme da Silva; RABELO, Gerson Muniz. O reflexo da migração de venezuelanos no mercado de trabalho formal e informal no estado de Roraima. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, Ano 04, Ed. 09, Vol. 06, pp. 78-102. Setembro de 2019. ISSN: 2448-0959. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/migracao-de-venezuelanos>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

MANTOVANI, Flávia. **Imigrantes venezuelanos estão em 23% dos municípios brasileiros.** Publicado em 28 de setembro de 2020. <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/09/imigrantes-venezuelanos-estao-em-23-dos-municipios-brasileiros.shtml>>. Acesso em: 03 fev. 2021.

MARTINEZ, Fábio Rodrigues. Impactos do coronavírus sobre o comércio de Roraima. **FECOMERCIO RR**, Boa Vista, 21/10/2020. Disponível em: <<https://fecomerciorr.com.br/2020/10/21/impactos-do-coronavirus-sobre-o-comercio-de-roraima/>>.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. **REBEP** – Revista Brasileira de Estudos de População, Belo Horizonte, v.34, n.1, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982017000100171#B14>. Acesso em: 10 jan. 2021.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. **Dinâmicas Migratórias na Amazônia Contemporânea.** São Carlos: Editora Scienza, 2016.

ONU, Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Declaração de Cartagena - 1984.** Disponível: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

PACECCA, M. I.; COURTIS, C. Género y trayectoria migratoria: mujeres migrantes y trabajo doméstico en el amba. **Pap. Poblac.**, v.16, nº 63, Toluca, ene/mar. 2010.

PATARRA, Neide Lopes. O Brasil: país da Imigração? **Revista Eletrônica e-metropolis**, Rio de Janeiro, n.9, p. 6-18, jun. 2012.

ROCHA, Gustavo. Os Refugiados e os Direitos Humanos: A proteção de refugiados é uma questão fundamental de direitos humanos. **Gov.br**, 20 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/junho/os-refugiados-e-os-direitos-humanos#:~:text=A%20prote%C3%A7%C3%A3o%20de%20refugiados%20%C3%A9%20uma%20quest%C3%A3o%20fundamental%20de%20direitos%20humanos.&text=Tanto%20%C3%A9%20assim%2C%20que%20um,prote%C3%A7%C3%A3o%20internacional%20em%20outro%20pa%C3%ADs>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

RODRIGUES, Alex. Brasil reconhece situação de refugiado a 7.786 venezuelanos: Decisão do Conare foi publicada hoje no Diário Oficial da União. **Agência Brasil**, 15 set. 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-09/brasil-reconhece-situacao-de-refugiado-7786-venezuelanos>>. Acesso em: 08 fev. 2021.

SANTANA, Rodrigo. MAIS EMPREGO: Mês de julho apresentou crescimento na taxa de empregos formais em Roraima. **Governo de Roraima**. Boa Vista, 01 set. 2020. Disponível em: <<http://portal.rr.gov.br/index.php/component/k2/item/2252-mais-emprego-mes-de-julho-apresentou-crescimento-na-taxa-de-empregos-formais-em-roraima>>. Acesso em: 05 fev. 2020.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SICILIANO, André Luiz. **A Política Migratória brasileira: Limites e desafios**. 2013, 76 p. Dissertação. (Mestrado em Relações Internacionais). USP, São Paulo. 2013. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-03022014-173058/publico/Andre_Luiz_Siciliano.pdf. Acesso em: 10 jan. 2021.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=p>>.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VALDES, Lysian Carolina; SILVA, Fernanda Claudia A. **O processo de interiorização de migrantes venezuelanos no Brasil**. 2018. Disponível em: <<http://eblog.eb.mil.br/index.php/menu-easyblog/o-processo-de-interiorizacao-d3-migrantes-venezuelanos-no-brasil.html>>.

CAPÍTULO 3

NOTAS SOBRE AS MIGRANTES VENEZUELANAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E A INSERÇÃO LABORAL EM BOA VISTA-RORAIMA/BRASIL

Resumo

Este capítulo tem por objetivo discutir os impactos da Pandemia de Covid 19 no fluxo migratório de mulheres venezuelanas em Boa Vista-Roraima e a inserção laboral no mercado de trabalho. A análise se propõe evidenciar a atuação da Operação Acolhida nesse contexto pandêmico e ainda “desinibilizar” o papel das mulheres nesse movimento migratório, junto ao exercício laboral. Uma migração de múltiplas vulnerabilidades, com desafios de políticas públicas e de direitos. Dessa forma, a pesquisa tem aporte teórico, metodológico e empírico no projeto de pesquisa do pós-doutorado em Democracia e Direitos Humanos, que dão suporte a esta investigação.

3.1. Considerações iniciais

A migração é uma constante na história da humanidade. Entretanto, tendo-se intensificado o processo da globalização, houve cada vez mais migrações em consequência das diversas crises humanitárias. Essa temática mobiliza discussões acerca dos direitos humanos e das políticas públicas voltadas aos migrantes. As pessoas que migram necessitam de uma recepção de acordo com sua condição; isso é imprescindível. O Brasil é signatário de vários tratados que dizem respeito à migração internacional. Nesse contexto, o país tem recebido em torno de 1,3 milhões de imigrantes que atualmente residem no Brasil; os maiores fluxos são da Venezuela, de Haiti e Bolívia (SANIELE, 2021). O fluxo de venezuelanos é o maior êxodo da história recente da América Latina e a ONU estima que 4,7 milhões de pessoas já deixaram seu país de origem. O Governo Federal estima que cerca de 260 mil migrantes venezuelanos e refugiados vivem atualmente no

Brasil; uma média de 500 venezuelanos entra diariamente por Roraima (AC-NUR, 2021). Dados de 2021 informam que em Boa Vista vivem cerca de 32 mil venezuelanos (estimativa da ONU⁵, segundo a UNICEF⁶, 2019).

Nesse contexto, o Coronavírus é considerado como um “fato social total”, segundo o conceito do sociólogo e antropólogo Marcel Mauss, no qual é apresentado por Martins (2005, p. 46):

Um das contribuições centrais [...] foi demonstrar que o valor das coisas não pode ser superior ao valor da relação e que o simbolismo é fundamental para a vida social [...] chegou a esta compreensão a partir da análise das modalidades de trocas nas sociedades arcaicas e da verificação do fato de que essas modalidades não são apenas coisas do passado. [...] a lógica mercantil moderna não substitui as antigas formas de constituição dos vínculos e alianças entre os seres humanos e constatou que tais formas continuam presentes nas sociedades modernas. Semelhantes modalidades de trocas aparecem, para ele, como um fato social total que se revela a partir de duas compreensões do total: totalidade no sentido de que a sociedade inclui todos os fenômenos humanos de natureza econômica, cultural, política, religiosa, entre outros, sem haver nenhuma hierarquia prévia que justifique uma economia natural que precederia os demais fenômenos sociais. Totalidade, também, no sentido de que a natureza desses bens produzidos pelos membros das comunidades não é apenas material, mas também e sobretudo simbólica.

A pandemia de COVID-19, em escala global ou em cada um dos países e regiões onde circula o vírus, pode ser interpretada como fato ou fenômeno social total, com um leque de dimensões que têm complexas imbricações, nesse caso particularmente em referência às mulheres migrantes atingidas pela pandemia.

Ao se direcionar a discussão para o estado de Roraima, como recorte espacial, tem-se aporte em Milton Santos (2006) ao conceituar “espaço” como um fato social, produto da ação humana, uma natureza socializada que, por sua vez, interfere no processo social não apenas pela carga da historicidade passada, mas também pela carga inerente de historicidade possível de ser

5 Venezuelanos em Roraima enfrentam desemprego e falta de acesso à educação: Estudo da ONU mostra ainda que, entre os que obtiveram trabalho, renda média é de metade do salário mínimo; sete em cada dez têm interesse em sair do estado. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/venezuelanos-em-roraima-enfrentam-desemprego-e-falta-de-acesso-a-educacao/>>.

6 Crise migratória venezuelana no Brasil: O trabalho do UNICEF para garantir os direitos das crianças venezuelanas migrantes. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>>.

construída, na medida em que é a instância de determinação no movimento real, de transformação. Seria a ação humana e a ideia de movimento, numa acepção da dialética marxista. O espaço relaciona-se à incorporação do trabalho humano na superfície terrestre. Reside aí a inserção laboral das migrantes venezuelanas no estado de Roraima. Ainda, segundo Diniz e Carino (2020), do jornal *El País*:

(...) a Epidemia do vírus Corona parece uma atualização das aulas de Michel de Foucault sobre biopolítica, segurança e territórios. A biopolítica é o poder que organiza as políticas da vida, isto é, são táticas que regulam que corpos devem viver e quais podem ser descartáveis. A explosão de uma epidemia é um momento efusivo a biopolítica: em nome de proteção coletiva controla os corpos, se traçam fronteiras reais ou imaginárias a saúde.

Nesse contexto, a pandemia e a migração internacional que vem o debate sobre as novas condições de vida no Brasil, país que enfrenta problemas na pandemia de Covid-19, com uma taxa de 12% de desempregados, efeito direto da referida pandemia; eis:

A covid-19 não é só alegoria, distopia neoliberal. Ela confirma, pela enésima vez, a frase de William Coleman, um grande estudioso de epidemias oitocentistas: “A morte é uma doença social”. Uma crise epidêmica dessas dimensões expõe as desigualdades de acesso aos serviços de saúde, a dependência da sociedade em relação aos trabalhadores mal remunerados que fazem com que tudo que é básico continue a funcionar, o racismo estrutural multissecular. (REIS; SANTOS apud SOUSA et al, s/d, p. 3).

A pandemia de Covid-19 afetou de forma sistêmica quase todos os países, provocando diversos impactos sociais, econômicos, culturais, nas fronteiras, dentre outros. Entendida como um fato social total, como já referido acima, a pandemia impactou os países e os migrantes e refugiados também foram atingidos. As mulheres, por sua vez, sofreram impactos na migração e, conseqüentemente, na inserção laboral no país receptor. É importante mencionar o fenômeno da feminização da migração, que vem se firmando no decorrer dos anos. Stephen Castles, Hein De Haas e Mark J. Miller (1998), na sua obra clássica, indicam um grande aumento na migração feminina na contemporaneidade. As mulheres sempre migraram, mas ficavam na invisibilidade, até seu trabalho era desconsiderado muitas vezes, remunerado ou não. Dessa forma, o seu protagonismo era invisibilizado.

Para Oliveira (2016, p. 282), a categoria de análise para a feminização das migrações pauta-se na “perspectiva de gênero”, apresentada por Lagarde (1996) como uma necessária inclusão da participação das mulheres nos contextos migratórios, não apenas como quantitativo numérico, mas como sujeitos dos processos sociais, políticos e econômicos que redefinem as migrações a partir da percepção e participação das mulheres. A referida autora discute “a feminização da migração na Amazônia, seus desafios e perspectivas nas novas dinâmicas migratórias com vistas à migração interna e internacional”; eis:

O discurso da feminização da migração pode ser explicado não apenas por um aumento real no número de mulheres nos fluxos populacionais, mas também pela aceitação do conceito de mulher migrante. Tal aceitação confere à mulher outro “lugar” social e político nas coordenadas das migrações. À luz dos estudos de gênero, identificamos que quando as mulheres assumem o protagonismo da migração na Amazônia, ou seja, quando são elas que decidem pelo deslocamento e suas consequências, esse “poder de decisão” precisa, no mínimo, ser problematizado ou relativizado porque muitas vezes encontra-se relacionado com os deslocamentos compulsórios. Isso explica, ao menos em parte, a estreita relação entre feminização e precarização da migração e ainda acena para questão do tráfico internacional de mulheres na Amazônia para fins de exploração sexual e comercial em outros países, especialmente na Europa (OLIVEIRA, 2016, p. 282).

Não obstante, em face das ideias de Roig (2018), é visível o fluxo de migrantes mulheres advindas da Venezuela para o estado de Roraima. Nessa conjuntura, o autor diz:

A mudança mais significativa no padrão de migração do último século é o aumento do número de mulheres que têm migrado sozinhas, constituindo quase metade da população imigrante internacional, podendo esse número chegar a alguns países a 70 ou 80%. Frequentemente elas acabam por ocupar empregos de produção e serviços com baixos salários, trabalhando em setores econômicos que segregam por gênero dos quais não há regulamentação tornando-as expostas a um risco muito maior de sofrerem exploração, violência e abuso (ROIG, 2018, p.27).

Nesse contexto, o objetivo geral foi analisar a pandemia de Covid-19 e a inserção laboral das migrantes venezuelanas em Boa Vista-Roraima, ancorando a reflexão na análise comparativa de dados fornecidos pela Polícia Federal pelos postos de fronteira, por meio de Sistema de Tráfego Internacional e o registro migratório por meio do Sistema de Registro Nacional Migratório/SisMigra. Outras informações advêm da base de dados da Relação Anual de Informação Social/Rais, da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/CAGED, do Ministério da Economia. Por fim, um cruzamento dos dados do OBMigra.

O Brasil está entre os países com o maior número de casos de Covid-19 (27.285.509 em 11 de fevereiro de 2022) e de mortes (637.152)⁷, de acordo com os gráficos abaixo.

Gráfico 01- Casos acumulados de COVID-19 por dados de notificação (11/02/2021)

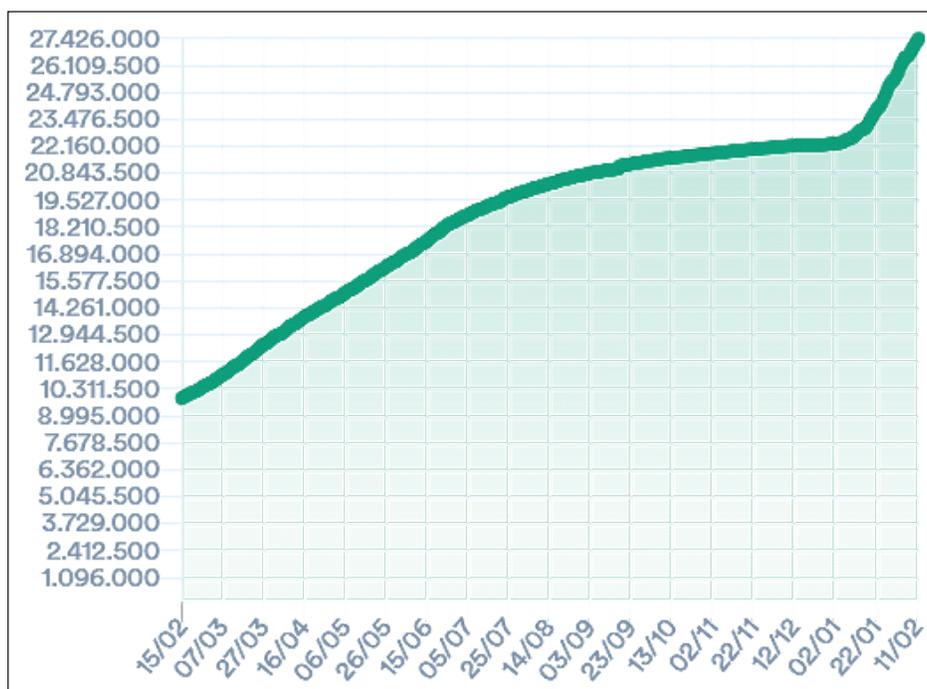
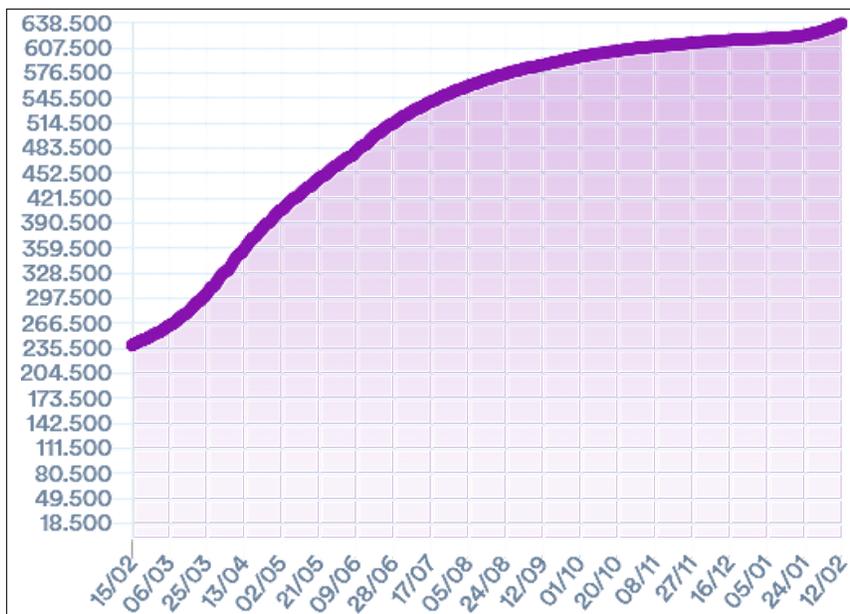


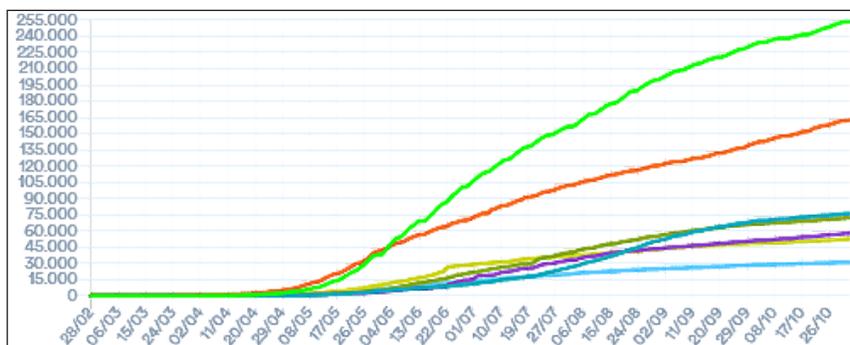
Gráfico 02 - Óbitos acumulados de COVID-19 por dados de notificação (11/02/2021)



Fonte: <https://covid.saude.gov.br/>.

O estado de Roraima registra, na mesma data, 148.200 casos e 2.112 mortes⁸, conforme os gráficos abaixo.

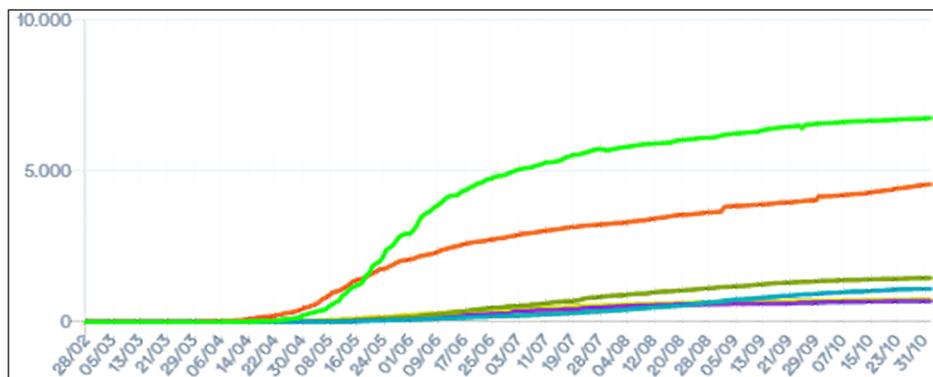
Gráfico 03 - Casos acumulados de COVID-19 por dados de notificação – Norte (11/02/2021)



Fonte: <https://covid.saude.gov.br/>

8 COVID-19 - Painel de Controle. Atualizado em: 11/02/2022, 18:00.

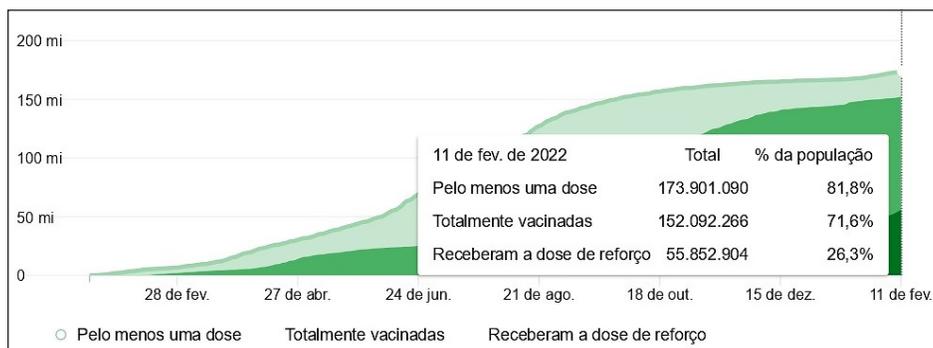
Gráfico 04 - Óbitos acumulados de COVID-19 por dados de notificação – Norte (11/02/2021)



Fonte: <https://covid.saude.gov.br/>

Convém ressaltar que o número de vacinados no Brasil chegou a 407.472.910, enquanto em Roraima a 1.015.431.⁹

Gráfico 05: Parcela de pessoas vacinadas contra COVID-19 (11/02/2021)



Fonte: Our World In Data.

Entretanto, convém mencionar que, em relação aos migrantes venezuelanos, uma das medidas que mais afetou foi o fechamento das fronteiras com os

9 Dados Atualizados em 09/12/2021, às 20:54, pelo Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/>>.

países vizinhos, por meio da Portaria N°. 653, de 14 de maio de 2021. Com efeito, somente no dia 23 de junho de 2021 foi publicada a Portaria N°. 655, pelo Ministério da Casa Civil, que autorizava o ingresso diário de 50 venezuelanos que deveriam apresentar o teste Covid-19 negativo.

Nesse contexto, com base na fala do ex-Coordenador da Operação Acolhida, o General Barros, a medida visava regularizar o fluxo migratório a partir de 18/03/20, com direito a solicitar asilo, refúgio, Carteira de Identidade de Estrangeiro e CPF. Essa flexibilização do Governo Federal foi importante para reduzir a travessia irregular dita clandestina e melhorar o ordenamento da fronteira. Após a flexibilização, migrantes venezuelanos lotam as ruas de Pacaraima.

No que tange aos migrantes venezuelanos que residem nos abrigos, a vacinação foi realizada pela Operação Acolhida, responsável pelo fluxo migratório em Roraima, no Núcleo de Saúde Acolhida (NSA). Os demais migrantes podem recebê-la nos postos de vacinação contra Covid-19 (Unidades Básicas de Saúde - UBS), de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Nesse contexto, o Município informou que serão vacinadas todas as pessoas que fazem parte desse grupo (imigrantes venezuelanos abrigados e indígenas e pessoas em situação de rua), conforme estabelecido no Plano Operacional de Vacinação do Ministério da Saúde (BRASIL, 2021a).

Em 19 de maio de 2021, a Operação Acolhida já tinha iniciado a vacinação contra a Covid-19 de indígenas venezuelanos das etnias Warao, Eñepá e Pemon. No total, 754 migrantes dos quatro abrigos da capital receberam a primeira dose da vacina. Em Pacaraima, no Norte de Roraima, fronteira com a Venezuela, os migrantes e refugiados só são imunizados contra a pandemia 15 dias depois de que entram no País. Isso porque, após serem regularizados pela Acolhida, eles recebem primeiro as outras vacinas previstas no calendário nacional de imunização.

Nessa discussão, segundo a nova Lei de Migração brasileira (n. 13.445/2017 de 24 de maio de 2017), não existe restrição formal que impeça ou dificulte o acesso dos migrantes aos serviços públicos de saúde.

Destarte, com aporte em Figueira e Figueiredo (2020)¹⁰, a pandemia em Roraima afetou os 3 eixos da Operação Acolhida. O primeiro foi o **Ordenamento da Fronteira**, cujas ações são concentradas em Pacaraima, assegurando imunização, identificação e regularização migratória. A dinâmica desse eixo da Operação foi interrompida com o fechamento da fronteira. Conseqüentemente, o

10 A Pandemia de COVID-19 e seus impactos sobre a Operação Acolhida e a gestão da imigração venezuelana em Roraima. Disponível em: <<http://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/a-pandemia-de-covid-19-e-seus-impactos-sobre-a-operacao-acolhida-e-a-gestao-da-imigracao-venezuelana-em-roraima>>.

abrigo BV-8, situado em Pacaraima, teve uma redução no número de migrantes. Os venezuelanos foram transferidos para Boa Vista ou interiorizados. As instalações desse abrigo passaram a ser utilizadas como apoio para o isolamento e a proteção da população indígena no contexto da pandemia.

Assim, no entendimento da DPU, essa população deve ser beneficiada pelo Programa Nacional de Imunização em igual condição a indígenas brasileiros. Ambos os grupos são considerados prioritários por sua vulnerabilidade; a meta é atingir 100% de vacinação dos indígenas das etnias Warao, Eñepá e Pemon.

O segundo eixo da Operação Acolhida atingido pela pandemia foi o de **Abri-gamento**, pois as ações tiveram que ser readaptadas. As novas medidas foram implementadas a partir do Plano Emergencial de Contingenciamento para Covid-19. O trabalho foi realizado em parceria com a comunidade, auxiliando na identificação dos sintomas e monitorando grupos de risco e casos suspeitos; estas ações foram acompanhadas de um trabalho de conscientização e prevenção. Dessa forma, foi instituído um espaço de quarentena nominado de “Área de Proteção e Cuidado”, conforme dizem Figueira e Figueiredo (2020).

O último eixo atingido da Operação Acolhida, o terceiro de acordo com Figueira e Figueiredo (2020), foi o de **Interiorização**, que *a priori* evidenciou a queda no número de viagens. Os dados da Rede SUAS informam o número de interiorizados. Não obstante, a Operação Acolhida e o processo de interiorização possibilitam a facilidade de acesso aos migrantes venezuelanos no mercado de trabalho no centro-sul do Brasil, ao serem interiorizados já com a vaga de trabalho.

A pandemia de Covid-19 teve efeito sobre a migração em geral. A Operação Acolhida implementou o “Hospital de Campanha”, em parceria com outros hospitais de São Paulo e com o Governo do estado de Roraima no início da pandemia. Dessa forma, a “Área de Proteção e Cuidados” passou a atender o público de todo o estado de Roraima. Atualmente, o referido hospital é o único do estado de Roraima que atende as pessoas acometidas pela doença, principalmente com a variante Ômicron.

3.2. Migração venezuelana, pandemia de covid- 19 e o mercado de trabalho

Segundo o Jornal Folha de Boa Vista¹¹ (FOLHA WEB, 2021), os venezuelanos que atravessam a fronteira que liga Pacaraima e Boa Vista buscam

11 Entrada de venezuelanos no Brasil em novembro supera total do ano todo. Disponível em: <<https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Entrada-de-venezuelanos-no-Brasil-em-novembro-supera-total-do-ano-todo/82576>>.

viver no Brasil com mais dignidade. A matéria aponta que os migrantes entram no Brasil precisando satisfazer suas necessidades básicas, como alimentação, medicamentos, acesso à saúde, moradia e emprego. A entrada de venezuelanos no mês de novembro do ano de 2021 acabara superando o total de entradas no ano inteiro. Sendo que, das pessoas entradas, a maioria são maiores de 18 anos, com um percentual de 34% homens e 29% mulheres. Dessa totalidade, 20% estão concentrados em Roraima, que é a principal porta de entrada das famílias pela fronteira terrestre.

O mercado de trabalho em Roraima é restrito, considerando que a economia é ancorada no setor de serviços, por 79% do PIB estadual, advindo a maioria de funcionários públicos municipais, estaduais e federais. O processo de interiorização é uma alternativa de emprego em outras cidades brasileiras que tenham uma economia desenvolvida, como nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. A renda média do migrante é a metade de um salário mínimo; sete em cada dez têm interesse em sair do estado de Roraima.

Com relação à participação efetiva no mercado de trabalho formal, os dados das bases de dados RAIS-CTPSCAGED apresentados no Relatório do Observatório das Migrações Internacionais (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020) demonstram que há uma crescente inserção laboral de mulheres migrantes em trabalhos formais no Brasil, de 2019 a 2020 (ver Tabelas abaixo).

Tabela 01 - Movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, por tipo de movimentação e ano, segundo mês, Brasil, 2019-2020

Mês	Admitidos			Demitidos			Saldo	
	2019	2020	Var(%)	2019	2020	Var(%)	2019	2020
Janeiro	7.628	8.299	8,8	5.841	4.849	-17,0	1.787	3.450
Fevereiro	8.154	8.457	3,7	6.332	5.156	-18,6	1.822	3.301
Março	7.097	7.770	9,5	6.772	6.871	1,5	325	899
Abril	7.643	3.248	-57,5	6.106	6.364	4,2	1.537	-3.116
Mai	7.331	3.967	-45,9	6.755	3.997	-40,8	576	-30
Junho	7.365	4.725	-35,8	6.072	3.739	-38,4	1.293	986
Total	45.218	36.466	-19,4	37.878	30.976	-18,2	7.340	5.490

Fonte: Elaborado pelo OBMígra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 02 - Movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, tipo de movimentação e ano, segundo país de nacionalidade, Brasil, 2019-2020

País de nacionalidade	Admitidos			Demitidos			Saldo	
	2019	2020	Var(%)	2019	2020	Var(%)	2019	2020
Haiti	15.581	15.032	-3,5	12.729	12.303	-3,3	2.852	2.729
Venezuela	8.335	11.975	43,7	3.498	7.271	107,9	4.837	4.704
Paraguai	3.207	907	-71,7	3.025	964	-68,1	182	-57
Argentina	2.086	914	-56,2	2.059	1.098	-46,7	27	-184
Bolívia	1.553	816	-47,5	1.560	1.014	-35,0	-7	-198
Outros	14.456	6.822	-52,8	15.007	8.326	-44,5	-551	-1.504
Total	45.218	36.466	-19,4	37.878	30.976	-18,2	7.340	5.490

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 03 - Movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, por tipo de movimentação e ano, segundo sexo, Brasil, 2019-2020

Sexo	Admitidos			Demitidos			Saldo	
	2019	2020	Var(%)	2019	2020	Var(%)	2019	2020
Homens	32.131	26.973	-16,1	27.040	22.655	-16,2	5.091	4.318
Mulheres	13.087	9.493	-27,5	10.838	8.321	-23,2	2.249	1.172
Total	45.218	36.466	-19,4	37.976	30.976	-18,2	7.340	5.490

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Com efeito, as migrantes venezuelanas, em 2019, foram responsáveis por cerca de 62% das Carteiras de Trabalho emitidas no Brasil. Entretanto, o Obmigra ressalta que, apesar desse aumento absoluto, em termos relativos é possível observar que o mercado formal de trabalho não absorve por completo essa mão de obra, pois foram emitidas 39.813 carteiras de trabalho para mulheres imigrantes no Brasil só em 2019, mas 11.717 delas não foram admitidas em algum tipo de emprego formal no mesmo ano. O que significa que, das mulheres que tiraram Carteira de Trabalho no ano de 2019, só 70% exerceu atividade no mercado de trabalho formal. Esta é uma realidade também presente na trajetória de vida das mulheres migrantes na cidade de Boa Vista/Roraima.

Nesse diapasão, segundo as Nações Unidas Brasil¹² (2021),

Com a pandemia de COVID-19, o ano de 2020 bateu recorde histórico de desemprego em 20 estados do Brasil. Em Roraima, 16,4% da população encerraram o ano sem emprego. Muitas dessas pessoas desempregadas no estado são refugiadas e migrantes vindas da Venezuela. Mas esse cenário tem sido diferente para muitas delas que encontraram em iniciativas de agências das Nações Unidas uma possibilidade para geração de renda e independência financeira.

Vale ressaltar que, a partir do início do ano de 2019, diversas entidades operam no estado de Roraima por intermédio do programa conjunto Liderança, Empoderamento, Acesso e Proteção para mulheres migrantes, solicitantes de refúgio e refugiadas no Brasil (LEAP). Trata-se, entre outras, de ONU Mulheres, Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), juntamente com um processo de financiamento por meio do Governo de Luxemburgo. Uma das linhas que esse programa está oferecendo é o empoderamento econômico de mulheres venezuelanas, mediante a realização de treinamentos com a finalidade de preparar essas migrantes para o mercado de trabalho, possibilitando o seu ingresso no mercado de trabalho de maneira adequada.

O UNHCR da ACNUR¹³ (2021), em seu site, afirma que o programa é “financiado pelo Governo de Luxemburgo, ação quer beneficiar 15 mil refugiadas e migrantes com treinamentos para empreendedorismo e mercado de trabalho e outras 3 mil com resposta à violência de gênero”. Ressalta ainda que o programa, que se iniciou em setembro de 2021, terá seu prazo até dezembro de 2023.

Anastasia Divinskaya, que é representante da ONU Mulheres no Brasil, em entrevista para o ACNUR (2021), apresentou que

Refugiadas e migrantes venezuelanas costumam enfrentar múltiplas formas de discriminação direcionadas a elas como mulheres relacionadas à sua etnia, condição social e econômica, idioma, etc. Nosso programa visa apoiar a integração socioeconômica dessas mulheres para que elas tenham

12 Agências da ONU auxiliam venezuelanas a empreender e entrar no mercado de trabalho formal. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/126140-agencias-da-onu-auxiliam-venezuelanas-empreender-e-entrar-no-mercado-de-trabalho-formal>>.

13 Em Roraima, ONU Mulheres, ACNUR e UNFPA anunciam programa para empoderamento econômico de mulheres venezuelanas. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2021/11/23/em-roraima-onu-mulheres-acnur-e-unfpa-anunciam-programa-para-empoderamento-economico-de-mulheres-venezuelanas/>>.

igualdade de oportunidades e de acesso a tomadas de decisão, empregabilidade, atendimentos de saúde, educação e demais serviços no Brasil.

A gerente de Empoderamento Econômico em Ação Humanitária da ONU Mulheres em Roraima (2021), Flávia Muniz, aponta que

A partir do LEAP¹⁴, temos trabalhado ao lado de diferentes organizações para apoiar mulheres refugiadas e migrantes, desde a identificação daquelas que estão enfrentando grandes dificuldades até o acompanhamento nos cursos e treinamentos, abertura de pequenos negócios ou ingresso no mercado formal de trabalho. Para isso, atuamos com setor público e privado e com a sociedade civil, em uma rede de empoderamento e de oportunidades para essas mulheres que escolheram o Brasil para recomeçarem suas histórias.

Entrementes, nesse contexto da pandemia de Covid 19, no que tange as mulheres que foram entrevistadas em Boa Vista-Roraima, a maioria já tinha migrado antes de 2018, considerando a situação de crise humanitária da Venezuela. Muitas migraram sozinhas; posteriormente veio a família, geralmente o esposo e os filhos. As mulheres fazem parte de uma rede de migrantes, declaram que com a pandemia o trabalho formal e informal ficou mais difícil; *a priori* não podiam nem sair de casa, em função da fiscalização. Algumas trabalhavam nos salões de beleza, mas vários destes foram fechados. As que eram vendedoras ambulantes eram controladas pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Muitas vezes tinham que trabalhar escondidas, apenas para comprar o sustento. Viviam a aflição da falta de recursos financeiros para sobrevivência.

Não obstante, quase todas contraíram Covid-19, mas de forma leve; relatam que o atendimento médico nos postos de saúde foi satisfatório, sem discriminação ou xenofobia. A maioria das entrevistadas tem carteira assinada há mais de um ano. Por unanimidade falam da importância que teve o auxílio emergencial durante o período mais crítico da pandemia: sem esse auxílio, as dificuldades eram evidentes, principalmente para pagar o aluguel (todas moram em casas alugadas, no centro ou na periferia da cidade). Dentre as entrevistadas, apenas uma recorreu ao apoio psicológico no Posto Médico, para o filho que não conseguia estudar a distância, devido à conexão de internet ser muito fraca na sua casa. Por fim, todas as mulheres entrevistadas revelam sua preocupação com o futuro.

14 Liderança, Empoderamento, Acesso e Proteção para mulheres migrantes, solicitantes de refúgio e refugiadas no Brasil.

Convém mencionar que, nesse mundo globalizado da indiferença e do neoliberalismo, acostumamo-nos com o sofrimento dos outros, não valorizamos os seres humanos; é comum ver muitas pedintes migrantes de pé perto de um semáforo, com a criança no colo, em uma temperatura em torno de 35 graus. Essas migrantes têm aparência de desnutrição, podendo-se falar da migração da fome, da miséria e do flagelo humano. Precisamos urgentemente rever essa indiferença e nos solidarizar com o migrante de modo geral, que precisa de acolhimento. Pois, facilmente, encontram-se na população local sentimentos de xenofobia e preconceito. É preciso desconstruir esses sentimentos, pois a Nova Lei da Migração brasileira consolida os direitos, com ênfase nos princípios da não discriminação, do combate à xenofobia e da igualdade de direitos de trabalhadores imigrantes e nacionais, bem como no fortalecimento da integração cultural, econômica, política e social dos povos latino-americanos.

3.3. Considerações finais

Diante do exposto, a pandemia interferiu no processo de migração venezuelana para o Brasil, principalmente com a publicação da Portaria n.653/2021, (BRASIL, 2021b) com o fechamento da fronteira. Ficou evidente que a economia do estado de Roraima, é fraca e pouco diversificada, não possui estrutura adequada para a absorção da mão de obra migrante venezuelana. A inserção laboral das mulheres foi afetada com a pandemia; quem não tinha carteira assinada teve que trabalhar no mercado informal para sobreviver, em função da retração dos empregos, que aconteceu em nível de Brasil e, conseqüentemente, em Roraima. O processo de interiorização é fundamental nesse contexto econômico e de pandemia. Urgem políticas públicas eficazes e capazes de promoverem a integração no mercado de trabalho e na sociedade brasileira.

Por fim, nessa senda da migração internacional, muitas mulheres são protagonistas no processo migratório e mobilizam sua família; quando não a trazem, mandam-na buscar assim que adquirirem condições financeiras. É o que retrata a pesquisa empírica. Com efeito, elas saem da “invisibilidade”, pois esse novo olhar sobre as migrações femininas é recente nas pesquisas acadêmicas e no planejamento de políticas públicas. É tudo muito novo, precisamos aprofundar as pesquisas. A Venezuela vive uma crise humanitária; corrobora-se com Bauman (2007) a afirmação que a política de separação é equivocada e, ao longo

prazo, destina-se ao fracasso. Como pesquisadores, precisamos combater a intolerância, o racismo e a xenofobia contra os refugiados e emigrantes, promovendo conscientização, por meio de *lives*, debates, seminários, publicações e ações culturais.

REFERÊNCIAS

ACNUR. Em Roraima, ONU Mulheres, ACNUR e UNFPA anunciam programa para empoderamento econômico de mulheres venezuelanas. **ACNUR**, Brasília, 23 nov. 2021. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2021/11/23/em-roraima-onu-mulheres-acnur-e-unfpa-anunciam-programa-para-empoderamento-economico-de-mulheres-venezuelanas/>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

ACNUR. Interiorização beneficia mais de 50 mil refugiados e migrantes da Venezuela no Brasil: Estratégia se consolida como modelo para oferecer dignidade e esperança a quem busca proteção no País. **ACNUR**, Brasília, 20 abr. 2021. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2021/04/20/interiorizacao-beneficia-mais-de-50-mil-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-no-brasil/>. Acesso em: 10 jan. 2022.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à Nossa Porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BRASIL. Brasil: pátria vacinada. **Ministério da Saúde**, Brasília, 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/>. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 mai. 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm>. Acesso em: 10 jan. 2022.

_____. Portaria nº 653, de 14 de maio de 2021. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 maio 2021, Edição: 90-B, Seção: 1 - Extra B, p. 11. 2021b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-653-de-14-de-maio-de-2021-320050685>. Acesso em: 27 mar. 2022.

CASTLES, Stephen; DE HAAS, Hein; MILLER, Mark J. **The age of migration: international population movements in the modern world**. London: Palgrave macmillan, 1998.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Imigração e Refúgio no Brasil**. Relatório Anual 2020. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020.

DINIZ, Debora; CARINO, Giselle. A necropolítica das epidemias. **El País**, Ed. Brasil, 09 mar. 2020 Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-03-09/a-necropolitica-das-epidemias.html>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

FIGUEIRA, Rickson Rios; FIGUEIREDO, Júlia Petek de. A. **Pandemia de COVID-19 e seus impactos sobre a Operação Acolhida e a gestão da imigração venezuelana em Roraima**. 2020. Disponível em: <http://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/a-pandemia-de-covid-19-e-seus-impactos-sobre-a-operacao-acolhida-e-a-gestao-da-imigracao-venezuelana-em-roraima>

FOLHA WEB. Entrada de venezuelanos no Brasil em novembro supera total do ano todo. **Folha de Boa Vista**, Boa Vista, 20 dez. 2021. Disponível em: <<https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Entrada-de-venezuelanos-no-Brasil-em-novembro-supera-total-do-ano-todo/82576>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

KOSMINSKY, E.V. Por uma etnografia feminista das migrações internacionais: dos estudos de aculturação para os estudos de gênero. **Rev. Estud. Fem.** [online], v. 15, n. 3, 2007, pp. 773-804.

MARTINS, Paulo Henrique. **A sociologia de Marcel Mauss: Dádiva, simbolismo e associação**. Revista Crítica de Ciências Sociais [Online], n. 73, 2005. DOI : <https://doi.org/10.4000/rccs>. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/rccs/954>>.

MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a Dádiva**. Lisboa: Edições 70, 2008.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. **Dinâmicas Migratórias na Amazônia Contemporânea**. São Carlos: Editora Scienza, 2016.

ONU MULHERES. **No Brasil, venezuelanas encontram oportunidades para empreender e entrar formalmente no mercado de trabalho**. 2021. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/no-brasil-venezuelanas-encontram-oportunidades-para-empreender-e-entrar-formalmente-no-mercado-de-trabalho/>>.

ONU. Agências da ONU auxiliam venezuelanas a empreender e entrar no mercado de trabalho formal. **ONU Brasil**, Brasília, 03 mai. 2021. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/126140-agencias-da-onu-auxiliam-venezuelanas-em-preender-e-entrar-no-mercado-de-trabalho-formal>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

ROIG, J. N. Migrações Internacionais e a Garantia de Direitos. In: BAENINGER, R.; SILVA, J.C.J.; (Coord.). **Migrações Venezuelanas**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População — Elza Berquó – Nepo/Unicamp, 2018. p. 27-31. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mig_venezuelanas/migrações_venezuelanas.pdf> Acesso em: 29 mai.2020.

SANIELE, Bruna. Número de imigrantes no Brasil cresce 24% em dez anos. **Rádio Agência Nacional**, Brasília, 12 dez. 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2021-12/numero-de-imigrantes-no-brasil-cresce-24-em-dez-anos>>. Acesso em: 10. Jan. 2022.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**. 4. Edição, São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SILVA, Heloísa Helena Corrêa da; DIAS, Maria das Graças Santos. Continuidade e Descontinuidade nas narrativas sobre a Pandemia: o novo Coronavírus (Covid-19) em Roraima e no Amazonas. **Revista Científica Somanlu**, v.1, n.1, jan./Jun. 2021, p. 6-19, ISSN (impresso) 1518-4765, ISSN (eletrônico) 2316-4123. DOI <https://doi.org/10.29327/233099.21.1-1>

SILVA, Heloísa Helena Corrêa da; DIAS, Maria das Graças Santos. Narrativas sobre a Pandemia por Covid 19 nos Estados do Amazonas e Roraima. **Revista Científica Somanlu**, v.1, n.1, jan./Jun. 2020, p. 33-49, ISSN (impresso) 1518-4765, ISSN (eletrônico) 2316-4123. DOI <https://doi.org/10.29327/233099.20.1-3>

SOUSA, Flávia Ohana de. et al. **Os desafios das imigrantes venezuelanas e o desemprego em tempos de pandemia de covid-19**: estudo de caso na associação da comunidade venezuelana em CUIABÁ/MT. s/d. Disponível em: <http://gestaopublica.vgd.ifmt.edu.br/media/filer_public/d1/93/d19340ae-59e-2-4a8b-8ca1-f46594ad5e39/tcc_2020_2_os_desafios_das_imigrantes_venezuelanas_e_o_desemprego_em_tempo_de_pandemia_covid-19_estudo_de_caso_na_associacao_da_comunidade_venezuelana_em_cuiaba_mt.pdf>

UNICEF. Crise migratória venezuelana no Brasil: O trabalho do UNICEF para garantir os direitos das crianças venezuelanas migrantes. **Unicef Brasil**, Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

ANEXOS

As fotografias trazem uma contribuição valorosa na produção do conhecimento científico. A migração venezuelana para Boa Vista- Roraima é considerada um fenômeno social. Apresento algumas imagens que estão articuladas com as entrevistas semi- estruturadas e as fontes bibliográficas. Infere-se que, as fotografias fornecem informações que certamente amplia a eficácia das pesquisas, levando a resultados satisfatórios.













Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade da Amazônia (1986), Especialização em Educação na área de Ciências Sociais, Metodologia do Ensino Superior (1989), mestrado em História das Américas, pela Universidad Católica Andrés Bello, Caracas, Venezuela (1995) e doutorado em História pela Pontífice Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2006). Professora Titular da Universidade Federal de Roraima. Professora do PPGSOF/UFRR, Membro do PROCAD-DEFESA. Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos pelo IGC Centro de Direitos Humanos Coimbra/Portugal (2021). ORCID N. 000-0001-6502-1329. Autora dos livros 1) Amazônia: o extrativismo vegetal no sul de Roraima/1943-1988. Boa Vista: editora da UFRR, 2008. 2) Amazônia: o extrativismo vegetal no sul de Roraima/1943-1988. Boa Vista: editora da UFRR, 2018, segunda edição revista e ampliada. 3) El Proceso Histórico del extractivismo vegetal em el Sur de Roraima. Editorial Académica Española, 2019. Organização de livros 1) Roraima/Boa Vista: Temas sobre o regional e o local. Boa Vista: Editora da UFRR, 2012. 2) Desenvolvimento Regional da Amazônia: limites e possibilidades. Boa Vista: Editora da UFRR, 2015. 3) Diálogos Interdisciplinares na Pan- Amazônia: política, sociedade e meio ambiente. Boa Vista: Editora da UFRR, 2018. 4) Coletânea Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica. Volume 1. Boa Vista: Editora da UFRR, E-book. 5) Coletânea Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica. Volume 2. Boa Vista: Editora da UFRR, E-book. 6) Coletânea Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica. Volume 3. Boa Vista: Editora da UFRR, E-book

Este livro é uma análise brilhante sobre as mulheres migrantes venezuelanas e sua inserção no mercado laboral de Boa Vista, sob a perspectiva da democracia e dos direitos humanos.

A autora, Maria das Graças Santos Dias é Professora Titular da Universidade Federal de Roraima, graduada em economia, mestre e doutora em História e com pós-doutorado em democracia e direitos humanos, por isso ela consegue transitar com a mesma naturalidade tanto entre temas ligados ao passado como ao presente de Roraima, fornecendo elementos para sua compreensão.

Nesta obra, ela analisa os obstáculos sociais e culturais que as mulheres venezuelanas enfrentam para se inserirem no mercado de trabalho: idioma, revalidação de diplomas, acesso a políticas públicas.

Escrito em linguagem clara e técnica, mas sempre em estilo elegante, a autora comunica bem suas ideias e faz com que o leitor compreenda do que está se tratando. Esse aspecto didático é de suma importância para que o livro possa atingir seu desiderato, que é o de fornecer mecanismos e instrumentos para a compreensão da situação da mulher migrante.

Aliado a esse aspecto doutrinário de rigoroso cunho científico, a autora enriquece seu trabalho com fartas e selecionadas entrevistas, de modo que o livro tem um sentido prático extremamente interessante e útil.

Na certeza de o livro será um sucesso, pela alta serventia teórica e prática de que se reveste, cumprimos a autora pela abordagem original do tema e pela excelência da pesquisa.

É um livro que merece ser lido.

Erick Linhares

Juiz da Justiça Itinerante de Roraima e professor da UERR, doutor em Relações Internacionais (UnB) e Pós-doutor em Direitos Humanos e Democracia (Univ. de Coimbra)



PPGSOF
Mestrado em
Sociedade e Fronteiras